



Proposta da Administração e Manual de Participação em Assembleia da Eneva S.A.

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data: 30 de abril de 2025

Rio de Janeiro - RJ
Horário: 11:00

SUMÁRIO

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
MANUAL DE PARTICIPAÇÃO	5
MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO	11
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	13
ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO	28
ANEXO II – ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	32
ANEXO III – ANEXO A DA RCVM Nº 81/22.....	92
ANEXO IV – ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	98
ANEXO V – ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.....	108
ANEXO VI – ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO	169



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Eneva S.A. ("**Eneva**" ou "**Companhia**"), companhia listada no Novo Mercado da B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão ("**B3**"), tem o prazer de convidá-los para participar de sua Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**" ou "**Assembleia**") a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Zoom", nos termos do parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/1976 ("**Lei das S.A.**") e da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada e em vigor ("**RCVM nº 81/22**").

A Companhia optou por realizar a AGOE de forma exclusivamente digital, considerando que essa modalidade viabiliza a participação de um número maior de acionistas, sem a necessidade de deslocamento até a sede social da Eneva, além de otimizar os custos associados à participação e à realização da AGOE. Tal prática está consistente com a conduta adotada pela Companhia nos últimos exercícios, cujas assembleias registraram um quórum expressivo de participação.

A Eneva elaborou o presente documento conjunto incluindo tanto a proposta da administração quanto o manual de participação em assembleia ("**Proposta da Administração**" e "**Manual**", individualmente, ou "**Proposta da Administração e Manual**" quando em conjunto), com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, apresentando, em um único documento, todas as orientações e os procedimentos a serem observados para a participação na AGOE, bem como as informações e documentos relativos aos itens constantes da ordem do dia, nos termos da regulamentação aplicável.

O Edital de Convocação ("**Edital**") para a Assembleia foi publicado, nos termos dos artigos 124 e 289 da Lei das S.A., no jornal Monitor Mercantil. A Eneva disponibilizou, ainda, esta Proposta da Administração e Manual, com seus respectivos anexos e todos os demais documentos relativos à ordem do dia da Assembleia ("**Ordem do Dia**"), na sede da Companhia, no site de relações com investidores da Companhia (ri.eneva.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Cada ação de emissão da Eneva dará direito a um voto em cada item a ser deliberado durante a AGOE, e eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia da Assembleia poderão ser dirimidas ou obtidas, conforme o caso, por meio de contato com a Diretoria de Relações com Investidores, através do e-mail: ri@eneva.com.br.

Na AGOE estarão presentes o Presidente do Conselho de Administração, membros da Diretoria, um representante do Comitê de Auditoria Estatutário e o representante dos auditores independentes que poderão prestar eventuais esclarecimentos sobre os assuntos listados na Ordem do Dia.

Convido os investidores a ler atentamente esta Proposta da Administração e Manual e esperamos poder contar com sua presença na AGOE, pelo que desde logo agradecemos.

Atenciosamente,

HENRI PHILIPPE REICHSTUL
Presidente do Conselho de Administração da Companhia

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

Os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE **(i)** virtualmente, por meio da plataforma eletrônica “Zoom”; ou **(ii)** por meio do preenchimento e envio de boletim de voto à distância, observados os devidos prazos de antecedência para cadastro ou envio de documentos. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, por si ou por meio de seus procuradores ou representantes legais, conforme o caso, desde que comprovem, com a documentação apropriada, a sua identidade.

1. Participação Virtual:

Os acionistas que desejarem participar da AGOE virtualmente, por meio da plataforma eletrônica “Zoom”, deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail assembleias@eneva.com.br, **com antecedência mínima de 48 horas da realização da AGOE (ou seja, até as 11:00 horas - horário de Brasília – do dia 28 de abril de 2025)**, juntamente com toda a documentação do acionista para participação na AGOE.

(a) Pessoa Natural

- (i) Documento de identidade válido com foto do acionista.

(b) Pessoa Jurídica

- (i) Versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores, registrado no órgão competente;
- (ii) Demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; e
- (iii) Documento de identidade válido com foto dos representantes legais.

(c) Fundo de Investimento

- (i) Versão mais recente do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores;

- (ii)** Versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores, registrado no órgão competente, do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso;
- (iii)** Demais documentos societários que comprovem os poderes de representação do fundo; e
- (iv)** Documento de identidade válido com foto dos representantes legais do administrador ou do gestor, conforme o caso.

Para fins de identificação serão aceitos os seguintes documentos: (a) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (b) Passaporte; (c) Carteira Funcional expedida pelos Órgãos da Administração Pública ou Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ("Documentos de Identificação").

Em qualquer caso, fica dispensada a obrigação de apresentar comprovante de titularidade de ações de emissão da Eneva expedido por instituição financeira escrituradora ou agente de custódia, em linha com a orientação do artigo 6º, § 5º, da RCMV nº 81/22 e do Ofício Circular Anual CVM/SEP/2025, visando facilitar a participação dos acionistas na AGOE.

Adicionalmente, na hipótese de participação virtual na AGOE por meio de procurador, além dos documentos indicados acima, deverão ser apresentados ainda instrumento de procuração e documento de identidade válido com foto do procurador. Serão aceitos os Documentos de Identificação, conforme definido acima, para fins de identificação do procurador.

O acionista que seja pessoa natural poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja **(i)** acionista, **(ii)** advogado, **(iii)** instituição financeira ou **(iv)** administrador da Companhia.

O acionista que seja pessoa jurídica ou fundo de investimento poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso, ainda que este não seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia, em linha com o entendimento da CVM sobre o tema.

Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi outorgada, qualificação completa do outorgante e do outorgado e data, bem como o objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou, alternativamente, assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), ou assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

Visando facilitar a participação dos acionistas, a Companhia dispensará a notariação, consularização/apostilamento e tradução juramentada para português dos documentos expedidos fora do país. É necessário, contudo, que haja identificação clara do nome do signatário dos documentos apresentados, para fins de comprovação dos poderes, e que documentos em língua estrangeira estejam acompanhados de tradução livre para a língua portuguesa.

No **ANEXO I** desta Proposta da Administração e Manual consta um modelo de procuração para referência dos acionistas, sendo facultada a utilização de outras procurações que não a sugerida, desde que em acordo com o disposto aqui, na Lei das S.A. e no Código Civil.

O acesso ao sistema eletrônico da AGOE será restrito aos acionistas ou seus representantes legais ou procuradores, conforme o caso, que se manifestarem tempestivamente e enviarem a documentação pertinente de forma completa e válida, nos termos acima. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital, não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido ou não se registrarem tempestivamente no sistema eletrônico no qual será realizada a reunião, conforme prazos e instruções estabelecidas nesta Proposta da Administração e Manual, **não** estarão aptos à participação na AGOE.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, somente após recebida tal solicitação e verificados os documentos de identificação e representação apresentados, a Companhia enviará as instruções para cadastro no sistema eletrônico de participação na AGOE.

Uma vez realizado o cadastro, o acionista receberá o link e a senha necessários para participação da AGOE por meio da plataforma Zoom. O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

Caso determinado acionista não receba as instruções para cadastro no sistema eletrônico de participação na AGOE ou o link e a senha necessários para participação da AGOE com até 24 horas de antecedência do horário de início da AGOE, deverá entrar em contato com a área de Tecnologia da Informação (TI) da Companhia, por meio do e-mail suporte.assembleias@eneva.com.br, ou com a Secretaria Corporativa da Eneva, através do e-mail assembleias@eneva.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGOE.

Logo, os acionistas devem ficar atentos que há 2 (duas) etapas para o recebimento do link e da senha necessários para efetiva participação na AGOE: a primeira consistindo no envio da documentação com antecedência para validação da Companhia e a segunda sendo a realização do cadastro no sistema eletrônico da Companhia.

A participação por meio de tal sistema digital conjugará áudio e imagem, sendo que os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão manter a sua câmera ligada durante o curso da AGOE com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações. Conforme exigido pela regulamentação aplicável, a AGOE será integralmente gravada.

Salvo se já tiverem feito esta indicação anteriormente, os acionistas presentes devem se manifestar, no início da AGOE, se escolhem **(i)** simplesmente participar da AGOE; ou **(ii)** participar e votar na AGOE.

O acionista que participar à distância será considerado presente à AGOE e assinante da ata, nos termos do art. 47, III e § 1º da RCMV nº 81/22.

A Companhia ressalta que a plataforma Zoom atende aos requisitos previstos no art. 28, § 1º da RCMV nº 81/22, conforme alterada, quais sejam, **(i)** a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a AGOE que não tenham sido disponibilizados anteriormente; **(ii)** a gravação integral, pela Companhia, da AGOE; e **(iii)** a possibilidade de comunicação entre os acionistas presentes por meio da opção de chat na plataforma.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGOE por meio eletrônico. Exclusivamente quanto a dúvidas de acesso ou uso da plataforma Zoom, os acionistas poderão contatar auxílio técnico, inclusive em tempo real, pelos telefones (21) 99461-4718 ou pelo e-mail suporte.assembleias@eneva.com.br.

A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital Zoom, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGOE, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da AGOE a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

O acionista que já tiver enviado o boletim de voto à distância, na forma do item 2 abaixo, poderá acompanhar a AGOE por meio do sistema eletrônico ora tratado, devendo realizar tal solicitação à Companhia conforme explicado acima, indicando que apenas acompanhará a assembleia, sem que o boletim de voto à distância anteriormente enviado deva ser desconsiderado.

2. Boletim de voto à distância:

Os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da Assembleia Geral:

- (i) por instruções de preenchimento transmitidas (a) para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço; ou (b) para o depositário central no qual as ações estejam depositadas, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clique em "Assembleias em Aberto"; em ambos os casos, em relação aos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
- (ii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, Itaú Corretora de Valores S.A., que poderá ser acessado através do endereço de e-mail PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br, dos telefones (11) 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades), ou do endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo/SP, no caso dos acionistas titulares de ações não depositadas em depositário central;
- (iii) por boletim de voto à distância enviado diretamente à Companhia, por meio do correio eletrônico assembleias@eneva.com.br, por qualquer acionista. O acionista que optar por enviar o boletim de voto à distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos previstos no item 4.1, conforme aplicáveis.

O acionista que optar por exercer o seu direito de votação à distância por intermédio de prestadores de serviços, conforme itens (i), (ii) e (iii) acima, deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, com o escriturador ou com o depositário central e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Para enviar o boletim de voto à distância diretamente à Companhia, o acionista deverá enviar vias digitalizadas do boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico assembleias@eneva.com.br, conforme autorizado pelo artigo 27, § 6º, da RCVM 81/22.

Caso haja divergência entre o boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador prevalecerá, devendo o boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central ser desconsiderado.

Caso haja divergência entre o boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico do depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa analítico do depositário central prevalecerá, devendo o boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Nos termos da RCM 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento dos boletins para seus agentes de custódia, para o escriturador ou para o depositário central em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia Geral – isto é, até o dia 26 de abril de 2025 (inclusive). O mesmo prazo se aplica para o recebimento diretamente pela Companhia do boletim de voto à distância preenchido.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas.

Para que os boletins de voto à distância sejam considerados válidos é imprescindível que seus campos estejam devidamente preenchidos e o acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, tenha assinado os boletins e apresentando os demais documentos de identificação e comprovação de poderes necessários, conforme descritos no item 1 acima.

Nos termos do artigo 46 da RCM Nº 81/22, a Eneva comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento dos boletins, se os documentos recebidos são suficientes para que os votos sejam considerados válidos, ou, se cabível, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. Eventual retificação ou reenvio do Boletim também deverá ser feito com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de abril de 2025 (inclusive).

Caso o acionista julgue que a alteração da sua orientação de voto ainda seja necessária após esse prazo, deverá solicitar acesso ao sistema eletrônico de participação à distância, enviando cópia de toda a documentação necessária para participação na AGOE e solicitando que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Eneva realizará a AGOE no dia 30 de abril de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "Zoom", em linha com o parágrafo único do artigo 121 da Lei das S.A. e com a RCVM nº 81/22, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) **Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (v) Fixação do montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia.

2) **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) Atualização do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital já deliberados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado;
- (ii) Aumento do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das S.A., com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social; e
- (iii) Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovadas as propostas dos itens "(i)" e "(ii)" acima. Se apenas um dos itens for aprovado, o Estatuto Social será consolidado para refletir exclusivamente as alterações propostas pelo respectivo item.

As propostas de deliberação sobre as matérias da AGOE estão indicadas nos itens 3.1 e 3.2 da Proposta da Administração e Manual ("Análise das Matérias da Ordem do Dia a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária" e "Análise das Matérias da Ordem do Dia a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária").

A AGOE será instalada, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, **(i)** 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia, para fins da deliberação sobre as matérias da ordem do dia a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária, na forma do artigo 125 da Lei das S.A.; e **(ii)** 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia, para fins da deliberação sobre as matérias da ordem do dia a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária, na forma do artigo 135 da Lei das S.A. Em segunda convocação, a AGOE será instalada com qualquer número de acionistas presentes, para fins de deliberação sobre as matérias da ordem do dia a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária e em Assembleia Geral Extraordinária.



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados acionistas,

A administração da Eneva apresenta a V.Sas. as propostas a serem submetidas à sua apreciação, quais sejam:

Análise das matérias da Ordem do Dia a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

A Administração da Companhia propõe que os acionistas apreciem e, após atenta consideração, aprovem as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, conforme recomendação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 20 de março de 2025, bem como aprovem as contas dos administradores e tomem conhecimento do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Em conformidade com o artigo 10, inciso III, da RCMV nº 81/22, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência, estão disponíveis no **ANEXO II** desta Proposta da Administração e Manual.

As Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes, o formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP e o parecer do comitê de auditoria encontram-se disponíveis para consulta na sede da Companhia, bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da ENEVA (<http://ri.eneva.com.br/>), nos termos da RCMV nº 81/22. As Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados pela Companhia no jornal Monitor Mercantil no dia 27 de março de 2025, observado o disposto no artigo 133, parágrafo 3º, e no art. 289 da Lei das S.A.

(ii) Destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Considerando que o resultado da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 é inferior ao saldo de prejuízos acumulados em exercícios anteriores, a Administração da Companhia propõe que o lucro acumulado pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 42.013.002,08 (quarenta e dois milhões, treze mil, dois reais e oito centavos), conforme indicado em suas demonstrações financeiras individuais, seja integralmente utilizado para a absorção de prejuízos acumulados, nos termos do artigo 189 da Lei das S.A.

A Companhia esclarece que é beneficiária de incentivo fiscal regional concedido pela SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) e pela SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), que resulta em redução de até 75% do IRPJ devido sobre o lucro dos empreendimentos incentivados. Além disso, também é beneficiária de incentivo fiscal no estado do Maranhão, que consiste em crédito presumido de ICMS nas saídas de gás natural destinadas à usina termelétrica movida a esse combustível, sendo ambos os incentivos considerados como subvenção para investimento.

Para fins de controle e transparência, desde o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia destaca em suas demonstrações financeiras a parcela do resultado do exercício que representa tais incentivos fiscais, cujo saldo acumulado até 31 de dezembro de 2024 é de R\$1.383.209.266,46 (um bilhão, trezentos e oitenta e três milhões, duzentos e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). A esse valor são acrescidos R\$ 859.181.759,09 (oitocentos e cinquenta e nove milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) referentes às reservas de incentivos fiscais constituídas historicamente por Povoação Energia S.A., Linhares Geração S.A. e Geradora de Energia do Maranhão S.A., empresas que passaram a fazer parte do grupo Eneva no terceiro trimestre de 2024. Desse modo, observada a legislação tributária aplicável, tão logo a Companhia apure lucro líquido, será proposta à Assembleia Geral, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A., a constituição formal da reserva de incentivos fiscais para registro do valor total de R\$ 2.242.391.025,55 (dois bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e um mil, vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

As informações sobre a destinação do lucro líquido exigidas pelo artigo 10, parágrafo único, inciso II, da RCM 81/22 constam do **ANEXO III** desta Proposta da Administração e Manual.

(iii) Fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia:

Nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração deverá ser composto por, no mínimo, 7 (sete), e, no máximo, 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia para cumprir mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, observado que, ao menos 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos Conselheiros a serem eleitos devem ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado.

Diante disso, a Administração da Companhia propõe a fixação do número de 7 (sete) membros efetivos para compor o Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a data de realização da assembleia geral ordinária que vier a examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Eneva relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, a ser realizada em 2027.

(iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração:

A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia poderá ser realizada por meio de dois sistemas de votação: (a) votação por chapa, nos termos do Estatuto Social da Companhia; ou (b) processo de voto múltiplo, nos termos da Lei das S.A.

A votação por chapa permite que cada acionista somente possa votar em uma chapa, de modo que os votos serão computados e serão declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos, observado o disposto no artigo 129 da Lei das S.A.

Por sua vez, o processo de voto múltiplo é um procedimento mediante o qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

Conforme o disposto no artigo 141 da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("RCVM nº 70/22"), conforme alterada, o percentual mínimo para a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital social da Eneva. Acionistas que possuam este percentual mínimo podem requerer o processo de voto múltiplo à Companhia, por escrito, observando o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia.

Caso os acionistas da Companhia não tenham solicitado a adoção do voto múltiplo, a eleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser realizada por meio de chapas registradas previamente junto à mesa da Assembleia ou apresentadas à Companhia na forma do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia.

Nesse contexto, a Administração da Companhia propõe que sejam reeleitos 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Eneva, quais sejam, Barne Seccarelli Laureano, Guilherme Bottura, Henri Philippe Reichstul, José Afonso Alves Castanheira e Renato Antonio Secondo Mazzola, e sejam eleitos 2 (dois) novos membros, quais sejam André Santos Esteves e Rodrigo Santos Coutinho Alves.

A proposta considera que todos os candidatos atendem aos requisitos propostos pela Companhia, nos termos da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e da Diretoria Estatutária da Companhia ("Política de Indicação"), tendo adequada experiência profissional, técnica e acadêmica, compatível com os cargos para os quais estão sendo indicados. A composição atende ainda a critérios de diversidade, de faixa etária e competências, além de fluência na língua inglesa e disponibilidade de tempo para o desempenho da função. Soma-se ainda, no que concerne à reeleição dos membros do Conselho de Administração, a boa performance dos conselheiros e assiduidade nas reuniões durante o mandato anterior, conforme especificações da Política de Indicação.

A administração considerou para a chapa proposta a continuidade do direcionamento estratégico e o conhecimento aprofundado sobre os negócios da Companhia, garantindo análises embasadas e um bom processo de tomada de decisão para cumprimento do planejamento estratégico da Companhia.

Todos os candidatos aqui indicados para compor o Conselho de Administração se encontram livres e desimpedidos para o exercício do cargo, nos termos da lei, atendem aos requisitos legais, regulamentares e estatutários em vigor, bem como a Política de Indicação da Companhia, como indicado acima, de acordo com informações fornecidas pelos candidatos à Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("RCVM nº 80/22").

Destaca-se ainda que, conforme informações fornecidas pelos candidatos, enquadram-se na definição de Conselheiro Independente constante do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, segmento no qual as ações emitidas pela Companhia são negociadas, e constante no Anexo K da RCVM nº 80/22, os candidatos Guilherme Bottura, Henri Philippe Reichstul e José Afonso Alves Castanheira. Dessa forma, caso eleitos, mais de dois dos membros seriam Conselheiros Independentes, restando atendida a exigência presente no Estatuto Social da Companhia.

Os dados dos candidatos indicados neste item, bem como suas respectivas biografias, encontram-se descritos no **ANEXO IV** desta Proposta da Administração e Manual, o qual contempla as informações relativas aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, em atendimento ao disposto no artigo 11 da RCVM nº 81/22 e conforme previsto no Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP, de 27 de fevereiro de 2025.

(v) Fixar o montante da remuneração anual global dos Administradores da Companhia:

A Administração da Companhia propõe a aprovação da remuneração dos administradores da Companhia no montante global de até R\$ 64.420.231,81 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), excluídos os encargos sociais de ônus do empregador, a vigorar de abril do presente ano até abril de 2026 (exclusive).

Deste montante, que não necessariamente será integralmente despendido, prevê-se que até R\$ 5.476.437,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais) sejam destinados ao pagamento dos honorários dos membros do Conselho de Administração. Prevê-se também que até R\$ 58.943.794,81 (cinquenta e oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) sejam destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Estatutária da Companhia, sendo (a) R\$ 17.847.600,56 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais e cinquenta e seis centavos) a título de pró-labore, benefícios e remuneração de curto prazo; e (b) R\$ 41.096.194,25 (quarenta e um milhões, noventa e seis mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) relativos à remuneração de longo prazo.

A divisão da remuneração entre membros do Conselho de Administração e Diretoria, conforme acima, é uma estimativa, que poderá sofrer alteração por decisão do Conselho de Administração. O montante global ora proposto considera o montante máximo, líquido de encargos sociais, que pode vir a ser pago aos administradores, incluindo as parcelas de remuneração e os benefícios aplicáveis, observado o disposto abaixo.

Com relação ao valor relativo aos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações, a Companhia ressalta que reconhece, mensura e divulga nas suas demonstrações contábeis os efeitos das transações com pagamento baseado em ações nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) com base no valor justo dos serviços recebidos, o que resultará, em relação ao período compreendido entre abril deste ano a abril de 2026 (exclusive), no montante acima indicado.

Conforme orientação do Item 3.4.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, de 27 de fevereiro de 2025, apresenta-se abaixo a comparação entre os valores de remuneração aprovados nos últimos dois anos e os valores efetivamente realizados.

	Período compreendido entre abril de 2024 e abril de 2025 (exclusive)		Período compreendido entre abril de 2023 e abril de 2024 (exclusive)	
	Valores aprovados na assembleia geral ordinária de 28/04/2024	Valores efetivamente realizados	Valores aprovados na assembleia geral ordinária de 28/04/2023	Valores efetivamente realizados
Conselho de Administração	R\$ 5.304.885,00 ⁽¹⁾	R\$ 5.222.709,78	R\$ 4.994.700,00 ⁽¹⁾	R\$ 4.960.773,33
Diretoria Estatutária	R\$ 44.918.095,46 ⁽¹⁾	R\$ 20.732.431,53	R\$ 37.146.973,00 ⁽¹⁾	R\$ 21.747.430,54
Total	R\$ 50.222.980,46	R\$ 25.955.141,31	R\$ 42.141.673,00	R\$ 26.708.203,87

¹ Valor estimado de remuneração do órgão em observância ao valor global aprovado pela Assembleia.

Por fim, a Administração informa que a presente proposta de remuneração é baseada: (i) no orçamento da Companhia para 2025; (ii) na prática de mercado, e (iii) na responsabilidade no desempenho e/ou no cumprimento de metas estratégicas dos administradores.

Em conformidade com o artigo 13 da RCVM nº 81/22, informações adicionais sobre a remuneração dos administradores da Companhia, nos termos do item 8 do Formulário de Referência da Eneva, estão disponíveis no **ANEXO V** desta Proposta da Administração e Manual.

Eventuais diferenças entre os valores da remuneração dos administradores apresentados na presente Proposta da Administração e Manual e no item 8 do Formulário de Referência da Companhia são decorrentes dos intervalos de tempo distintos para mensurar os valores alocados para as remunerações, uma vez que a Proposta da Administração considera as informações referentes ao período compreendido entre abril e março de cada ano, enquanto as informações apresentadas no item 8 do Formulário de Referência da Companhia referem-se ao período compreendido entre janeiro e dezembro de cada ano.

Adicionalmente, com o intuito de melhor demonstrar a remuneração da Administração, será apresentado abaixo um breve resumo dos elementos e práticas que suportam o montante global de remuneração proposto.

Elementos da remuneração:

		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal(*)
Remuneração Fixa e Benefícios	Salário, Pró-Labore e Honorários	Reconhecer e refletir o valor do cargo dentro do escopo de responsabilidade atribuído	Definida de acordo com a responsabilidade de cada cargo, remunerando a atuação de acordo com o escopo de atuação e senioridade	- Remuneração dentro do escopo de responsabilidade atribuída - Poderão ser remunerados por um pagamento fixo mensal
	Benefícios Direto e Indiretos	Membros não fazem jus aos benefícios diretos e indiretos	Benefícios diretos e indiretos com objetivo de oferecer serviços que aumentem o bem-estar do indivíduo e de sua família em termos econômicos e sociais, definidos segundo práticas de mercado e acordo coletivo de trabalho	Membros não fazem jus aos benefícios diretos e indiretos
	Periodicidade	Mensal	Mensal	Mensal
	Outros	N/A	Benefícios pós-emprego: - Previdência Privada - Possível vinculação à obrigação de não concorrência tendo como referência a última remuneração mensal - Continuidade dos benefícios por prazo determinado	N/A
	Participação em Comitês	N/A	N/A	N/A
Curto Prazo	PLR/Bônus	N/A	- Vinculados a Metas Corporativas e de Diretoria com mensuração de indicadores estratégicos - Avaliação Discricionária com base no desempenho e retorno a Companhia	N/A
	Periodicidade	N/A	Anual	N/A

Longo Prazo	Incentivo de Longo Prazo (baseado em ações)	N/A	- Assegurar a competitividade dos níveis de remuneração total praticados pela Companhia - Garantir um maior alinhamento dos interesses dos beneficiários com os interesses dos acionistas - Maximizar os níveis de comprometimento com a geração de resultados sustentáveis - Possibilitar à Companhia atrair e manter vinculados a ela administradores e empregados	N/A
	Prazo de carência	N/A	3 a 5 anos	N/A

(*) Não tem caráter permanente e não instalado no último exercício social

A remuneração variável de curto prazo inclui o pagamento de bônus e/ou participação nos resultados – PLR, atrelado a indicadores considerados estratégicos para o negócio da Companhia. Esses indicadores englobam metas e objetivos de nível corporativo e de equipe (relativos a cada Diretoria), além de uma avaliação discricionária.

Anualmente, os indicadores estratégicos são revisados e, durante o Ciclo de Metas da Companhia, são definidas as metas corporativas e de equipe para o exercício seguinte. As metas corporativas estão relacionadas aos indicadores estratégicos e abrangem temas relevantes para o crescimento da Companhia, buscando o alinhamento de interesses entre a Administração e os acionistas da Companhia. As metas corporativas são apoiadas e desdobradas em metas estabelecidas para cada Diretoria.

Principais Métricas 2025

Financeiro	Operacional	Sustentabilidade e Segurança
- EBITDA - Custos Fixos	- Aderência Física de projetos de capital - Contratos de venda de energia/gás - Agenda de Crescimento	- Taxas de acidentes - Desenvolvimento de pessoas

Remuneração 2024

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2024, foi proposta a remuneração global dos administradores da Companhia no montante de até R\$ 50.222.980,46 (cinquenta milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), excluídos os encargos sociais de ônus do empregador, a vigorar daquele momento até abril de 2025 (exclusive). Neste período, no entanto, a remuneração da Administração foi de R\$ 25.955.141,31 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos), redução de 48,3% frente ao proposto, conforme demonstrado detalhadamente na sequência.

As tabelas abaixo apresentam a comparação entre os valores propostos e realizados no período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

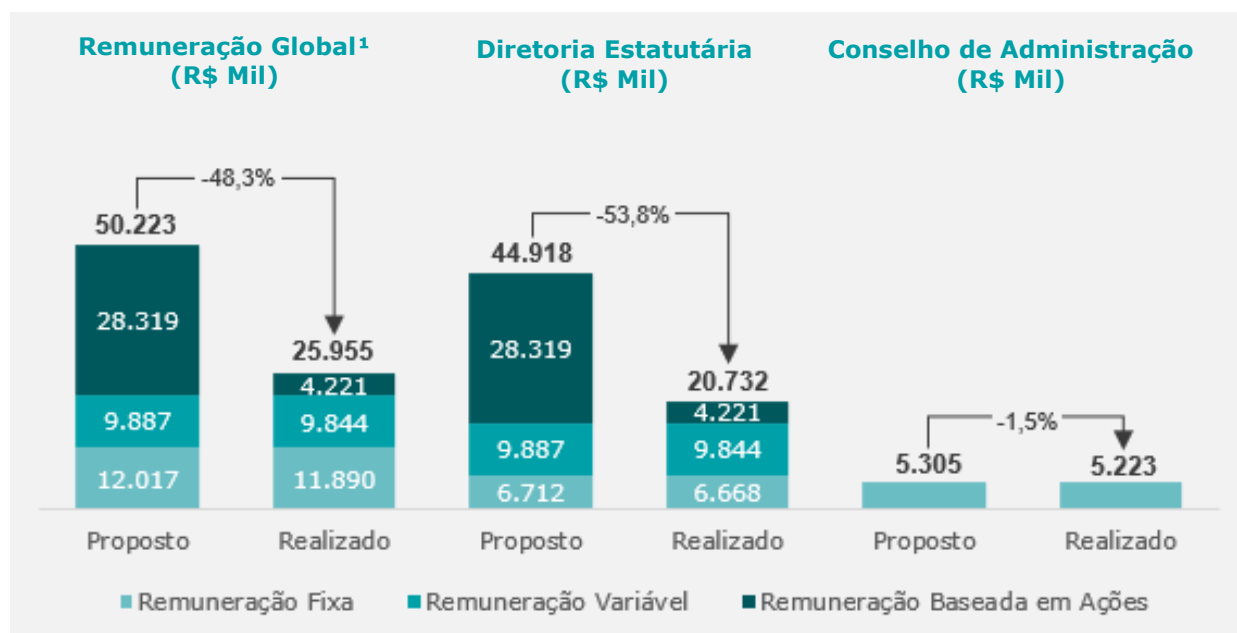
	PROPOSTA ABR/24 A MAR/25				REALIZADO ABR/24 A MAR/25			
	Cons. Adm.	Diretoria Estat.	Cons. Fiscal	Total	Cons. Adm.	Diretoria Estat.	Cons. Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	-	10,00	7,00	3,00	-	10,00
Nº de membros remunerados	7,00	3,00	-	10,00	7,00	3,00	-	10,00
Remuneração Fixa Anual	5.304.885,00	6.712.148,29	-	12.017.033,29	5.222.709,78	6.667.579,17	-	11.890.288,95
Salário Base (Fixo)	5.304.885,00	6.079.681,26	-	11.384.566,26	5.222.709,78	6.064.675,31	-	11.287.385,09
Benefícios Diretos e Indiretos	-	328.482,97	-	328.482,97	-	302.051,96	-	302.051,96
Benefícios Pós-emprego*	-	303.984,06	-	303.984,06	-	300.851,90	-	300.851,90
Remuneração por Comitês	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Variável Anual	-	9.886.827,62	-	9.886.827,62	-	9.844.142,81	-	9.844.142,81
Bônus / Participação em Resultados	-	9.886.827,62	-	9.886.827,62	-	9.844.142,81	-	9.844.142,81
Remuneração por participação em Reuniões	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (d.ii)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios cessação do exercício do cargo	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	28.319.119,55	-	28.319.119,55	-	4.220.709,55	-	4.220.709,55
Total por órgão	5.304.885,00	44.918.095,46	-	50.222.980,46	5.222.709,78	20.732.431,53	-	25.955.141,31

*Referente a Previdência Privada.

	REALIZADO ABR/24-MAR/25 VS. PROPOSTA ABR/24-MAR/25							
	Variação nominal				Variação percentual (%)			
	Cons. Adm.	Diretoria Estat.	Cons. Fiscal	Total	Cons. Adm.	Diretoria Estat.	Cons. Fiscal	Total
Nº total de membros	-	-	-	-	-	-	-	-
Nº de membros remunerados	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Fixa Anual	-82.175,22	-44.569,12	-	-126.744,34	-1,5%	-0,7%	-	-1,1%
Salário Base (Fixo)	-82.175,22	-15.005,95	-	-97.181,17	-1,5%	-0,2%	-	-0,9%
Benefícios Diretos e Indiretos	-	-26.431,01	-	-26.431,01	-	-8,0%	-	-8,0%
Benefícios pós-emprego*	-	-3.132,16	-	-3.132,16	-	-1,0%	-	-1,0%
Remuneração por Comitês	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Variável Anual	-	-42.684,81	-	-42.684,81	-	-0,4%	-	-0,4%
Bônus/ Participação em Resultados	-	-42.684,81	-	-42.684,81	-	-0,4%	-	-0,4%
Remuneração por participação em Reuniões	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (d.ii)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios cessação do exercício do cargo	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-24.098.410,00	-	-24.098.410,00	-	-85,1%	-	-85,1%
Total por órgão	-82.175,22	-24.185.663,93	-	-24.267.839,15	-1,5%	-53,8%	-	-48,3%

*Referente a Previdência Privada.

A redução de R\$ 24.267.839,15 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos) na remuneração global entre o proposto e o realizado para o período de abril/24 a março/25 foi concentrada na remuneração da Diretoria Estatutária, sobretudo na Remuneração Baseada em Ações, conforme apresentado no gráfico abaixo:



1. Remuneração Global considera Diretoria Estatutária e Conselho de Administração

A Remuneração Fixa e Variável Anual apresentou variações mínimas frente ao orçado.

O principal fator que justifica a menor remuneração realizada da Diretoria Estatutária frente ao previsto para o período foi a redução na Remuneração Baseada em Ações.

A redução da Remuneração Baseada em Ações entre o proposto e o realizado no período comparado é decorrente da performance inferior dos Planos de Incentivo de Longo Prazo, *Stock Options* (SOP) e *Restricted Units* (RU), nas respectivas datas de exercício/liquidação, em comparação ao estimado no *fair value* na data de outorga.

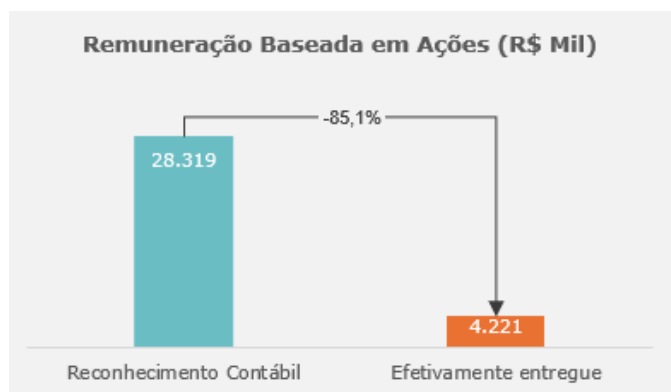
A tabela abaixo resume as movimentações realizadas nos Planos de Remuneração Baseada em Ações da Companhia para a Diretoria Estatutária, no período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

Programa	Data de Outorga	Preço de Outorga (R\$)	Qtde. Outorgada (exercíveis no período)	Qtde. Efetivamente Exercidas	Preço de Liquidação (R\$)
RU 18.4 - 2021					
RU 18.4 - 2021 (Parcela Retenção)	01/04/2021	17,04	132.203	113.863	12,62
RU 18.4 - 2021 (Parcela Performance)	01/04/2021	17,04	132.203	-	-
SOP 4	10/01/2020	7,57	280.000	200.000	11,49
SOP 5	01/05/2021	16,49	480.000	-	-
SOP 20.1	11/02/2021	15,88	1.336.232	-	-
SOP 20.1 - D	08/12/2021	14,82	146.070	-	-
SOP 20.2 - A	01/04/2022	13,36	318.080	-	-
SOP 20.3	01/04/2023	11,44	30.440	-	-
1º Programa de Matching Shares	17/02/2022	13,93	96.748	96.748	12,43

Vale ressaltar que o montante dos Planos de Incentivo de Longo Prazo Baseados em Ações apresentado para a Assembleia Geral Ordinária que irá deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 é baseado na decisão do Colegiado da CVM em 10 de março de 2015, a qual estabelece que a Proposta da Administração deverá considerar o reconhecimento contábil nos resultados da Companhia de acordo com o pronunciamento técnico CPC 10 baseado no IFRS 2, norma internacional de 2004. Este pronunciamento estabelece procedimentos para o reconhecimento das transações de pagamentos baseados em ações, para que sejam refletidas no resultado e no balanço patrimonial. Dessa forma, os custos das transações devem ser mensurados com base no valor justo dos instrumentos outorgados de acordo com métodos de avaliação de precificação que incluam fatores e premissas para estabelecimento do preço de negociação do instrumento. Os valores estimados com pagamento baseado em ações devem ser reconhecidos como despesas, além do correspondente reconhecimento no aumento do patrimônio líquido. Vale ressaltar que este reconhecimento contábil pode não representar o desembolso de caixa efetivo na Companhia.

Do total da Remuneração Baseada em Ações realizado no período, R\$ 4.220.709,55 (quatro bilhões, duzentos e vinte milhões, setecentos e nove mil, e cinquenta e cinco centavos), ou seja, 100,0%, são relacionadas aos Planos outorgados e divulgados em anos anteriores a 2024.

A seguir é apresentada uma comparação entre (i) o valor das ações efetivamente entregues e (ii) valor proposto da Remuneração Baseada em Ações que inclui o reconhecimento contábil.



Remuneração 2025

A Administração da Companhia propõe a aprovação da remuneração dos administradores da Companhia no montante global de até R\$ 64.420.231,81 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), excluídos os encargos sociais de ônus do empregador.

As tabelas abaixo apresentam a comparação entre os valores realizados no período de abril de 2024 a março de 2025 e a proposta para abril de 2025 a março de 2026.

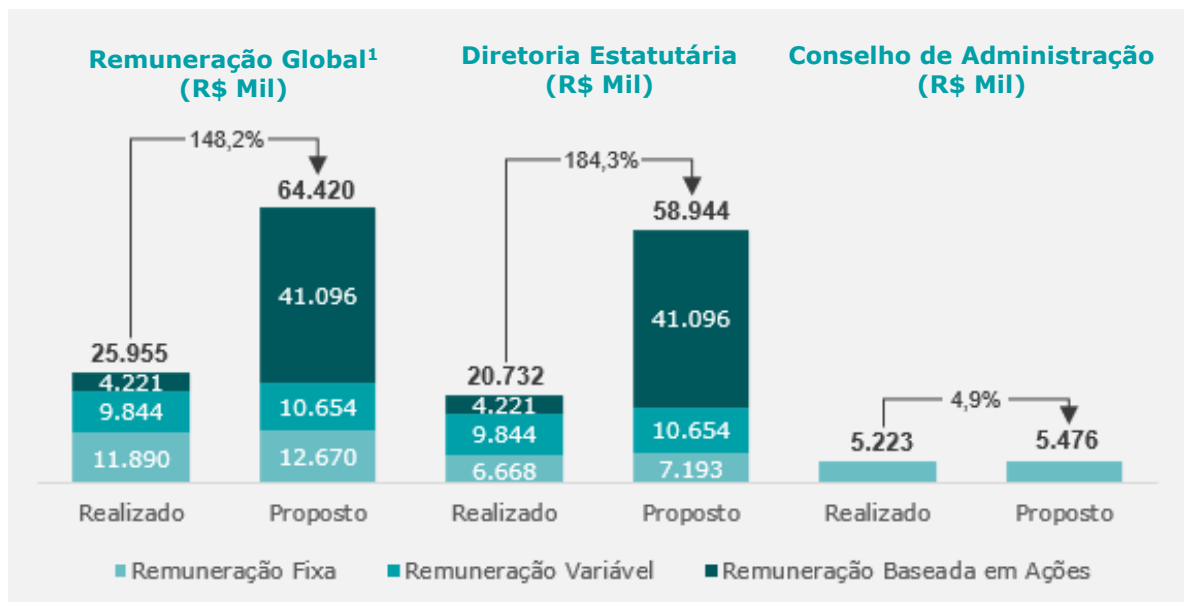
	REALIZADO ABR/24 A MAR/25				PROPOSTA ABR/25 A MAR/26			
	Cons. Adm.	Diretoria Estat.	Cons. Fiscal	Total	Cons. Adm.	Diretoria Estat.	Cons. Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	-	10,00	7,00	3,00	-	10,00
Nº de membros remunerados	7,00	3,00	-	10,00	7,00	3,00	-	10,00
Remuneração Fixa Anual	5.222.709,78	6.667.579,17	-	11.890.288,95	5.476.437,00	7.193.271,82	-	12.669.708,82
Salário Base (Fixo)	5.222.709,78	6.064.675,31	-	11.287.385,09	5.476.437,00	6.554.428,39	-	12.030.865,39
Benefícios Diretos e Indiretos	-	302.051,96	-	302.051,96	-	311.122,01	-	311.122,01
Benefícios pós-emprego*	-	300.851,90	-	300.851,90	-	327.721,42	-	327.721,42
Remuneração por Comitês	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Variável Anual	-	9.844.142,81	-	9.844.142,81	-	10.654.328,74	-	10.654.328,74
Bônus/Participação em Resultados	-	9.844.142,81	-	9.844.142,81	-	10.654.328,74	-	10.654.328,74
Remuneração por participação em Reuniões	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (d.ii)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios cessação do exercício do cargo	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	4.220.709,55	-	4.220.709,55	-	41.096.194,25	-	41.096.194,25
Total por órgão	5.222.709,78	20.732.431,53	-	25.955.141,31	5.476.437,00	58.943.794,81	-	64.420.231,81

*Referente a Previdência Privada.

PROPOSTA ABR/25 A MAR/26 VS. REALIZADO ABR/24 A MAR/25

	Variação nominal				Variação percentual (%)			
	Cons. Adm.	Diretoria Estat.	Cons. Fiscal	Total	Cons. Adm.	Diretoria Estat.	Cons. Fiscal	Total
Nº total de membros	-	-	-	-	-	-	-	-
Nº de membros remunerados	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Fixa Anual	253.727,22	525.692,65	-	779.419,87	4,9%	7,9%	-	6,6%
Salário Base (Fixo)	253.727,22	489.753,08	-	743.480,30	4,9%	8,1%	-	6,6%
Benefícios Diretos e Indiretos	-	9.070,05	-	9.070,05	-	3,0%	-	3,0%
Benefícios pós-emprego*	-	26.869,52	-	26.869,52	-	8,9%	-	8,9%
Remuneração por Comitês	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Variável Anual	-	810.185,93	-	810.185,93	-	8,2%	-	8,2%
Bônus/ Participação em Resultados	-	810.185,93	-	810.185,93	-	8,2%	-	8,2%
Remuneração por participação em Reuniões	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (d.ii)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios cessação do exercício do cargo	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	36.875.484,70	-	36.875.484,70	-	873,7%	-	873,7%
Total por órgão	253.727,22	38.211.363,28	-	38.465.090,50	4,9%	184,3%	-	148,2%

*Referente a Previdência Privada.



1. Remuneração Global considera Diretoria Estatutária e Conselho de Administração

A seguir serão destacados os principais fatores que justificam o montante global proposto para cada órgão e suas respectivas variações entre os períodos:

▪ Remuneração Fixa Anual:

Conselho de Administração

Para o pagamento de honorários do Conselho de Administração foi proposto um reajuste pela inflação acumulada de 12 meses, em maio de 2025, utilizando como referência a última remuneração vigente de cada membro.

O aumento na remuneração fixa anual da Diretoria Estatutária, frente ao montante realizado no período de abril/24 a março/25, reflete os montantes previstos no orçamento para o ciclo de mérito da Companhia, considerando os resultados das avaliações das performances individuais dos membros.

▪ **Remuneração Variável:**

O aumento no montante de remuneração variável da Diretoria Estatutária, na comparação com o realizado no período de abril/24 a março/25, acompanha a movimentação salarial prevista em orçamento para o ciclo de mérito da Companhia, assim como sinalizado na remuneração fixa acima.

▪ **Remuneração baseada em ações:**

Assim como já mencionado, o valor proposto da remuneração baseada em ações é determinado conforme o pronunciamento CPC 10, e inclui o reconhecimento contábil previsto no período de vigência da proposta, considerando a quantidade de opções, *units* e ações *matching* em aberto referente à outorgas realizadas em anos anteriores com maturidade no período da Proposta da Administração. Maiores informações acerca da remuneração dos Administradores estão disponíveis no **ANEXO V** referente ao item 8 do Formulário de Referência.

Análise das matérias da Ordem do Dia a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária

(i) Atualizar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital já deliberados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado.

O Conselho de Administração propõe a atualização do artigo 5º do Estatuto Social, com o objetivo de meramente refletir aumentos de capital já deliberados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado.

Esses aumentos foram deliberados (i) em Reunião do Conselho de Administração de 10 de outubro de 2024, em decorrência da oferta pública de distribuição primária de ações, tendo sido emitidas 228.571.429 (duzentas e vinte e oito milhões, quinhentas e setenta e uma mil, quatrocentas e vinte e nove) novas ações ordinárias; e (ii) em Assembleia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 2024 e registrado em Reunião do Conselho de Administração de 25 de outubro de 2024, em decorrência da operação de reorganização societária envolvendo a incorporação do acervo líquido cindido do BTG Pactual Holding Participações S.A., em que se emitiu 119.322.767 (cento e dezenove milhões, trezentas e vinte e duas mil, setecentas e sessenta e sete) novas ações ordinárias da Eneva.

Assim, o capital social atualizado da Companhia corresponde a R\$ 18.134.264.033,68 (dezoito bilhões, cento e trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e três reais e sessenta e oito centavos), dividido em 1.932.591.767 (um bilhão, novecentas e trinta e duas milhões, quinhentas e noventa e uma mil, setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias.

(ii) Aumento do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das S.A., com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social.

Tendo em vista a emissão das ações dentro do limite do capital autorizado, a quantidade atualizada de ações que a Companhia está autorizada a emitir independentemente de reforma estatutária é de 300.244.720 (trezentas milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, setecentas e vinte) ações ordinárias.

Em razão do aumento de capital dentro do limite do capital autorizado aprovado em Reunião do Conselho de Administração de 10 de outubro de 2024 ter consumido parte do capital autorizado da Companhia, a administração propõe aumentar o limite do capital autorizado, nos termos do artigo 168 da Lei das S.A., e, por conseguinte, alterar a redação do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social. Dessa forma, a administração propõe que o limite de capital autorizado atual de 300.244.720 (trezentas milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, setecentas e vinte) ações ordinárias – que já reflete a redução do limite em função do aumento de capital aprovado em Reunião do Conselho de Administração de 10 de outubro de 2024 – seja alterado para 529.067.496 (quinhentas e vinte e nove milhões, sessenta e sete mil, quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias.

O aumento do limite do capital autorizado tem por objetivo viabilizar futuras emissões de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, sem a necessidade de reforma estatutária, conferindo maior agilidade a eventuais processos de aumento de capital da Companhia.

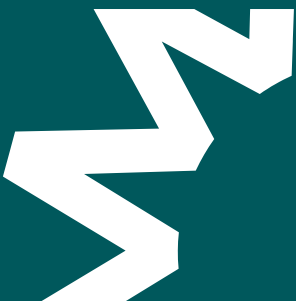
(iii) Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovadas as propostas nos itens “(i)” e “(ii)” acima. Se apenas um dos itens for aprovado, o Estatuto Social será consolidado para refletir exclusivamente as alterações propostas pelo respectivo item.

Tendo em vista as mudanças previstas nos itens “(i)” e “(ii)” acima, a administração propõe a atualização do *caput* dos artigos 5º e 6º, que passarão a vigorar com a redação abaixo, com a consequente consolidação do Estatuto Social:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de ~~R\$ 13.263.745.287,34 (treze bilhões e duzentos e sessenta e três milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)~~ R\$18.134.264.033,68 (dezoito bilhões, cento e trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e três reais e sessenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em ~~1.548.697.571 (um bilhão e quinhentos e oitenta e quatro milhões e seiscentos e noventa e sete mil e quinhentas e setenta e uma)~~ 1.932.591.767 (um bilhão, novecentas e trinta e duas milhões, quinhentas e noventa e uma mil, setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

"Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social por meio da emissão adicional de até ~~528.816.149 (quinhentos e vinte e oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e quarenta e nove)~~ 529.067.496 (quinhentos e vinte e nove milhões, sessenta e sete mil, quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração."

O Estatuto Social consolidado encontra-se reproduzido no **ANEXO VI** desta Proposta da Administração.



ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO

Modelo de Procuração em Português

Por meio deste instrumento particular de procuração, [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA], (“**Outorgante**”), nomeia e constitui seu bastante procurador [NOME E QUALIFICAÇÃO] (“**Outorgado**”), para representar o Outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ENEVA S.A., companhia aberta inscrita no CNPJ sob o nº 04.423.567/0001-21 (“**Companhia**”), a se realizar no dia 30 de abril de 2025, às 11:00 horas.

O Outorgado deverá votar no sentido de:

1) Em Assembleia Geral Ordinária

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

() a favor () contra () abstenção

- 2) Destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Proposta da Administração:

() a favor () contra () abstenção

- 3) Fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração:

() a favor () contra () abstenção

- 4) Eleição da chapa composta por André Santos Esteves, Barne Seccarelli Laureano, Rodrigo Santos Coutinho Alves, Guilherme Bottura, Henri Philippe Reichstul, José Afonso Alves Castanheira e Renato Antonio Secondo Mazzola para o Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração:

() a favor () contra () abstenção

- 5) Fixação do montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia, nos termos da Proposta da Administração:

() a favor () contra () abstenção

2) Em Assembleia Geral Extraordinária

- 1) Atualização do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital já deliberados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, nos termos da Proposta da Administração:

() a favor () contra () abstenção

- 2) Aumento do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das S.A., com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração:

() a favor () contra () abstenção

- 3) Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovadas as propostas nos itens "1" e "2" acima, nos termos da Proposta da Administração. Se apenas um dos itens for aprovado, o Estatuto Social será consolidado para refletir exclusivamente as alterações propostas pelo respectivo item:

() a favor () contra () abstenção

A presença do Outorgado na Assembleia Geral, que será realizada de modo exclusivamente digital, será suficiente para validação da assinatura dos documentos aplicáveis, tais como a ata da referida Assembleia Geral e o livro de presença. O Outorgado terá poderes para retirar documentos disponibilizados para a assembleia e tudo o mais que se fizer necessário para o completo desempenho do presente mandato.

O presente instrumento de mandato é válido especificamente para a Assembleia Geral acima referida.

[Local], [Data].

[ACIONISTA]

Template Power of Attorney in English

By this present instrument, [SHAREHOLDER], [QUALIFICATION] ("**Grantor**"), hereby grants a power of attorney, as broad and sufficient as may be required by law, to [NAME AND QUALIFICATION] ("**Grantee**"), to act on behalf of the Grantor as shareholder of ENEVA S.A., a publicly-held company enrolled with the Brazilian Taxpayers' Registry number 04.423.567/0001-21 ("**Company**") in the Annual and Extraordinary General Shareholders' Meeting to be held on April 30, 2025, at 11:00 a.m.

The Grantee shall vote in accordance with the voting instruction established below:

1) On Annual Shareholders' Meeting:

- 1) Taking the management accounts, reviewing, discussing and voting on the Management Report and the Financial Statements for the fiscal year ended on December 31, 2024:

() To approve () To reject () To abstain

- 2) Allocation of results for the year ended on December 31, 2024, pursuant to the Management's Proposal:

() To approve () To reject () To abstain

- 3) Fixing the number of members of the Board of Directors of the Company, pursuant to the Management's Proposal:

() To approve () To reject () To abstain

- 4) Elect the slate composed by André Santos Esteves, Barne Seccarelli Laureano, Rodrigo Santos Coutinho Alves, Guilherme Bottura, Henri Philippe Reichstul, José Afonso Alves Castanheira e Renato Antonio Secondo Mazzola for the Board of Directors of the Company, pursuant to the Management's Proposal:

() To approve () To reject () To abstain

- 5) Fixing the overall annual compensation of the Company's management, pursuant to the Management's Proposal:

() To approve () To reject () To abstain

2) On Extraordinary Shareholders' Meeting:

- 1) Update of article 5 of the Company's Bylaws to reflect the capital increases already resolved by the Board of Directors, within the limit of the authorized capital, pursuant to the Management's Proposal:

() To approve () To reject () To abstain

- 2) Increase the Company's authorized capital limit, under the terms of section 168 of the Brazilian Corporate Law, with the consequent amendment to article 6 of the Bylaws, pursuant to the Management's Proposal:

() To approve () To reject () To abstain

- 3) Reform and consolidation of the Company's Bylaws, if the proposals in items "1" and "2" above are approved, pursuant to the Management Proposal. If only one of the items is approved, the Bylaws will be consolidated to reflect exclusively the changes proposed by the respective item:

() To approve () To reject () To abstain

The presence of the Grantee at the General Shareholders' Meeting, which will be held exclusively digitally, will be sufficient to validate the signature of the applicable documents, such as the minutes of said General Shareholders' Meeting and the attendance book. The Grantee may sign documents, such as the minutes of said General Shareholders' Meeting and the attendance book, obtain documents made available to the meeting and everything else that may be necessary for the full performance of this power of attorney.

This power of attorney is valid specifically for the aforementioned General Shareholders' Meeting.

[Place], [date].

[SHAREHOLDER]

ANEXO II – ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento ao artigo 10, inciso III, da RCMV nº 81/22, a Companhia apresenta abaixo as informações indicadas no item 2 do Formulário de Referência:

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 do Formulário de Referência, são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Eneva S.A. (“Companhia” ou “Eneva”) relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e conforme as normas internacionais de relatório financeiro *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”). Da mesma forma, a apresentação das informações financeiras está condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela CVM.

As informações constantes desta Seção 2 do Formulário de Referência devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 2023 da Companhia, disponíveis no seu website (<http://www.eneva.com.br>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a variação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Nesta seção são apresentadas, pela Administração da Companhia, informações que se destinam a auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores da Companhia possuem os seguintes comentários sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais da Companhia:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou uma receita de venda de bens e/ou serviços de R\$11.387,5 milhões, a qual foi originada, com maior destaque, pelo crescimento das operações do Complexo Parnaíba e acompanhado do reajuste contratual em novembro/2024, pelas operações estruturadas junto à ABC Brasil Comercializadora de Energia (“[ABC Brasil](#)”) e ao Santander em comercialização de energia, aliado à venda de gás condensado advindo do início das operações de venda de gás em malha e ao atendimento de contratos da Suzano S.A. e da Vale S.A. A Companhia apurou, no referido exercício, lucro líquido consolidado de R\$ 549,5 milhões, sendo de R\$42,0 milhões atribuídos à Eneva, que será compensado a prejuízos acumulados de anos anteriores e R\$ 507,5 milhões atribuídos a acionistas não controladores, com posição de caixa e equivalentes de caixa de R\$3.194,3 milhões. Em 31 de dezembro de 2024, os empréstimos, financiamentos e debêntures totalizavam R\$17.386,4 milhões.

O índice de liquidez geral da Companhia, medido pela soma dos ativos circulantes e ativo realizável a longo prazo dividido pela soma do passivo circulante e do não circulante é de 0,33 em 31 de dezembro de 2024.

Os Diretores acreditam que a Companhia apresenta planos e resultados consistentes, conforme divulgação dos resultados obtidos no último exercício social.

Alterações no Capital Social

2024

Em 14 de março de 2024, o Conselho de Administração da Eneva aprovou, dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social, o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$1.552,1 milhões, mediante a emissão de 125.193 ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência para subscrição pelos demais acionistas, ao preço de emissão de R\$12,3977 por ação, no âmbito do Programa de Opção de Compra ou Subscrição de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de agosto de 2016.

Em 10 de outubro de 2024, o Conselho de Administração da Eneva aprovou, dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social, o aumento do capital social, mediante a emissão de 228.571.429 ações ordinárias, normativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), ao preço de emissão de R\$14,00 por ação, cujo lançamento ocorreu em 16 de outubro de 2024, resultante no montante total captado na Oferta Restrita de R\$3,200,0 milhões.

Em 30 de setembro de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária da Eneva aprovou aumento de capital social, que foi posteriormente registrado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 25 de outubro de 2024, no valor de R\$1.670.518.740,34, compreendendo a emissão, em favor do Banco BTG Pactual S.A., de 119.322.767 novas ações ordinárias e, em contrapartida, a Companhia adquiriu Povoação e Tevisa, de maneira integral.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Na avaliação dos Diretores, a estrutura de capital da Companhia representa, atualmente, uma adequada relação entre capital próprio e capital de terceiros.

Em 31 de dezembro de 2024, a estrutura de capital da Companhia era composta de 38,3% de capital próprio e 61,7% de capital de terceiros. Naquela data, o patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$18.909,5 milhões, enquanto as obrigações com terceiros (passivo circulante + passivo não circulante) totalizava R\$32.556,0 milhões.

Em função de decisões estratégicas do ano de 2024, a Companhia mapeou novas oportunidades no mercado de Energia e Gás, obteve uma aceleração no desenvolvimento do seu portfólio a partir da aquisição da Linhares, Povoação e Tevisa, além da combinação de negócios na qual adquiriu o controle da Gera Maranhão. Adicionalmente investiu em novos projetos em desenvolvimento como SSLNG (Small Scale Liquefied Natural Gas), assinou contratos para a comercialização de gás natural e, com isso, em 2024 priorizou a execução dos projetos de capital contratados e reduziu seu índice de alavancagem.

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que os projetos da Companhia apresentam capacidade de pagamento suficiente para arcar com todos os seus compromissos financeiros, visto que a Companhia possui contratos de geração de energia de longo prazo com parcelas fixas e variáveis, além de reservas de gás natural suficientes para suprir todo o período da concessão.

Parte substancial da energia elétrica gerada pelos referidos projetos é comercializada por meio de Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado ("CCEAR"), o que permite a geração de receita fixa para as controladas da Companhia, por até 15 ou 20 anos (desde que as partes cumpram com as respectivas obrigações contratuais), além de parcela variável vinculada à quantidade de energia produzida que, para o Complexo do Parnaíba, é destinada à monetização da produção de gás.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a parcela circulante dos empréstimos e financiamentos e debêntures consolidados pode ser resumida como segue:

Em R\$ milhões	Em 31 de dezembro de	
Mês de vencimento	2024	2023
Em até 3 meses	598,5	429,7
Entre 3 e 6 meses	264,5	158,7
Entre 6 e 9 meses	8,4	792,2
Entre 9 e 12 meses	491,5	741,8
Total	1.369,1	2.119,7

As parcelas dos empréstimos e financiamentos e debêntures classificadas no passivo não circulante em 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresentavam o seguinte cronograma de pagamento:

Em R\$ milhões	Em 31 de dezembro de	
Ano de vencimento	2024	2023
2025	-	3.408,5
2026	908,6	1.501,1
2027	817,5	1.565,9
2028	1.284,9	1.754,8
2029	2.849,6	-
2030 até o último vencimento	10.578,2	-
Depósitos vinculados	(423,6)	-
Total	16.015,1	17.581,0

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de recursos utilizadas pela Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram as receitas obtidas por meio de empréstimos e financiamentos e emissão de valores mobiliários não conversíveis em ações de emissão da Companhia.

Dentre as operações mais relevantes ocorridas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os Diretores da Companhia destacam:

- Em dezembro de 2024, a Companhia realizou sua 13ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, perfazendo o montante total de R\$ 838,1 milhões para fins de (i) quitação dos valores incorridos na realização da oferta de resgate antecipado facultativo total ou parcial das debêntures da 2ª série da 11ª emissão de debêntures da Companhia; (ii) valores remanescentes serão usados para reforço de caixa.

- Em abril de 2024 foi realizada a 10ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária em quatro séries, perfazendo o montante total de R\$2,5 bilhões. A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da colocação das debêntures, serão utilizados para: (i) o reembolso de gastos e despesas pela capitalização de subsidiárias do Projeto Futura; (ii) o reembolso de gastos e despesas, custeio de gastos e despesas relacionados a investimentos no Projeto de Desenvolvimento do Complexo Azulão (Exploração e Produção), sendo certo que todos os Projetos foram considerados como prioritários pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”) nos termos das respectivas das respectivas portarias, conforme descritos no Anexo I da Escritura de Emissão e (iii) para otimização da estrutura de capital da Emissora, incluindo alongamento de dívidas (*liability management*).

Os Diretores acreditam que as fontes de financiamento utilizadas são adequadas ao perfil de endividamento da Companhia considerando serem, essencialmente, estruturados na modalidade *project finance*, contando com a participação de financiamento de bancos de fomento a juros subsidiados e prazos de amortização longos, ou através do mercado de capitais.

Para mais informações sobre as debêntures, vide itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia tem como principal fonte de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não-circulantes a participação de financiamento de bancos de fomento a juros subsidiados e prazos de amortização longos e sua própria geração de caixa operacional. Adicionalmente, a Companhia monitora constantemente o mercado, podendo avaliar alternativas complementares de captação de recursos de terceiros, provenientes de empréstimos bancários junto às instituições financeiras de primeira linha, financiamentos junto a agências de fomento e/ou por meio de instrumentos financeiros junto ao mercado de capitais, tanto local como exterior, quando necessário.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2024, a composição consolidada dos empréstimos e financiamentos e debêntures da Companhia e suas controladas junto a instituições financeiras está demonstrada a seguir:

Empréstimos e financiamentos						Em 31 de dezembro de 2024			
Sociedade	Credor	Moeda	Taxa de juros	Taxas efetivas	Vencimento	Custo de captação apropriar	Principal	Juros	Total
Eneva	FINEP	R\$	TJLP + 3%	10,33%	17/03/2025	(3)	2.961	11	2.969
Eneva	FINEP	R\$	TJLP + 1%	8,34%	15/12/2028	(51)	15.916	48	15.913
Eneva	LBBW	R\$	EURIBOR + 0,8%	5,38%	30/06/2034	-	123.161	1.173	124.334
PGC	BNB	R\$	IPCA + 1,9388%	9,78%	15/07/2036	(4.963)	821.557	285.032	1.101.626
Azulão	BASA	R\$	IPCA + 1,5013%	9,24%	16/06/2036	(9.928)	799.542	4.954	794.568
Azulão	FDA	R\$	IPCA + 2,335%	10,99%	01/02/2038	(1.969)	197.124	1.241	196.396
SPE 3	BNB	R\$	IPCA + 2,0431%	9,80%	15/07/2045	-	180.651	6.880	187.531
SPE 4	BNB	R\$	IPCA + 3,4906%	11,07%	15/08/2046	(1.283)	294.127	40.201	333.045
SPE 5	BNB	R\$	IPCA + 2,0431%	9,81%	15/07/2045	-	141.568	5.186	146.754
SPE 6	BNB	R\$	IPCA + 2,0431%	9,81%	15/07/2045	-	94.521	3.479	98.000
Parnaíba II	FDNE	R\$	IPCA + 3,383%	8,80%	01/07/2041	(3.951)	274.180	36.316	306.545
GNL Brasil	BNB	R\$	IPCA + 3,2751%	13,61%	15/01/2032	-	61.959	505	62.464
Azulão I	BASA	R\$	IPCA + 5,1041%	15,40%	15/01/2041	-	400.000	1.549	401.549
Azulão I	FDA	R\$	IPCA + 3,2137%	8,77%	01/01/2041	-	150.000	5.283	155.283
Sparta 300	FDA	R\$	IPCA + 3,2137%	11,98%	01/07/2042	-	500.000	2.569	502.569
Tevisa	ITAÚ	R\$	PRÉ + 12,2355%	12,24%	31/03/2025	-	55.847	(928)	54.919
Tevisa	ABC	R\$	PRÉ + 12,2305%	12,23%	31/03/2025	-	55.942	(929)	55.013
Tevisa	SANTANDER	R\$	PRÉ + 12,6855%	12,69%	31/05/2025	-	45.227	(748)	44.479
Linhares	ITAÚ	R\$	IPCA + 4,9%	13,78%	31/05/2025	-	18.482	0	18.482
						(22.148)	4.232.766	391.822	4.602.439

Empréstimos e financiamentos						Em 31 de dezembro de 2024			
Sociedade	Credor	Moeda	Taxa de juros	Taxas efetivas	Vencimento	Custo de captação apropriar	Principal	Juros	Total
Depósitos vinculados						-	(335.719)	-	(335.719)
Saldo líquido de empréstimos e financiamentos						(22.148)	3.897.047	391.822	4.266.720
Circulante						(3.237)	376.392	282.258	655.413
Não circulante						(18.911)	3.520.654	109.564	3.611.307

Debêntures						Em 31 de dezembro de 2024			
Sociedade	Credor	Moeda	Taxa de juros	Taxas efetivas	Vencimento	Custo de captação apropriar	Principal	Juros	Total
PGC	1ª emissão – 1ª série (Santander)	R\$	IPCA + 7,2227%	16,00%	15/11/2025	(460)	121.192	708	121.440
PGC	1ª emissão – 2ª série (BB/ Citi/ Santander)	R\$	CDI + 2,5%	17,61%	15/11/2025	(513)	97.527	1.517	98.531
Parnaíba II	3ª emissão – 3ª série	R\$	CDI + 1,76%	17,17%	02/10/2026	(361)	359.999	10.880	370.518
Eneva	2ª emissão – 3ª série	R\$	IPCA + 5,05%	12,88%	15/05/2029	(2.079)	679.670	3.861	681.452
Eneva	3ª emissão – 1ª série	R\$	IPCA + 4,2259%	12,06%	15/12/2027	(4.648)	873.293	1.436	870.081
Eneva	5ª emissão – 1ª série	R\$	IPCA + 5,5%	13,30%	15/06/2030	(12.810)	865.719	1.841	854.750
Eneva	6ª emissão – 1ª série	R\$	IPCA + 4,127%	11,44%	15/09/2030	(8.927)	492.944	5.889	489.906
Eneva	6ª emissão – 2ª série	R\$	IPCA + 4,5034%	11,92%	15/09/2035	(17.976)	756.512	9.715	748.251
Eneva	8ª emissão – 1ª série	R\$	IPCA + 6,5254%	13,94%	15/07/2032	(16.168)	788.704	23.694	796.230
Eneva	8ª emissão – 2ª série	R\$	IPCA + 6,5891%	14,12%	15/07/2037	(11.179)	517.586	15.699	522.106
Eneva	8ª emissão – 3ª série	R\$	CDI + 1,7%	17,67%	15/07/2037	(8.949)	500.000	28.748	519.799
Eneva	8ª emissão – 4ª série	R\$	CDI + 2%	17,70%	15/07/2032	(7.310)	350.000	20.634	363.324
Eneva	9ª emissão – 1ª série	R\$	IPCA + 6,9%	14,30%	15/09/2032	(39.703)	837.308	16.568	814.173
Eneva	9ª emissão – 2ª série	R\$	IPCA + 7%	14,55%	15/09/2037	(28.409)	632.140	12.512	616.243
Eneva	9ª emissão – 3ª série	R\$	IPCA + 7,15%	14,79%	15/09/2042	(30.211)	637.685	12.886	620.360
Eneva	10ª emissão – 1ª série	R\$	IPCA + 6,5643%	14,33%	15/04/2034	(15.851)	650.547	8.591	643.287
Eneva	10ª emissão – 2ª série	R\$	IPCA + 6,6737%	14,35%	15/04/2039	(22.289)	890.224	11.947	879.882
Eneva	10ª emissão – 3ª série	R\$	CDI + 1%	16,82%	15/04/2029	(16.238)	692.449	16.812	693.023
Eneva	10ª emissão – 4ª série	R\$	CDI + 1,15%	16,80%	15/04/2031	(7.467)	307.548	7.563	307.644
Eneva	11ª emissão – 2ª série	R\$	CDI + 2,5%	18,51%	15/09/2028	(79.531)	281.926	12.122	214.517

Debêntures						Em 31 de dezembro de 2024			
Sociedade	Credor	Moeda	Taxa de juros	Taxas efetivas	Vencimento	Custo de captação apropriar	Principal	Juros	Total
Eneva	11ª emissão – 3ª série	R\$	IPCA + 7,4941%	15,47%	15/09/2030	(64.786)	1.904.427	39.630	1.879.271
GNL	-1ª emissão – 1ª série	R\$	CDI + 1%	16,90%	15/09/2029	1	100.000	2.745	102.746
						(395.864)	13.337.400	265.998	13.207.534
Depósitos vinculados						-	(87.815)	-	(87.815)
Saldo líquido de empréstimos e financiamentos						(395.864)	13.249.585	265.998	13.119.719
Circulante						(79.784)	527.516	265.998	713.730
Não circulante						(316.080)	12.722.069	-	12.405.989

Ressalta-se que a Companhia, quando garantidora dos financiamentos e empréstimos de suas controladas, obriga-se a: (i) submeter à aprovação do respectivo credor quaisquer propostas de matérias concernentes à oneração, a qualquer título, de ação de sua propriedade, de emissão da respectiva controlada, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações na atual configuração da controlada ou em transferência do controle acionário da controlada, ou em alteração da sua qualidade de acionista controlador da controlada, nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; (ii) não reduzir o capital social da respectiva controlada, bem como não fazer amortização, resgate ou conversão de ações de emissão da controlada, sem a prévia e expressa anuência do respectivo credor.

As controladas da Companhia, na qualidade de devedoras dos financiamentos e empréstimos e emissoras de debêntures, obrigaram-se a: (i) não assumir novas dívidas, exceção feita a empréstimos para atender aos negócios de gestão ordinária da controlada ou com a finalidade de mera reposição ou substituição de material ou que ultrapassem os limites dos índices de alavancagem contratuais; (ii) não celebrar mútuos com a Companhia ou seus acionistas, desde que em hipóteses permitidas; (iii) não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios dados em garantia ao respectivo credor; (iv) não distribuir dividendos e/ou juros sobre capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, seja superior ao valor mínimo obrigatório por lei, desde que adimplente com as obrigações contratuais; e (v) guardar e conservar os bens dados em garantia, de acordo com o disposto nos incisos I e II do artigo 1.363 do Código Civil, responsabilizando-se civilmente pelo eventual descumprimento dessas obrigações.

Por fim, seguem abaixo informações adicionais sobre os principais financiamentos e empréstimos da Companhia e de suas controladas vigentes e com saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2024:

1. Eneva S.A.

Financiamento – FINEP

Em 21 de agosto de 2017, a Parnaíba Gás Natural S.A. (“PGN”) contratou um financiamento de longo prazo com a FINEP no valor de R\$79,3 milhões, com o objetivo de financiar, parcialmente, as despesas incorridas na elaboração e execução do seu Plano Estratégico de Inovação. O recurso proveniente deste financiamento foi recebido em duas tranches, sendo a primeira em 27 de setembro de 2017, no valor de R\$39,6 milhões e a segunda em 25 de julho de 2018, no valor de R\$29,9 milhões. O financiamento possui prazo de carência de 18 meses contados da data da sua assinatura, com amortização em 73 parcelas mensais e sucessivas, desde 15 de março de 2019, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2025.

Sobre o montante desembolsado incidirão juros ao custo de TJLP acrescido de 3% ao ano, a serem pagos mensalmente durante todo o período de vigência do contrato. Para assegurar o cumprimento das obrigações previstas no contrato, a PGN deu como garantia a este financiamento fianças bancárias, que, por sua vez, estavam garantidas pela Companhia através de nota promissória e cessão fiduciária de aplicação financeira. Em março de 2018, a Companhia obteve autorização para o cancelamento da cessão fiduciária da aplicação financeira constituída como garantia destas fianças bancárias.

Em 10 dezembro de 2018, foi firmado com a FINEP um novo contrato no montante de R\$36,5 milhões pela PGN, também destinados ao financiamento do seu Plano Estratégico de Inovação. Em 31 de dezembro de 2019, a PGN havia recebido o montante de R\$31,5 milhões provenientes desse financiamento, restando, ainda, um crédito no valor de R\$5,0 milhões a serem utilizados até junho de 2020. O contrato será amortizado em 97 parcelas mensais e sucessivas a partir de dezembro de 2020, e possui juros incidindo sobre o principal da dívida ao custo de TJLP acrescido de 1% ao ano, a serem pagos mensalmente durante todo o período de vigência do contrato. Em garantia a este financiamento foi apresentado seguro garantia.

No ano de 2018, em Ata da Reunião do Conselho de Administração, foi aprovada a incorporação da PGN pela Eneva S.A, a partir desse momento, o financiamento ficou registrado em nome da própria Companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor junto à FINEP, referente aos dois contratos vigentes, era de R\$18,9 milhões.

Debêntures – 2ª emissão

Em 15 de maio de 2019, a Eneva realizou sua 2ª emissão de debêntures, no valor de R\$2,0 bilhões, em três séries, clean, e com o rating da emissão brAAA atribuído pela *Standard & Poor's* (S&P) em 29 de abril de 2019 (“2ª Emissão”).

Debêntures Eneva”). Os recursos oriundos da 1ª e 2ª séries, no montante de R\$750,0 milhões cada, foram destinados à quitação integral do saldo remanescente dos credores quirografários do Plano de Recuperação Judicial da Companhia. Os recursos da 3ª série, no montante de R\$500,0 milhões, foram destinados ao pagamento ou reembolso de gastos e despesas relacionados ao projeto de implantação da Central Geradora Termelétrica 5A e 5B (UTE Parnaíba V) com capacidade instalada de 386 MW. O projeto de Parnaíba V foi enquadrado como prioritário pelo MME, conforme a Lei nº 12.431 e o Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 (“Decreto 8.874”), atualmente revogado pelo Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”), e as debêntures da 3ª série representam o percentual estimado na data de emissão de 38,46% dos investimentos para a construção da UTE Parnaíba V.

As 3 séries da 2ª Emissão Debêntures Eneva possuem as seguintes características: (i) a 1ª série possui prazo de 60 meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de maio de 2024, com remuneração de CDI + 0,95% ao ano, amortização integral na data de vencimento e juros remuneratórios a serem pagos semestralmente, contados a partir da respectiva data de emissão, no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano; (ii) a 2ª série possui prazo de 96 meses contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de maio de 2027, com remuneração de CDI + 1,45% ao ano, amortização em 3 parcelas anuais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento em 15 de maio de 2025 e juros remuneratórios a serem pagos semestralmente, contados a partir da data de emissão, no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano; e (iii) a 3ª série possui prazo de 120 meses contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de maio de 2029, com remuneração de IPCA + 5,05% ao ano, amortização em 3 parcelas anuais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento em 15 de maio de 2027 e juros remuneratórios a serem pagos semestralmente, contados a partir da data de emissão, no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano. Na data de 17 de novembro de 2022, a Companhia realizou uma Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberada a alteração da taxa a partir do dia 16 de maio de 2023 até o vencimento da 1ª série para CDI + 1,15% a.a. Na data de 20 de outubro de 2022, a Companhia realizou uma Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberada a alteração da taxa a partir do dia 16 de novembro de 2022 até o vencimento da 2ª série para CDI + 1,80% a.a.

Dentre outras obrigações da emissão estabelecidas na escritura da 2ª Emissão Debêntures Eneva, a Companhia se obriga, durante a vigência das debêntures, à manutenção do *Covenant* Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 4,5x. No período compreendido entre 30 de junho de 2022 (inclusive) e 30 de junho de 2024 (inclusive), caso seja verificado o *Covenant* acima de 4,5x e menor que o limite estipulado na tabela abaixo para o período, a Companhia remunerará os debenturistas com o pagamento de prêmio extraordinário a cada trimestre apurado.. Conforme deliberado e aprovado nas assembleias de debenturistas, a Companhia obteve junto aos credores perdão temporário para o *Covenant* Endividamento Líquido/Ebitda abaixo:

Datas das informações financeiras trimestrais da fiadora	30 de junho de 2022 a 30 de junho de 2023	30 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	31 de março de 2024 a 30 de junho de 2024
Índice financeiro máximo da fiadora	6,5x	5,5x	5,0x

Em 16 de maio de 2024, a Companhia realizou o resgate antecipado facultativo das debêntures da segunda série mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido: (i) dos juros remuneratórios da segunda série, calculada pro rata temporis desde a data de pagamento dos juros remuneratórios da segunda série imediatamente anterior, até 16 de maio de 2024; e (ii) do PUprêmio(A).

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo referente a essas debêntures era de R\$681,5 milhões.

Debêntures – 3ª emissão

Em 15 de dezembro de 2019, a Eneva realizou a sua 3ª emissão de debêntures, no valor de R\$650,0 milhões, em série única, clean, e com o rating da emissão brAAA atribuído pela Standard & Poor's (S&P) em 21 de janeiro de 2020. Os recursos líquidos oriundos da emissão destinaram-se para investimentos, pagamento futuro ou reembolso, de gastos, despesas ou dívidas, que tenham ocorrido em período igual ou inferior a 24 meses relacionados à execução do Projeto Parque dos Gaviões – Bacia do Parnaíba, enquadrado como prioritário na forma da Lei 12.431, de 4 de junho de 2011, conforme alterada de tempos em tempos (“Lei 12.431”), foi objeto da Portaria n.º 327, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2019, emitida pelo MME.

A emissão possui a seguinte característica: prazo de 8 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2027, com remuneração de IPCA + 4,2259% ao ano, amortização anual a partir de 2025 e juros remuneratórios a serem pagos semestralmente, contados a partir da Data de Emissão, no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano.

Dentre outras obrigações da emissão estabelecidas na respectiva escritura, a Eneva se obriga, durante a vigência das debêntures, à manutenção do *Covenant* Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 4,5x. No período compreendido entre 30 de junho de 2022 (inclusive) e 30 de junho de 2024 (inclusive), caso seja verificado o *Covenant* acima de 4,5x e menor que o limite estipulado na tabela abaixo para o período, a Companhia remunerará os debenturistas com o pagamento de prêmio extraordinário a cada trimestre apurado. É importante destacar que essa medição não é calculada com base no EBITDA consolidado conforme divulgado no item 2.5 deste Formulário de Referência.

Conforme deliberado e aprovado nas assembleia de debenturistas realizada no dia 30 de setembro de 2022, a Companhia obteve junto aos credores perdão temporário para o *Covenant* Endividamento Líquido/EBITDA abaixo:

Datas das informações financeiras trimestrais da fiadora	30 de junho de 2022 a 30 de junho de 2023	30 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	31 de março de 2024 a 30 de junho de 2024
Índice financeiro máximo da fiadora	6,5x	5,5x	5,0x

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo referente a essas debêntures era de R\$ 870,1 milhões.

Debêntures – 5ª emissão

Em 15 de junho de 2020, a Eneva realizou a sua 5ª emissão de debêntures, no valor de R\$650,0 milhões, em série única, sem garantias reais, e com o rating da emissão brAAA atribuído pela Standard & Poor's (S&P) em 25 de junho de 2020 ("5ª Emissão Debêntures Eneva"). Os recursos líquidos oriundos da emissão destinam-se para investimentos, pagamento futuro ou reembolso, de gastos, despesas ou dívidas, que tenham ocorrido em período igual ou inferior a 24 meses relacionados à execução do Projeto Parque dos Gaviões – Bacia do Parnaíba, enquadrado como prioritário na forma da Lei 12.431, foi objeto da Portaria nº 327, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2019, emitida pelo MME.

A 5ª Emissão Debêntures Eneva possui a seguinte característica: prazo de 10 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2030, com remuneração de IPCA + 5,50% ao ano, amortização anual a partir de 2028 e juros remuneratórios a serem pagos semestralmente, contados a partir da data de emissão, no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano.

Dentre outras obrigações da emissão estabelecidas na Escritura, a Companhia se obriga, durante a vigência das debêntures, à manutenção do *Covenant* Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 4,5x. No período compreendido entre 30 de junho de 2022 (inclusive) e 30 de junho de 2024 (inclusive), caso seja verificado o *Covenant* acima de 4,5x e menor que o limite estipulado na tabela abaixo para o período, a Companhia remunerará os debenturistas com o pagamento de prêmio extraordinário a cada trimestre apurado.. É importante destacar que essa medição não é calculada com base no EBITDA consolidado conforme divulgado no item 2.5 do Formulário de Referência. Na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 12 de agosto de 2022, a Companhia obteve junto aos credores o perdão temporário para o *Covenant* Endividamento Líquido/EBITDA conforme abaixo:

Datas das informações financeiras trimestrais da fiadora	30 de junho de 2022 a 30 de junho de 2023	30 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	31 de março de 2024 a 30 de junho de 2024
Índice financeiro máximo da fiadora	6,5x	5,5x	5,0x

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo referente a essas debêntures era de R\$854,8 milhões.

Debêntures – 6ª emissão

Em 15 de setembro de 2020, a Eneva realizou a sua 6ª emissão de debêntures, no valor de R\$947,9 milhões, em duas séries, sem garantias reais, e com o rating da emissão brAAA atribuído pela Standard & Poor's (S&P) em 24 de agosto de 2020 ("6ª Emissão Debêntures Eneva"). Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da colocação das debêntures da primeira série serão utilizados até a data de vencimento da primeira série (conforme definido na escritura da 6ª Emissão Debêntures Eneva) para investimentos e pagamentos futuros relativos à execução do Projeto Parque dos Gaviões, o qual foi enquadrado pelo MME como prioritário, nos termos da Lei 12.431 e do antigo Decreto 8.874, conforme revogado pelo Decreto 11.964, por meio da Portaria do MME do Projeto Parque dos Gaviões.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da colocação das debêntures da segunda série serão utilizados até a data de vencimento da segunda série (conforme definido na escritura da 6ª Emissão Debêntures Eneva) para (i) reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas, que tenham ocorrido em período igual ou inferior a 24 meses da data de encerramento da oferta, e (ii) investimentos e pagamentos futuros, sendo ambos os itens (i) e (ii) relativos à execução do Projeto Parnaíba VI e do Projeto UTE Jaguatirica II, os quais foram enquadrados pelo MME como prioritários, nos termos da Lei 12.431 e do antigo Decreto 8.874, conforme revogado pelo Decreto 11.964, por meio da Portaria do MME Parnaíba VI e da Portaria do MME UTE Jaguatirica II.

A primeira série da 6ª Emissão Debêntures Eneva possui prazo de 10 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2030, com remuneração de IPCA + 4,127% ao ano, amortização anual a partir de 2028 e juros remuneratórios a serem pagos semestralmente, contados a partir da data de emissão, no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano.

A segunda série da 6ª Emissão Debêntures Eneva possui prazo de 15 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2035, com remuneração de IPCA + 4,5034% ao ano, amortização anual a partir de 2033 e juros remuneratórios a serem pagos semestralmente, contados a partir da data de emissão, no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano.

Dentre outras obrigações da emissão estabelecidas na escritura da 6ª Emissão Debêntures Eneva, a Companhia se obriga, durante a vigência das debêntures, à manutenção do *Covenant* Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 4,5x. No período compreendido entre 30 de junho de 2022 (inclusive) e 30 de junho de 2024 (inclusive), caso seja verificado o *Covenant* acima de 4,5x e menor que o limite estipulado na tabela abaixo para o período, a Companhia remunerará os debenturistas com o pagamento de prêmio extraordinário a cada trimestre apurado. É importante destacar que essa medição não é calculada com base no EBITDA consolidado conforme divulgado no item 2.5 do Formulário de Referência. Na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 09 de agosto de 2022, a Companhia obteve junto aos credores o perdão temporário para o *Covenant* Endividamento Líquido/Ebitda conforme abaixo:

Datas das informações financeiras trimestrais da fiadora	30 de junho de 2022 a 30 de junho de 2023	30 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	31 de março de 2024 a 30 de junho de 2024
Índice financeiro máximo da fiadora	6,5x	5,5x	5,0x

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo referente a essas debêntures era de R\$1.238,2 milhões.

Debêntures – 8ª emissão

Em julho de 2022, a Eneva realizou sua 8ª emissão de debêntures, no valor de R\$2,04 bilhões, em quatro séries ("8ª Emissão Debêntures Eneva"). Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da colocação das debêntures foram assim distribuídos: (a) da primeira e segunda séries estão sendo/foram utilizados até a respectiva data de vencimento para (i) o reembolso de despesas incorridas pela Companhia com mútuos celebrados com as sociedades de propósito específico (SPEs) do Projeto Itaqui e do Projeto Pecém II, para pré-pagamento de financiamentos firmados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com o Banco do Nordeste do Brasil S.A.; e (ii) o reembolso de gastos, despesas e/ou amortização de financiamentos relacionados à exploração do Projeto Parnaíba VI e do Projeto UTE Jaguatirica II; e (b) da terceira e da quarta séries estão sendo/foram utilizados até a respectiva data de vencimento para atender aos negócios de gestão ordinária da Companhia.

A primeira série da 8ª Emissão Debêntures Eneva possui prazo de 10 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2032, com remuneração de IPCA + 6,5254% ao ano, amortização anual a partir de 2030 e juros remuneratórios a serem pagos semestralmente, contados a partir da Data de Emissão, no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano.

A segunda série da 8ª Emissão Debêntures Eneva possui prazo de 15 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2037, com remuneração de IPCA + 6,5891% ao ano, amortização anual a partir de 2035 e juros remuneratórios a serem pagos semestralmente, contados a partir da Data de Emissão, no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano.

A terceira série da 8ª Emissão Debêntures Eneva possui prazo de 7 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2029, com remuneração de CDI + 1,70% ao ano, amortização anual a partir de 2028 e juros remuneratórios a serem pagos semestralmente, contados a partir da Data de Emissão, no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano.

A quarta série da 8ª Emissão Debêntures Eneva possui prazo de 10 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2032, com remuneração de CDI + 2,0% ao ano, amortização anual a partir de 2030 e juros remuneratórios a serem pagos semestralmente, contados a partir da Data de Emissão, no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo referente a essas debêntures era de R\$2.201,5 milhões.

Debêntures – 9ª emissão

Em setembro de 2022, a Eneva realizou sua 9ª emissão de debêntures, no valor de R\$1.900,0 milhões, em três séries ("9ª Emissão Debêntures Eneva"). Os recursos líquidos obtidos estão sendo destinados para (i) o reembolso de gastos, despesas e/ou amortização de financiamentos, bem como o custeio de gastos e despesas a serem incorridos relacionados à exploração do Projeto Futura 1; (ii) o reembolso de gastos, despesas e/ou amortização de financiamentos, bem como o custeio de gastos e despesas a serem incorridos relacionados à ampliação, via fechamento de ciclo, do Projeto Parnaíba VI; e (iii) o reembolso de gastos, despesas e/ou amortização de financiamentos, bem como o custeio de gastos e despesas a serem incorridos relacionados à exploração do Projeto UTE Jaguatirica II, todos considerados como prioritários pelo MME.

A primeira série da 9ª Emissão Debêntures Eneva possui prazo de 10 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2032, com remuneração de IPCA + 6,90% ao ano, amortização anual a partir de 2030 e juros remuneratórios a serem pagos semestralmente, contados a partir da Data de Emissão, no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano.

A segunda série da 9ª Emissão Debêntures Eneva possui prazo de 15 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2037, com remuneração de IPCA + 7,00% ao ano, amortização anual a partir de 2035 e juros remuneratórios a serem pagos semestralmente, contados a partir da Data de Emissão, no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano.

A terceira série da 9ª Emissão Debêntures Eneva possui prazo de 20 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2042, com remuneração de IPCA + 7,15% ao ano, amortização única no vencimento e juros remuneratórios a serem pagos semestralmente, contados a partir da Data de Emissão, no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo referente a essas debêntures era de R\$2.050,8 milhões.

Debêntures – 10ª emissão

Em maio de 2024, a Eneva realizou sua 10ª emissão de debêntures, no valor total de R\$2.500,0 milhões, em quatro séries ("10ª Emissão Debêntures Eneva"). A 10ª Emissão Debêntures Eneva não conta com nenhum tipo de garantia.

Os recursos líquidos obtidos estão sendo destinados para (i) o reembolso de gastos e despesas pela capitalização de subsidiárias do Projeto Futura; e (ii) o reembolso de gastos e despesas, custeio de gastos e despesas relacionados a investimentos no Projeto de Desenvolvimento do Complexo Azulão (Exploração e Produção), sendo certo que todos os Projetos foram considerados como prioritários pelo MME nos termos das respectivas Portarias, conforme descritos no Anexo I da Escritura de Emissão.

A primeira série da 10ª Emissão Debêntures Eneva possui prazo de 10 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2034, com amortização anual a partir de 2032 e incidência de juros remuneratórios correspondentes a 6,5643% ao ano a serem pagos semestralmente, nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2024 e o último na data de vencimento da respectiva série, qual seja, 15 de abril de 2034.

A segunda série da 10ª Emissão Debêntures Eneva possui prazo de 15 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2039, com amortização anual a partir de 2037 e incidência de juros remuneratórios correspondentes a 6,6737% ao ano, a serem pagos semestralmente, nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2024 e o último na data de vencimento da respectiva série, qual seja, 15 de abril de 2039.

A terceira série da 10ª Emissão Debêntures Eneva possui prazo de 5 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2029, com amortização total na data de vencimento e incidência de juros remuneratórios correspondentes a taxa DI + 1,00% ao ano, a serem pagos semestralmente, nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2024 e o último na data de vencimento da respectiva série, qual seja, 15 de abril de 2029.

A quarta série da 10ª Emissão Debêntures Eneva possui prazo de 7 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2031, com amortização anual a partir de 2030 e incidência de juros remuneratórios correspondentes a taxa DI + 1,15% ao ano, a serem pagos semestralmente, nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2024 e o último na data de vencimento da respectiva série, qual seja, 15 de abril de 2031.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo referente a 10ª Emissão Debêntures Eneva era de R\$2.523,8 milhões.

Debêntures – 11ª emissão

Em outubro de 2023, a Eneva realizou sua 11ª emissão de debêntures, no valor total de R\$5.500,0 milhões, em três séries ("11ª Emissão Debêntures Eneva"). Os recursos líquidos obtidos estão sendo destinados para (i) recompra mandatória integral da primeira emissão de debêntures simples, (ii) reembolso dos gastos, despesas e/ou pré-pagamento integral dos contratos de financiamento com IDB, China Fund e IFC.

A primeira série da 11ª Emissão Debêntures Eneva possui prazo de 180 dias contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de março de 2024, com remuneração de CDI + 1,70% a.a., com pagamento de amortização e juros na data de vencimento. Essa série foi resgatada antecipadamente em 7 de novembro de 2023.

A segunda série possui prazo de 5 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2028, com remuneração de CDI + 2,50% a.a., amortização anual a partir de 2025 e juros remuneratórios a serem pagos semanalmente, contados a partir da data de emissão, no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano.

A terceira série possui prazo de 7 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2030, com remuneração de IPCA + 7,4941% a.a., amortização anual a partir de 2029 e juros remuneratórios a serem pagos semestralmente, contados a partir da data de emissão, no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo referente a essas debêntures era de R\$ 2.093,8 milhões.

Debêntures – 12ª emissão

Em 19 de abril de 2018 a CELSE (incorporada pela Eneva S.A) realizou a sua 1ª emissão de debêntures no valor de R\$ 3.370 milhões. Os recursos líquidos obtidos foram destinados para o desenvolvimento do projeto da Usina Termoelétrica Porto de Sergipe I.

As debêntures possuem prazo de vencimento de 168 meses contados da respectiva data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2032, com a remuneração de 9,85% pré-fixados ao ano. As debêntures serão amortizadas em 24 parcelas semestrais, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2020, e o último na respectiva data de vencimento. Os juros remuneratórios devem ser pagos semestralmente, a partir da data de emissão, nos meses de abril e outubro de cada ano. Em 2023, a Companhia recomprou integralmente as debêntures dessa emissão, que permanece em Tesouraria, de modo que o pagamento de juros e amortização estão suspensos desde então.

Debêntures – 13ª emissão

Em dezembro de 2024, a Eneva emitiu sua 13ª emissão de debêntures, em série única ("13ª Emissão Debêntures Eneva"), sendo que o valor total integralizado – em janeiro de 2025 – foi de R\$838,1 milhões. Os recursos líquidos obtidos estão sendo destinados para (i) quitação dos valores incorridos na realização da oferta de resgate antecipado facultativo total ou parcial das debêntures da 2ª série da 11ª emissão de debêntures da Companhia; (ii) valores remanescentes serão usados para reforço de caixa.

A emissão possui vencimento em 15 de dezembro de 2029, com remuneração de CDI + 0,90% a.a., com pagamento de juros semestral e amortização na data de vencimento.

Financiamento – LBBW

Em 20 de dezembro de 2023, Eneva S.A. firmou um contrato de financiamento junto ao banco estatal alemão Landesbank Baden-Württemberg ("LBBW"), no valor contratado de, aproximadamente, EUR 20,3 milhões, tendo sido desembolsado EUR 19.830 milhões em decorrência da redução dos custos de contratação do seguro de crédito à exportação (ECA), para aquisição de sonda de perfuração TI-250 da empresa Herrenknecht Vertical GmbH. O contrato de financiamento tem prazo total de 10 anos. A amortização e pagamento de juros será paga semestralmente após o período de 12 meses de carência, sendo remunerado a Euribor + 0,80% a.a. O financiamento contará com pacote de garantias, incluindo: (i) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos; e (ii) seguro de crédito à exportação (ECA).

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto referente a esse financiamento era de R\$ 124,3 milhões.

Financiamento – BNB

Em 19 de dezembro de 2024, a Eneva contratou um financiamento de longo prazo com o BNB, no valor total de R\$ 660 milhões. Os recursos serão destinados para o desenvolvimento e a implementação do projeto Small Scale LNG.

O contrato possui prazo de 15 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 janeiro de 2040, com remuneração de IPCA + 4,0220% ao ano. Os financiamentos preveem um bônus de adimplência de 15%, com a consequente redução dos juros para IPCA + 2,0431% ao ano. Os contratos possuem amortização e juros mensais a partir de fevereiro de 2030.

O financiamento conta com fiança bancária até o vencimento.

Os desembolsos estão previstos para ocorrer ao longo do primeiro semestre de 2025.

2. Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A.

Financiamento – BNB

Em 28 de junho de 2019, Parnaíba Geração e Comercialização de Energia ("PGC") contratou junto ao BNB um empréstimo no valor de R\$842,6 milhões, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste ("FNE"), para fins de financiamento da implantação da Central Geradora Termelétrica Parnaíba 5A e 5B. O empréstimo do BNB tem prazo total de 17 anos, com 12 anos de amortização, sendo remunerado a IPCA + 2,281% ao ano. O financiamento prevê um bônus de adimplência de 15%, com a consequente redução dos juros para 1,938% ao ano.

A Eneva é garantidora deste financiamento, que também conta com o pacote de garantias reais, incluindo: (i) contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios; (ii) contrato de cessão fiduciária de direitos emergentes da autorização concedida pelo MME relativa ao projeto; (iii) contrato de penhor de ações; (iv) contrato de alienação fiduciária de máquinas e equipamentos; (v) conta reserva de serviço da dívida; e (vi) conta reserva de operação e manutenção (O&M).

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto deste financiamento era de R\$1.103,7 milhões.

Debêntures – 1ª emissão

Esclarece-se que a Parnaíba I foi incorporada em 1º de janeiro de 2020, e dessa forma a Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A sucedeu a Parnaíba I nos direitos e obrigações desta debênture.

Em 15 de novembro de 2018 a Parnaíba I realizou a 1ª emissão de debêntures no valor de R\$ 866,0 milhões em duas séries. Os recursos oriundos da 1ª série foram destinados exclusivamente para investimentos na Central Geradora Termelétrica denominada UTE Maranhão IV, com Potência Instalada de 337.600 kW, composta por duas Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito e da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Maranhão V, com Potência Instalada de 337.600 kW, composta por duas Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito. Com relação aos recursos captados pela PGC, por meio da 2ª série da 1ª emissão de debêntures, estes foram utilizados para liquidação antecipada do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n.º 12.2.1284.1 contraído com o BNDES. Os recursos remanescentes foram distribuídos à Eneva para realização de pagamentos, conforme detalhado nos contratos de garantias da emissão. A 1ª emissão de debêntures possui prazo de vencimento de 84 meses contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de novembro de 2025, com a remuneração de IPCA + 7,2227% a.a. para a 1ª Série e CDI + 2,5% a.a. para a 2ª Série. No que tange aos juros remuneratórios, estes são pagos semestralmente, a partir da data da emissão, sendo que (i) no caso da 1ª Série, o primeiro pagamento de juros ocorreu em 15 de novembro de 2019, e os demais pagamentos devidos no dia 15 dos meses de maio e novembro; e (ii) no caso da 2ª Série, o primeiro pagamento foi devido em 15 de maio de 2019, e os demais pagamentos devidos no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a respectiva data de vencimento das debêntures.

Em 31 de dezembro 2024, o saldo referente a essas debêntures era de R\$220,0 milhões.

3. Parnaíba II Geração de Energia S.A.

Debêntures – 3ª emissão

Em 21 de outubro de 2019 concluiu-se a 3ª emissão de debêntures de Parnaíba II Geração de Energia S.A. (“Parnaíba II”) no valor de R\$750,0 milhões em três séries, sendo a 1ª série no valor de R\$100,0 milhões, a 2ª no valor de R\$290,0 milhões e a 3ª no valor de R\$360,0 milhões.

Os recursos obtidos foram destinados exclusivamente para liquidação antecipada do saldo remanescente das dívidas relativas à 1ª emissão de debêntures simples de Parnaíba II, no montante de R\$717 milhões, com custo de CDI + 2,50% a.a. e vencimento em 2025, 2ª emissão de debêntures simples de Parnaíba III Geração de Energia S.A. (sucida por Parnaíba II, conforme Fato Relevante divulgado em 01 de outubro de 2018), no montante de R\$246 milhões, com custo de CDI + 2,95% a.a. e vencimento em 2024 e a Cédula de Crédito Bancário junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. (financiamento mediante repasse contratado com o Banco Nacional de desenvolvimento Econômico e Social) no montante total de R\$223 milhões, com custo de TJLP + 5,15% a.a. e vencimento em 2027.

A 3ª emissão de debêntures possui prazo de vencimento de 84 meses contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, a 1ª série em 02 de outubro de 2022, a 2ª série em 02 de outubro de 2024 e a 3ª Série em 02 de outubro de 2026. Com a remuneração de CDI + 0,60% a.a. para a 1ª Série, CDI + 1,01% a.a. para a 2ª Série e CDI + 1,40% a.a. para a 3ª série. A 1ª série teve pagamento de juros semestral e principal integral na data de vencimento, a 2ª série, pagamento de juros semestral, carência de principal de 48 meses e amortização em 2 parcelas iguais, anuais e consecutivas e a 3ª série tem pagamento de juros semestral, carência de principal de 72 meses e amortização em 2 parcelas iguais, anuais e consecutivas. Na data de 5 de dezembro de 2022, a Companhia realizou uma Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberada a alteração da taxa a partir do dia 03 de abril de 2023 até o vencimento da 2ª série para CDI + 1,20% a.a., e para a 3ª série CDI + 1,76% a.a. Ainda, a 3ª emissão de debêntures conta com garantia fidejussória a ser prestada em forma de fiança pela Companhia.

Em 31 de dezembro 2024, o saldo referente a essas debêntures era de R\$370,5 milhões.

Financiamento – FDNE

Em 22 de dezembro de 2021, Parnaíba II formalizou a contratação, junto ao Banco do Brasil, da linha de crédito no valor de R\$274,2 milhões, com recursos do Fundo de desenvolvimento do Nordeste (“FDNE”), com a destinação dos recursos para a implantação do projeto Parnaíba VI na localidade de Santo Antonio dos Lopes - MA. Durante os anos de 2022, 2023 e 2024 foram desembolsados, respectivamente, R\$100,1 milhões, R\$146,5 milhões e R\$27,6 milhões totalizando o valor integral do financiamento. A linha de crédito tem prazo total de 234 meses, incluídos 12 meses de carência, vencendo em 01 de julho de 2041. A amortização será no sistema SAC em 31 prestações semestrais consecutivas, sendo remunerado a IPCA + 3,383% ao ano.

A Eneva é garantidora deste financiamento, que conta com o pacote de garantias reais, incluindo: (i) alienação fiduciária de ações; (ii) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos do projeto; (iii) cessão fiduciária de direitos creditórios e (iv) escritura de hipoteca.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo referente a esse financiamento era de R\$306,5 milhões.

4. Azulão Geração de Energia S.A.

Financiamento – BASA

Em 31 de janeiro de 2020, Azulão Geração de Energia S.A. (“Azulão”) formalizou a contratação junto ao Banco da Amazônia do empréstimo no valor de R\$1.000,0 milhão, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (“FNO”), com a destinação dos recursos para a implantação do projeto integrado Azulão-Jaguaririca nos estados de Amazonas e Roraima. O empréstimo tem prazo total de 196 meses, incluídos 24 meses de carência contados a partir de 15 de fevereiro de 2020. A amortização será no sistema SAC em 172 prestações mensais e sucessivas, sendo remunerado a IPCA + 1,9048% ao ano para subcréditos com investimentos em Boa Vista (Roraima) e IPCA + 1,5584% para investimentos em Silves (Amazonas). O financiamento prevê um bônus de adimplência, com a redução dos juros para IPCA + 1,6190% a.a. e 1,3247% ao ano, respectivamente.

O financiamento conta com Fiança bancária com aval da Eneva e pacote de garantias reais, incluindo: (i) penhor de ações da Azulão, (ii) cessão fiduciária de recebíveis; (ii) cessão fiduciária de direitos emergentes; (iii) cessão fiduciária dos direitos emergentes da CCC; (iv) cessão fiduciária do contrato de fornecimento de gás para a usina termelétrica; (v) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos do projeto; (vi) hipoteca do terreno de azulão; e (vii) garantia corporativa. A fiança bancária será reduzida a 40% do saldo devedor mediante a conclusão físico financeira do projeto.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto deste financiamento era de R\$794.6 milhões.

Financiamento – FDA

Em 15 de dezembro de 2021, Azulão formalizou a contratação junto ao Banco do Brasil da linha de crédito no valor de R\$286,1 milhões, com recursos do Fundo de desenvolvimento da Amazônia (“FDA”), com a destinação dos recursos para a implantação do projeto integrado Azulão-Jaguaririca nos estados de Amazonas e Roraima. A linha de crédito tem prazo total de 170 meses, incluídos 12 meses de carência, vencendo em 01 de fevereiro de 2036. A amortização será no sistema SAC em 26 prestações semestrais consecutivas, sendo remunerado a IPCA + 2,335% ao ano.

A Eneva é garantidora deste financiamento, que conta com o pacote de garantias reais, incluindo: (i) cessão fiduciária de direitos creditórios; e (ii) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos do projeto.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto deste financiamento era de R\$196,4 milhões.

5. Projeto Futura (“SPE’s 3, 4, 5 e 6”)

Financiamento – BNB

Em 30 de junho de 2021, as SPEs 3, 5 e 6 firmaram contratos de financiamento com o BNB, no valor total de R\$450,0 milhões. Os recursos líquidos obtidos foram destinados para o desenvolvimento e a implementação do projeto solar Futura I.

Os contratos possuem prazo de 24 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em junho de 2045, com remuneração de IPCA + 2,4037% ao ano. Os financiamentos preveem um bônus de adimplência de 15%, com a consequente redução dos juros para IPCA + 2,0431% ao ano. Os contratos possuem amortização e juros mensais a partir de fevereiro de 2023.

A totalidade dos recursos foi desembolsada em maio de 2022.

Em julho de 2022, a SPE 4 firmou contrato de financiamento com o BNB, no valor de R\$300,0 milhões. Os recursos líquidos obtidos foram destinados para o desenvolvimento e a implementação do projeto solar Futura I.

O contrato possui prazo de 24 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em agosto de 2046, com remuneração de IPCA + 4,1066% ao ano. O financiamento prevê um bônus de adimplência de 15%, com a consequente redução dos juros para IPCA + 3,4906% ao ano. O contrato possui amortização e juros mensais a partir de março de 2024.

Em setembro de 2022, a SPE 4 desembolsou R\$262 milhões, restando R\$38 milhões que foram desembolsados em julho de 2023.

A totalidade dos recursos foi desembolsada em maio de 2022.

Atualmente, todos os financiamentos contam com fiança bancária com aval da Eneva. Os financiamentos das SPEs 5 e 6 poderão reduzir a cobertura da fiança bancária para 35% do saldo devedor, mediante a conclusão físico financeira do projeto e a constituição do pacote de garantias reais, incluindo: (i) cessão fiduciária de direitos creditórios e centralização de recebíveis; (ii) contrato de cessão fiduciária de direitos emergentes dos contratos dos fornecedores da implantação e operação; (iii) contrato de cessão fiduciária de direitos emergentes da autorização concedida pela ANEEL; (iv) contrato de penhor da totalidade das ações; (v) alienação de máquinas e equipamentos; e (vi) fiança corporativa dos acionistas.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto destes financiamentos era de R\$765,3 milhões.

6. Azulão I Geração de Energia S.A.

CCB – BASA/FNO

Em 21 de dezembro de 2023, Azulão I Geração de Energia S.A. ("Azulão I") emitiu uma Cédula de Crédito Bancário em favor do Banco da Amazônia, no valor de R\$400 milhões desembolsada integralmente no mesmo mês, com recursos do FNO, e com a destinação dos recursos para a implantação da UTE Azulão, do projeto Azulão 950 no estado do Amazonas. O empréstimo tem prazo total de 208 meses, incluídos 48 meses de carência contados a partir de 15 de janeiro de 2024. A amortização será no sistema SAC em 156 prestações mensais e sucessivas, sendo remunerado a IPCA + 5,1041% ao ano. O financiamento prevê um bônus de adimplência, com a redução dos juros para IPCA + 4,3385% a.a. O financiamento conta com fiança bancária, com aval da Eneva, até o fim do financiamento.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto deste financiamento era de R\$401,5 milhões.

Financiamento – BB/FDA

Em 14 de dezembro de 2023, Azulão I firmou um contrato de financiamento mediante a abertura de crédito com o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$625.968.686,90, com recursos do FDA repassados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), com a destinação dos recursos para a implantação da UTE Azulão, do projeto Azulão 950 no estado do Amazonas. O empréstimo tem prazo total de 216 meses, incluídos 12 meses de carência contados a partir de 01 de janeiro de 2026. A amortização será no sistema SAC em 27 prestações semestrais consecutivas, sendo remunerado a IPCA + 3,2137% ao ano.

Em julho de 2024, foi realizado o primeiro desembolso dessa linha no valor de R\$ 150 milhões. O restante será desembolsado conforme evolução físico-financeira do projeto. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto deste financiamento era de R\$155,3 milhões.

A Eneva é garantidora deste financiamento, que conta com o pacote de garantias reais, incluindo: (i) cessão fiduciária de direitos creditórios; (ii) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos do projeto; (iii) alienação fiduciária de ações; e (iv) hipoteca.

7. GNL Brasil Logística S.A.

Financiamento – FNE

Em outubro de 2023, a GNL Brasil Logística S.A. (“GNL Brasil”) contratou linha de crédito (cartão BNB) junto ao Banco do Nordeste com utilização de recursos do FNE, no montante de R\$ 100 milhões com sua destinação para a aquisição de equipamentos. O financiamento possui custo de IPCA + 3,28% a.a., já considerando o bônus de adimplência, prazo de vigência de 8 anos, incluídos 14 meses de carência, vencendo em 15 de janeiro de 2032.

A linha de crédito conta com as seguintes garantias: (i) fiança bancária; (ii) cessão fiduciária de fundo de liquidez em conta reserva; (iii) Eneva como fiadora.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto deste financiamento era de R\$62,5 milhões.

Debêntures – 1ª emissão

Em 30 de setembro de 2024, a GNL realizou sua 1ª emissão de debêntures, no valor de R\$100 milhões, em série única com garantia adicional fidejussória. Os recursos obtidos foram destinados a prestação de serviços de (i) soluções logísticas; (ii) atividades de transporte; (iii) distribuição de gás natural liquefeito e locação de geradores de energia de forma auxiliar, bem como a participação no capital de outras sociedades simples ou empresárias, que possuam objeto social semelhante ao da emissora.

A 1ª emissão de debêntures da GNL Brasil possui a seguinte característica: prazo de 5 anos contados a partir da data da emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2029, com remuneração de CDI + 1,00% a.a., amortização semestralmente em 8 parcelas a partir de março de 2026 e juros remuneratórios a serem pagos semestralmente.

Dentre outras obrigações da emissão, a fiadora, Eneva, compromete-se a manter a relação Dívida Líquida/EBITDA inferior a 4,5 durante toda a vigência das debêntures a ser acompanhado trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações financeiras consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas revisadas ou auditadas pelos auditores independentes da Companhia, devendo a primeira apuração ocorrer com base nas informações relativas a 30 de setembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto referente a essas debêntures era de R\$102,7 milhões.

8. Sparta 300 SPE S.A.

Financiamento – BB/FDA

Em 28 de agosto de 2024, Sparta 300 SPE S.A. firmou um contrato de financiamento mediante a abertura de crédito com o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.000.000,00, com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (“FDA”) repassados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (“SUDAM”), com a destinação dos recursos para a implantação da UTE Azulão II e IV, do projeto Azulão 950 no estado do Amazonas. O empréstimo tem vencimento em julho de 2042, incluídos 12 meses de carência contados a partir de 04 de julho de 2027. A amortização será no sistema SAC em 28 prestações semestrais consecutivas, sendo remunerado a IPCA + 3,6832% ao ano.

Em dezembro de 2024, foi realizado o primeiro desembolso dessa linha no valor de R\$ 500 milhões. O restante será desembolsado conforme evolução físico-financeira do projeto.

A Eneva é garantidora deste financiamento, que conta com o pacote de garantias reais, incluindo: (i) cessão fiduciária de direitos creditórios; (ii) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos do projeto; (iii) alienação fiduciária de ações; e (iv) hipoteca.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto deste financiamento era de R\$ 502,6 milhões.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Os Diretores da Companhia informam que não existem relações de longo prazo entre a Companhia e suas controladas com instituições financeiras, referentes ao último exercício social, além daquelas já descritas no item 2.1(f)(i) acima.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Os contratos de financiamento não apresentam qualquer subordinação entre as dívidas contraídas, considerando os contratos de financiamento da Companhia e de suas controladas.

Em eventual concurso universal de credores, após a realização dos ativos da Companhia, serão satisfeitos, nos termos da lei, os créditos trabalhistas, previdenciários e fiscais, com preferência em relação aos credores que contem com garantia real, flutuante e quirografários.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia e suas investidas/sociedades controladas pelos credores envolvidos em contratos financeiros, alguns deles incluem cláusulas específicas de *Covenants*, as quais se encontram descritas no item 2.1.f(i) acima.

Em 2022, a Companhia e investidas/sociedades controladas obtiveram perdão temporário junto aos credores com o objetivo de flexibilizar o indicador de alavancagem descritos no item 2.1.(f)(i) acima, fazendo com que ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, Companhia não estivesse descumprindo nenhum *Covenant*.

Além disso, certos contratos de empréstimos e financiamentos apresentam restrições e obrigações não financeiras adicionais, como, por exemplo, os abaixo destacados, na data base de 31 de dezembro de 2024.

1. Obrigação de apresentar aos credores demonstrações financeiras periodicamente;
2. Direito dos credores de proceder a inspeções e visitas das suas instalações;
3. Obrigação de manter-se em dia em relação a obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;
4. Obrigação de manter em vigor contratos materialmente relevantes para as suas operações;
5. Respeitar a legislação ambiental e manter em vigor as licenças necessárias para as suas operações;
6. Restrições contratuais quanto a operações com partes relacionadas e alienações de ativos fora do curso normal de negócios;
7. Restrições quanto à aquisição ou mudança de controle, reestruturações societárias, exceto as ocorridas dentro do grupo econômico, e alteração material no objeto social e nos atos constitutivos dos devedores;
8. Limites de endividamento e para a contratação de novas dívidas nas subsidiárias;
9. Obrigação de destinar de recursos pela Companhia em suas subsidiárias e projetos; e
10. Restrições quanto ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, seja pelas subsidiárias da Companhia, seja pela própria Companhia a seus acionistas. Nesse sentido, ressalta-se que alguns contratos possuem vedação de distribuição de dividendos em valor superior ao mínimo obrigatório, exceto para os casos de anuência prévia ou atingimento de covenants financeiros pré-estabelecidos.

Ainda, os contratos de financiamento relativos aos projetos conduzidos por PGC bem como as emissões de debêntures da Companhia e Parnaíba II, contêm cláusulas específicas de *Covenants* financeiros, conforme abaixo demonstrado:

Sociedade	Descrição de Covenants Financeiros	Periodicidade de apuração	Posição em 31/12/2024, conforme periodicidade de apuração
PGC	Dívida Líquida de, no máximo, 3,0 ⁽¹⁾ vezes o EBITDA Índice de cobertura do serviço da dívida igual ou maior de 1,2 ⁽²⁾	Trimestral	Atendido ⁽⁴⁾
Parnaíba II	Dívida Líquida de, no máximo, 3,0 vezes o EBITDA	Anual	Atendido ⁽⁴⁾
Eneva S.A.	Dívida Líquida de, no máximo, 4,5 ⁽³⁾ vezes o EBITDA	Anual	Atendido A Companhia apurou o índice de 2,42 vezes o EBITDA em 31 de dezembro de 2024

(1) Conforme deliberado e aprovado na assembleia de debenturistas da primeira emissão de debêntures da PGC, o quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA era de até 4,0 (quatro inteiros) em 31/12/2022, até 3,5 (três vírgula cinco) em 31/12/2023 e até 3,0 (três inteiros) em 31/12/2024.

(2) Adicionalmente, foi deliberado e aprovado que o índice de cobertura do serviço da dívida ("ICSD") terá a sua apuração suspensa para os exercícios sociais encerrados em 31/12/2023 e em 31/12/2024.

(3) Conforme deliberado e aprovado em assembleias de debenturistas da segunda, terceira, quinta, sexta, sétima emissões de debêntures da Eneva, e terceira emissão de debêntures da Parnaíba II, o quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA da Eneva S.A. poderá atingir até 6,5 (seis vírgula cinco) no período compreendido entre 31/12/2022 e 30/06/2023, até 5,5 (cinco vírgula cinco) entre 30/09/2023 e 31/12/2023, até 5,0 (cinco inteiros) entre 31/03/2024 e 30/06/2024 e até 4,5 (quatro vírgula cinco) após esse período.

(4) Como até a data de divulgação deste item Parnaíba II Geração de Energia S.A. e Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A. não haviam publicado suas respectivas demonstrações financeiras, não podemos divulgar o número exato do índice de alavancagem atingido no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, ressalta-se que em virtude dos contratos financeiros celebrados pela Companhia, as ações/quotas de determinadas controladas da Companhia (como por exemplo, Azulão Geração, Azulão I, Sparta 300 e PGC) são objeto de penhor ou alienação fiduciária aos credores das dívidas por estas contraídas. Para mais informações, vide o item 2.1(f) acima.

A Eneva e suas controladas possuem cláusulas em todos os seus contratos de financiamento, títulos de crédito e emissões de valores mobiliários, bem como em contratos de prestação de garantia, prevendo o seu vencimento antecipado cruzado (*cross-default* ou *cross acceleration*) decorrente do inadimplemento de determinadas obrigações pecuniárias com instituições financeiras.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia e/ou suas controladas possuíam os seguintes financiamentos contratados em 31 de dezembro de 2024:

Empresa	Credor	Valor Contratado (em milhões)	Valor Utilizado (em milhões)	Saldo utilizado (%)
Eneva S.A	FINEP	79,3	69,5	88%
Eneva S.A	FINEP	36,5	31,5	86%
Eneva S.A	LBBW	20,270	19,3*	97%
Eneva S.A.	BNB	660	462	70%
Parnaíba Geração e Comercialização de Energia	BNB	842,6	842,6	100%
Parnaíba II Geração de Energia S.A.	BB	274,2	274,2	100%
Azulão Geração de Energia S.A.	BB	199	199	100%
Azulão Geração de Energia S.A.	BASA	1.000	1.000	100%
GNL Brasil Logística S.A.	BNB	100	63,6	64%
Azulão I Geração de Energia S.A.	BASA	400	400	100%
Azulão I Geração de Energia S.A.	BB	626	150	24%
Sparta 300 SPE S.A.	BB	1.000	500	50%
SPE Futura 3 Geração e Comercialização de Energia Solar S.A.	BNB	200	200	100%
SPE Futura 4 Geração e Comercialização de Energia Solar S.A.	BNB	300	300	100%
SPE Futura 5 Geração e Comercialização de Energia Solar S.A.	BNB	150	150	100%
SPE Futura 6 Geração e Comercialização de Energia Solar S.A.	BNB	100	100	100%

*Valores referentes ao financiamento com o LBBW apresentados em euros

(h) alterações significativas em itens das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa

As informações a seguir apresentadas expressam as opiniões dos Diretores da Companhia a respeito das alterações significativas e relevantes nos itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa.

O resumo das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresenta as informações extraídas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas e preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) e com as IFRS, preparados sob a responsabilidade da administração da Companhia.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e das sociedades nas quais a Companhia mantém o controle acionário, direta ou indiretamente, cujos encerramentos dos exercícios sociais são coincidentes com os da Companhia, e as práticas contábeis adotadas por essas sociedades são uniformes.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

(em R\$ milhares, exceto percentuais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de:				
	2024	AV (%)	2023	AV (%)	AH (24x23) %
Receita operacional líquida	11.387,5	100,0%	10.090,9	100,0%	12,8%
Custo operacional líquido	(7.434,0)	(65,3%)	(6.379,7)	63,2%	16,5%
Lucro Bruto	3.953,5	34,7%	3.711,2	36,8%	6,5%
Despesas/receitas operacionais					
Gerais e administrativas	1.068,2	(9,4%)	(1.101,6)	10,9%	(3,3%)
Outras receitas / despesas operacionais	(680,2)	(6,0%)	61,7	0,6%	(1202,6%)
Resultado de equivalência patrimonial	6,8	0,1%	1,1	0,0%	538,2
Lucro antes do resultado financeiro e dos tributos sobre o lucro	211,9	19,4%	2.672,3	26,5%	(17,2%)
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	597,7	5,2%	1.122,1	11,1%	(46,7%)
Despesas financeiras	(4.159,4)	(36,5%)	(3.512,8)	(34,8%)	18,4%
Lucro/(prejuízo) antes dos tributos sobre o lucro	(1.349,8)	(11,9%)	281,6	2,8%	(579,4%)
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro					
Corrente	(237,9)	(2,1%)	(120,6)	(1,2%)	97,3%
Diferido	2.137,1	18,8%	142,4	1,4%	1400,4%
Lucro líquido do exercício	549,5	4,8%	303,4	3,0%	81,1%

Receita operacional líquida

A receita bruta compreende no valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela venda de energia elétrica no curso normal das atividades da Companhia. A receita operacional líquida é líquida dos impostos sobre vendas, P&D, penalidades por indisponibilidade e outras deduções.

A conciliação entre a receita bruta e a receita operacional líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, assim se apresenta:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de:	
	2024	2023
Receita Bruta		
Disponibilidade (ACR)	6.254,2	6.734,0
Venda de energia (ACR)	965,3	300,6
Venda de energia (ACL)	4.884,5	3.887,1
Valor justo dos contratos de energia	-	214,7
Venda de gás e condensado	698,6	277,6
Arrendamento	-	-
Total da receita bruta	12.802,6	11.414,0
Deduções da receita		
Impostos sobre vendas	(1.136,9)	(1.149,8)
Pesquisa e Desenvolvimento	(72,7)	(69,0)
Ressarcimento	(68,2)	(104,4)
Outras deduções	(137,3)	-
Total das deduções da receita	(1.415,1)	(1.323,1)
Total da receita de operacional líquida	11.387,5	10.090,9

A receita operacional líquida da Companhia passou de R\$10.090,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$11.387,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$1.296,6 milhões, ou 12,8%, e teve como principais fatores:

- Aumento na venda de energia no ambiente de comercialização regulado no valor de R\$629,1 milhões. O acréscimo está vinculado às incorporações de Linhares, Povoação e Tevisa, companhias antes pertencentes ao BTG Pactual, e à indexação pelo IPCA dos contratos de receita fixa, cujo reajuste se dá no mês de novembro;
- Aumento na venda de energia no ambiente de comercialização livre (ACL) no montante de R\$996,5 milhões, decorrente do aumento substancial no segmento de comercialização devido às operações estruturadas junto à ABC Brasil e ao Santander; e
- Aumento na venda de gás condensado advindo do início das operações na malha e atendimento aos contratos junto a Vale S.A. e a Suzano S.A. no valor de R\$421,0 milhões.

Custo dos bens e/ou serviços vendidos

O custo dos bens e/ou serviços vendidos passou de R\$6.379,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$7.434,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um acréscimo de R\$1.054,3 milhões ou 16,5%. Esse acréscimo deve-se, principalmente, aos fatores abaixo:

- a. Aumento no montante de R\$ 326,4 milhões no custo referente a energia e gás para revenda, devido, principalmente atendimento dos contratos das comercializadoras; e
- b. Adicionalmente, a Companhia registrou o valor de R\$468,7 milhões referente ao valor justo dos contratos de energia oriundo dos contratos firmados junto à ABC Brasil e ao Santander.

Despesas gerais e administrativas

As despesas administrativas e gerais da Companhia foram de R\$1.101,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 1.068,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de despesas de R\$33,4 milhões ou 3,3%. A redução deve-se, principalmente, à diminuição dos serviços de terceiros devido à otimização de despesas com consultorias e gerenciamento de projetos.

Outras receitas e despesas

As outras receitas e despesas operacionais passaram de um saldo de receita de R\$61,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para um saldo de despesas de R\$680,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação na ordem de 1202,6%, deve-se principalmente à:

- a. perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) das usinas térmicas a carvão após a constatação de indicativos de desvalorização face a falta de visibilidade para reconstrução das usinas, cujos prazos atuais dos contratos regulados se encerram em 2027 e 2028 (Itaqui e Pecém, respectivamente).

Resultado Financeiro

Receitas Financeiras

As receitas financeiras da Companhia foram de R\$1.122,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$597,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um decréscimo de R\$524,3 milhões ou 46,7%, devido, principalmente, à desvalorização do câmbio referente ao arrendamento da FSRU da UTE Porto Sergipe I. Adicionalmente, o refinanciamento da UTE Porto Sergipe I foi totalmente liquidado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, gerando uma redução de R\$237,6 milhões quando comparado com 31 de dezembro de 2024.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras da Companhia foram de R\$3.512,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$4.150,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um acréscimo de R\$638,2 milhões ou 18,2%, devido à atualização monetária sobre as dívidas da Companhia, além da variação cambial incidente do contrato de arrendamento da FSRU da UTE Porto Sergipe. Adicionalmente, aumento decorrente da apropriação dos juros da antecipação de recebíveis em 2024.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

Corrente

O valor referente ao imposto de renda e contribuição social corrente da Companhia foi de R\$120,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$237,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento da despesa de R\$117,3 milhões ou 97,3%, em decorrência, principalmente: (i) da

consolidação do resultado das térmicas do ES (Linhares, Povoação e Tevisa) no montante de R\$ 59,3 milhões; e (ii) da subsidiária PGC que apurou maior lucro tributável em função do maior despacho em 2024 impactando em uma variação de R\$ 62,8 milhões.

Diferido

O valor referente ao imposto de renda e contribuição social diferidos da Companhia passaram de uma despesa de R\$142,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para uma receita de R\$2.134,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$ 1.991,8 milhões ou 1398,3%, gerado, principalmente, pela baixa do passivo diferido constituído sobre a mais valia gerada na aquisição de controle da UTE Porto Sergipe I. A baixa aconteceu em decorrência da incorporação societária da UTE Porto Sergipe I na Companhia, em 24 de junho de 2024.

FLUXO DE CAIXA

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de:		
(em milhares de reais, exceto percentuais)	2024	2023	AH (%) 24x23
Caixa e equivalentes de caixa líquido gerados pelas atividades operacionais	4.155,6	2.790,2	48,9%
Caixa e equivalentes de caixa líquido consumidos nas atividades de investimentos	(3.405,2)	(1.730,0)	96,8%
Caixa e equivalentes de caixa líquido gerados / (consumidos) nas atividades de financiamentos	101,8	(9,4)	(1178,7%)
Aumento/diminuição de caixa e equivalentes de caixa	852,2	1.050,8	(18,9%)

Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais passou de R\$2.790,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$4.155,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, registrando um aumento de R\$1.365,5 milhões ou 48,9%. Essa variação ocorreu, principalmente, devido aos ajustes para reconciliar o lucro ao fluxo de caixa operacional, advindos dos eventos de:

- (a) Perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) no exercício encerrado em 2024, gerado pela constatação de indicadores de desvalorização face a falta de visibilidade para reconstrução das usinas à carvão no montante de R\$634,7 milhões; e
- (b) Variação no valor justo dos contratos de comercialização de energia que devido a operação junto à ABC Brasil Comercializadora de Energia e ao Santander firmadas no decorrer do exercício passou de uma redução de R\$214,7 milhões para um aumento de R\$468,8 milhões, resultando em uma variação de R\$683,4 milhões ou 318,3%.

Caixa e equivalentes de caixa líquido consumidos nas atividades de investimentos

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento passou de R\$1.730,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$3.405,2 milhões no exercício finalizado em 31 de dezembro de 2024, registrando uma redução de R\$1.675,2 milhões ou 96,8%. Essa variação aconteceu, substancialmente, devido à (às):

- (a) Aquisição advinda da combinação de negócios efetuadas em que a Companhia adquiriu de maneira integral as empresas Linhares, Povoação e Tevisa, e Gera Maranhão do Banco BTG Pactual. O total do caixa consumido nessas aquisições foi de R\$932,9 milhões.
- (b) Redução dos investimentos em títulos e valores mobiliários passando de R\$ 794,7 milhões em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 93,8 milhões em 31 de dezembro de 2024, ocasionando uma redução na geração de caixa de R\$700,8 milhões.

Caixa líquido gerado/(consumido) nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento passou de R\$9,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 para um caixa gerado de R\$101,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, registrando uma variação de R\$111,2 milhões ou 1178,7%. Essa variação aconteceu em virtude de:

- (a) Redução nos processos de captação, amortização de principal e pagamento de juros referentes aos empréstimos, financiamentos e debêntures no valor de R\$ 3.104,2 milhões seguindo o cronograma de pagamentos previsto, com destaques para o final das amortizações da 2ª emissão de 1ª série e 2ª série da Eneva, bem como a 2ª emissão de 2ª série e 3ª série da UTE Porto Sergipe I.
- (b) Aumento de capital no montante de R\$ 3.151,1 milhões, decorrente de oferta pública de emissão primária de ações ocorrida em outubro de 2024.

2.2 - Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita Fontes de Receita

Em vista da natureza das operações da Companhia, os Diretores entendem que a sua principal fonte de receitas é a venda de energia proveniente dos segmentos operacionais de geração e comercialização de energia elétrica.

A Companhia registrou R\$ 11.387,5 milhões de receita operacional líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, sendo 12,8% maior em relação ao total de R\$ 10.090,9 milhões registrado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Demanda e uso de energia elétrica pelos consumidores

A quantidade efetiva de energia elétrica comercializada pela Eneva, bem como as tarifas cobradas, é determinante no montante de receitas que a Companhia obtém na venda de energia elétrica. O volume de energia elétrica comercializado pela Eneva, no entanto, varia em função da demanda do mercado e o efetivo uso de energia elétrica pelos consumidores da Companhia e sua capacidade de controlar ou impactar tal demanda e uso é bastante limitada.

Mudanças na demanda por energia elétrica são impulsionadas, em grande parte, por fatores gerais fora do controle da Eneva, incluindo (i) alterações no nível de atividade econômica no Brasil, (ii) as mudanças no volume de uso de energia elétrica pelos consumidores da Companhia, (iii) a opção de alguns dos consumidores da Eneva de comprar energia elétrica da Companhia ou de concorrentes, e (iv) o efetivo custo de geração da energia elétrica comercializada. Desta forma, as receitas brutas da Companhia variam de período a período em resposta a variações em fatores gerais.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023

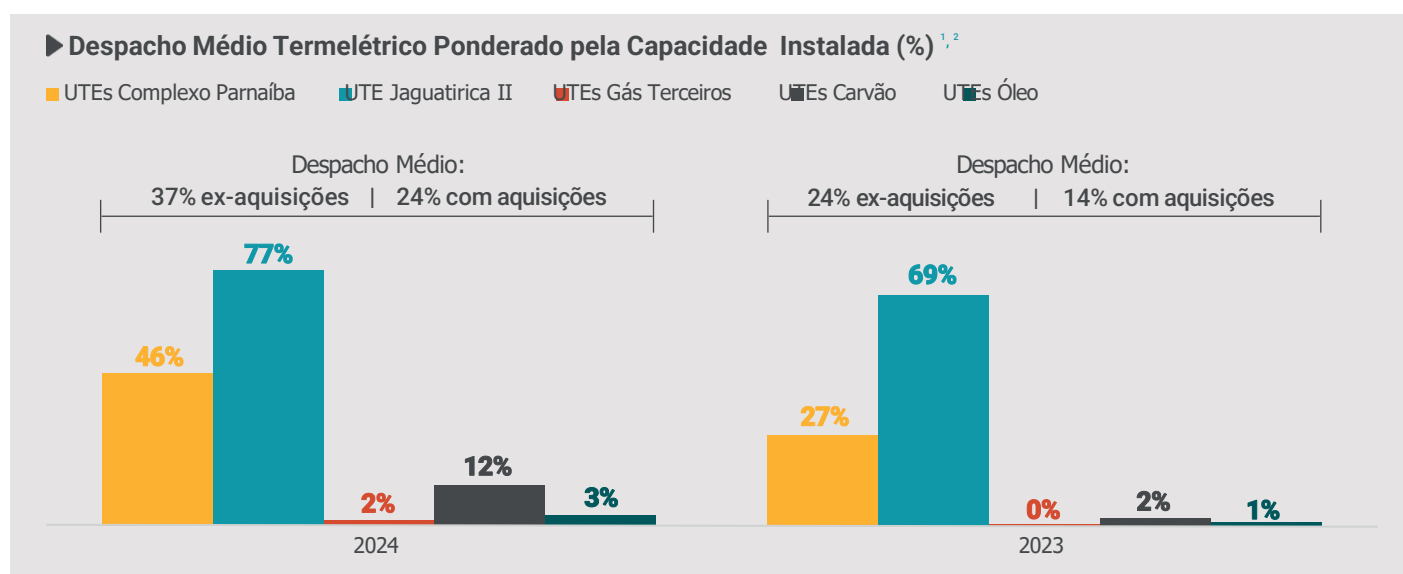
Em 2024, a carga do Sistema Interligado Nacional (“SIN”) apresentou uma tendência geral de crescimento, impulsionada pelo crescimento econômico gradual e pelas altas temperaturas no segundo semestre. O crescimento médio anual foi de 7% em comparação a 2023, com exceção do mês de dezembro, que não apresentou aumento de carga devido a temperaturas mais amenas.

O ano também foi marcado pelo retorno de cenário hidrológico mais alinhado à Média de Longo Termo (“MLT”), com a Energia Natural Afluente (“ENA”) ligeiramente abaixo ou em linha à MLT na maior parte dos subsistemas. A baixa performance hidrológica em determinados períodos levou a limitações na disponibilidade de potência das usinas hidráulicas, aumentando a necessidade de despacho térmico para atender à demanda principalmente ao longo do segundo semestre de 2024.

No entanto, houve demanda por despacho termelétrico distribuído em grande parte do ano, com geração fora da ordem de mérito que não refletiu apenas a necessidade de atendimento sazonal da demanda e disponibilidade de recursos hidrológicos, mas também foi acionada para fazer frente à necessidade de energia firme nos momentos de redução da geração eólica e solar, devido principalmente ao crescimento acelerado de fontes intermitentes, em contexto também de expansão da carga.

Além disso, em 2024, a exportação de energia térmica para a Argentina e Uruguai foi, em média, menor que a verificada em 2023. Esse comportamento pode ser explicado pela condição hidrológica menos favorável do que 2023 no Brasil, com o aumento da necessidade de atendimento à demanda por fontes térmicas no SIN, além do maior acionamento de termelétricas ao longo do ano para atendimento a ponta de carga, inviabilizando assim a exportação em diversos momentos. Também contribuiu para a redução da exportação a inviabilidade de exportação de energia em grande parte do mês de maio/24, período em que a Argentina apresentou elevada sinalização de necessidade de importação de energia. Na ocasião, não foi possível operacionalizar a exportação em função da indisponibilidade técnica das linhas de transmissão e da conversora de Garabi, na Região Sul do Brasil, até o início de junho/24, como resultado da ocorrência de eventos climáticos extremos de chuvas no Estado do Rio Grande do Sul que se estenderam do final de abril até meados de maio, com rompimento parcial da barragem da UHE 14 de Julho, assim como o alagamento da Subestação Nova Santa Rita e o desligamento de 30 linhas de transmissão, 8 transformadores e 5 UHEs na região.

Como resultado dos efeitos destacados acima, o despacho médio termelétrico do portfólio consolidado da Eneva em 2024 totalizou 37% frente aos 24% registrados no mesmo período de 2023. Importante destacar que no último trimestre do ano foram adicionados 859 MW de capacidade instalada ao portfólio da Eneva, que geraram 299 GWh de energia bruta em todo o ano de 2024 e, considerando essas usinas, em ambos os períodos, o despacho médio do ano é de 24% *versus* 14% no anterior.



¹ Para fins de comparabilidade entre os períodos, foram apresentados nos gráficos de despacho e geração médios os resultados operacionais de 2023 e 2024 das UTEs de Linhares, Tevisa, Povoação, as quais passaram a fazer parte do portfólio da Eneva em 25 de outubro/24, e das UTEs de Gera Maranhão, as quais só passaram a fazer parte do portfólio da Eneva, parcialmente (50%) em 14 de novembro/24 e de 100% em 11 de dezembro/24, com a conclusão dos seus respectivos processos de aquisição.

² A partir do início de 2024, o despacho médio ponderado pela capacidade total instalada da Eneva não considera mais a capacidade instalada da UTE Fortaleza, de 327 MW, uma vez que essa usina foi desligada em dezembro de 2023. Em 2023, o dado de despacho médio ponderado pela capacidade instalada total da Companhia considera a capacidade da usina, uma vez que a mesma se encontrava operacional e disponível para geração naquele período.

Os principais motivos de despacho térmico pelas usinas da Eneva foram:

- Nas usinas do Complexo Parnaíba: geração para exportação, principalmente no terceiro trimestre de 2024, assim como para atendimento à demanda do SIN, para fazer frente aos despachos por (i) restrição elétrica, em função de solicitação pelo ONS para garantia de confiabilidade e estabilidade do sistema elétrico, (ii) ordem de mérito de custo, quando da indicação dos modelos e (iii) *unit commitment*, acionado de forma complementar aos despachos necessários para o sistema de modo a atender as restrições contratuais das usinas. Adicionalmente, a UTE Parnaíba II despachou por inflexibilidade em 50% do ano, conforme previsto em seu CCEAR;

- Nas usinas a carvão, despacho principalmente para atendimento à ponta de carga do SIN;
- Para o Sistema Isolado de Roraima, despacho por mérito pela UTE Jaguatirica II ao longo de todo o ano de 2024.

Com o aumento do despacho médio na comparação anual, a geração de energia termelétrica apresentou crescimento de 71,1% em 2024 frente a 2023, somando geração bruta total de 9.122 GWh, sem considerar o despacho dos ativos adquiridos em outubro/24. Considerando a geração dos ativos adquiridos em ambos os períodos, inclusive nos períodos anteriores à aquisição, a geração total da Companhia totalizaria 9.421 GWh em 2024, com aumento de 52,0% versus 2023.

Adicionalmente, foram gerados 155 GWh na UTE Porto de Sergipe I no último trimestre de 2024 para atendimento ao despacho antecipado entre 30 de novembro e 20 de dezembro, realizado através de solução alternativa de suprimento, com geração do próprio ativo e com geração para substituição de energia do Complexo Parnaíba. Considerando a impossibilidade do suprimento de gás natural à usina diretamente por meio do FSRU entre outubro/24 e dezembro/24, em decorrência da falha na tubulação de conexão (*riser*), identificada e divulgada ao mercado em Fato Relevante em 7 de outubro/24, a Companhia implementou soluções alternativas que possibilitaram o suprimento da térmica e atendimento ao despacho, parcialmente, pela geração do próprio ativo, e, majoritariamente, pela geração de energia por substituição do Complexo Parnaíba. Vale ressaltar que a falha no *riser* e o reestabelecimento do suprimento da UTE Porto de Sergipe I pelo Hub Sergipe foram concluídos até o final de dezembro/24.

No segmento de geração solar, em 2024, dando continuidade à trajetória de crescimento de disponibilidade após a estabilização, o Complexo atingiu uma disponibilidade média de 92% e uma geração bruta total de 1.475 GWh, frente à geração bruta total de 969 GWh no ano anterior e a disponibilidade média de 84% registrada desde o início da operação até o final de 2023.

No segmento de *Upstream*, a produção total de gás natural da Eneva atingiu 1,67 bcm em 2024, com 1,44 bcm provenientes do Complexo Parnaíba e 0,23 bcm da Bacia do Amazonas, no Campo de Azulão, destinado ao suprimento da UTE Jaguatirica II. Este volume representa um aumento de 54,8% em relação ao total produzido em 2024, que foi de 1,08 bcm, devido principalmente à maior demanda por gás nas termelétricas do Complexo Parnaíba e melhoria da disponibilidade na UTE Jaguatirica II no início do ano que impulsionou a demanda por gás da termelétrica.

Vale observar que, a despeito do aumento do despacho na comparação anual, houve ligeira redução de produção de gás em 0,01 bcm no Campo de Azulão devido à melhoria da eficiência operacional nos sistemas de autogeração e liquefação de Azulão, aprimorada após a realização de investimentos destinados à otimização do consumo de gás na planta como um todo.

A Receita Operacional Líquida consolidada da Eneva totalizou R\$ 11.387,5 milhões em 2024, representando um crescimento de 12,8% em relação a 2023. Esse aumento deve-se, principalmente, entre outros, aos seguintes fatores:

- Incremento de R\$ 731,5 milhões das usinas do Complexo Parnaíba refletindo o início dos Contratos de Comercialização de Energia em Ambiente Regulado (“CCEARs”) da UTE Parnaíba V em janeiro de 2024, o reajuste contratual pelo IPCA dos contratos regulados das usinas Parnaíba I à III, e os despachos regulatórios para atendimentos à exportação e ao SIN;
- Aumento de R\$ 625,6 milhões da Comercializadora, impulsionada pelo maior volume e preços de energia no período;

- Crescimento da receita proveniente do Hub Sergipe em R\$ 497,2 milhões, refletindo, principalmente, o início das operações de comercialização de gás no segmento, com a consolidação da Mesa de Gás em 2024 e o início dos contratos de venda de gás a partir do segundo semestre de 2024;
- R\$ 495,2 milhões de receita dos resultados dos ativos adquiridos no final de ano de 2024, principalmente decorrentes das receitas fixas dos contratos;
- Aumento da receita do segmento de geração a carvão em R\$ 220,7 milhões, principalmente em função da maior receita de geração variável devido ao maior despacho no ano de 2024 versus 2023;
- Incremento da receita de geração a gás em Roraima na UTE Jaguaririca II em R\$ 114,6 milhões em função tanto do reajuste contratual anual da receita fixa quanto do maior despacho em 2024 versus 2023, com a conclusão da estabilização da usina ao final de 2023;
- Os movimentos de crescimento acima foram parcialmente compensados pela redução de receita de R\$ 1.392,3 milhões da UTE Fortaleza, cujo contrato regulado com a distribuidora do Ceará se encerrou em dezembro/23. Com isso, a usina foi desligada ao final de dezembro/23, e o ativo permanecerá em hibernação enquanto a Eneva avalia eventuais oportunidades de contratação de um novo ciclo para o ativo.

O custo operacional líquido (incluindo depreciação e amortização) foi de R\$ 7.434,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, registrando aumento de 16,5% frente ao exercício de 2023, em função, sobretudo:

(i) do aumento de custos no segmento de comercialização de energia em R\$ 880,3 milhões, refletindo o maior volume e preços de energia adquirida;

(ii) do crescimento dos custos do Hub Sergipe em R\$ 433,9 milhões, refletindo principalmente os custos relacionados ao início das operações da Mesa de Gás;

(iii) maiores custos no segmento de geração a carvão em R\$ 241,5 milhões, impulsionados pelo crescimento dos custos variáveis em função do maior despacho, e ainda refletindo um preço médio de estoque mais elevado frente ao valor da receita variável atrelada a CVU recebida pelo despacho;

(iv) Entrada no resultado dos custos das Térmicas a Gás Espírito Santo e das usinas a óleo, adquiridas no 4T24, com registro de custos pro rata de R\$ 114,3 milhões a partir das respectivas conclusões das aquisições;

(v) Aumento de R\$ 63,7 milhões em custos totais no segmento de geração solar devido, principalmente, ao registro de um ano inteiro de resultados do Complexo Solar Futura 1 em 2024, frente ao resultado parcial a partir do início da operação comercial da usina solar em 2023, a partir de 26 de maio/23;

(vi) Os custos foram parcialmente compensados pela redução nos custos relacionados à UTE Fortaleza em R\$ 679,9 milhões na comparação anual, refletindo o desligamento da usina de Fortaleza em dezembro/23.

As Despesas Operacionais, excluindo depreciação e amortização, aumentaram 2,7%, totalizando R\$ 580,4 milhões em 2024, como reflexo do aumento das despesas gerais e administrativas. Esse aumento foi concentrado principalmente nas despesas relacionadas aos programas de Incentivo de Longo Prazo (ILPs). Em 2024, essas despesas aumentaram R\$ 41,2 milhões frente ao valor total de 2023, uma vez que a rubrica, em 2023, foi positivamente impactada por efeito pontual relacionado à revisão do cálculo e contabilização do valor justo de determinados programas de ILP da Companhia, resultando na reversão de R\$ 48,0 milhões em despesas contabilizadas em trimestres anteriores no quarto trimestre de 2023.

A rubrica de Outras Receitas e Despesas registrou resultado negativo de R\$ 680,0 milhões em 2024, frente à receita total de R\$ 61,9 milhões em 2023, refletindo principalmente o registro de despesa contábil não caixa de R\$ 634,7 milhões no 4T24, relacionada à realização de testes de recuperabilidade (*Impairment*) dos ativos de geração a carvão, UTEs Itaqui e Pecém II, que demonstraram redução do valor recuperável de seus ativos, considerando a conversão das usinas para gás natural dada a falta de visibilidade sobre a realização de leilão para reconstrução dos ativos utilizando o combustível atual. Importante destacar que a Companhia vem aprimorando os estudos relativos à conversão destas plantas para suprimento a gás natural, que inicialmente demonstraram viabilidade técnica.

Como resultado dos efeitos acima, no exercício social de 2024 a Companhia registrou EBITDA Consolidado de R\$ 3.901,5 milhões, redução de 8,9% em relação a 2023, principalmente em função do registro da despesa contábil não caixa com *Impairment* dos ativos de geração a carvão de R\$ 634,7 milhões no 4T24. Desconsiderando o efeito do *Impairment*, o EBITDA de 2024 atingiria R\$ 4.536,3 milhões, aumento de 5,9% versus 2023.

Em 2024, a Companhia apresentou resultado financeiro líquido negativo de R\$ 3.561,7 milhões, comparado ao resultado negativo de R\$ 2.390,8 milhões em 2023. O aumento do resultado financeiro líquido negativo em 49,0% na comparação anual foi principalmente em função de:

- (i) impacto não caixa –negativo de R\$ 925,9 milhões devido à variação cambial líquida negativa sobre arrendamento mercantil, comparado a um resultado positivo de R\$ 253,4 milhões em 2023. Essa variação foi principalmente causada pela contabilização de -R\$ 1.179,3 milhões de variação cambial sobre o arrendamento do FSRU da UTE Porto de Sergipe I, refletindo a valorização da taxa de câmbio ao longo de 2024.
- (ii) Impacto –negativo de R\$ 451,5 milhões na rubrica de “Variação da marcação a mercado dos swaps”, efeito recorrente sem impacto caixa, referente a: (a) ao resultado de -R\$ 264,4 milhões da marcação a mercado do swap referente à operação de antecipação de recebíveis da UTE Porto de Sergipe I que tem como fator de desconto o CDI; e (b) ao resultado da marcação a mercado das operações de compra de energia nas UTEs LORM, Povoação e Viana 1, com impacto de R\$ 124,1 milhões no 4T24. Vale ressaltar que estas operações foram realizadas com o intuito de mitigar a exposição das receitas dos contratos do Procedimento Competitivo Simplificado das usinas, não sujeitas a marcação a mercado, a flutuações do PLD e;
- (iii) Impacto negativo na comparação anual de R\$ 236,0 milhões na rubrica de Juros a incorrer sobre antecipação de recebíveis na comparação anual, principalmente relacionado ao início da contabilização das operações de adiantamento parcial de receita fixa estruturadas nas UTE Porto de Sergipe I em julho/24 – até então o montante contabilizado nessa linha refletia apenas as antecipações realizadas em Itaqui e Pecém II em setembro/23.

Os seguintes efeitos parcialmente mitigaram a piora do resultado financeiro líquido no período:

- (i) Nesse exercício não houve contabilização de despesa líquida relacionada à reestruturação financeira da CELSE concluída ao longo do 4T23, ao passo que em 2023 foram registrados R\$ 194 milhões de despesas líquidas de receitas financeiras referentes a esse processo;
- (ii) Contabilização, no 4T23, de despesa pontual não caixa em um total de R\$ 370,1 milhões, relacionada à reclassificação da contabilização do reconhecimento integral em resultado do valor justo das debêntures após liquidação antecipada dos *swaps* contratados para conversão da exposição de IPCA para CDI.

Os tributos correntes e diferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 totalizaram R\$ 1.899,2 milhões, quando comparado a 21,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. O principal fator que impulsionou o resultado em 2024 foi o efeito *one-off* positivo não caixa de R\$ 1.429,7 milhões, ocorrido no segundo trimestre de 2024, referente à baixa contábil do passivo de IRPJ/CSL diferidos, constituídos em outubro de 2022 sobre a mais valia, no contexto da aquisição de 100% das ações da Centrais Elétricas de Sergipe S.A. (Celse).

Outro fator relevante, que contribuiu para esse resultado no ano foi a constituição do ativo de IRP/CSL diferidos sobre a provisão do *Impairment* dos ativos do segmento de Carvão em R\$ 216,0 milhões.

Dessa forma, refletindo os efeitos mencionados acima, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a Eneva registrou lucro líquido do exercício de R\$ 549,5 milhões, apresentando crescimento de 81,1% frente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Condições macroeconômicas

Uma vez que todas as atividades são conduzidas no Brasil e a maior parcela da receita da Companhia é auferida por vendas de energia no Brasil, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia são influenciados pelas condições econômicas do país. A economia brasileira tem registrado variações significativas nas taxas de crescimento econômico, juros, inflação e taxas de câmbio. A Companhia avalia constantemente as suas exposições a esses indicadores e sugere políticas e estratégias para minimizar os impactos dessas variações em sua atividade.

A tabela abaixo mostra as taxas de inflação, juros e câmbio no exercício social de 2024 e o comparativo com o exercício social de 2023:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Crescimento (redução) do PIB – Acumulado em 4 trimestres ⁽¹⁾	3,4%	2,9%
Inflação acumulada no período (IGP-M) ⁽²⁾	6,5%	-3,2%
Inflação acumulada no período (IPCA) ⁽³⁾	4,8%	4,6%
CDI ao fim do período ⁽⁴⁾	12,2%	11,7%
TJLP ao fim do período ⁽⁵⁾	7,4%	6,6%
Valorização (desvalorização) do real frente ao dólar no período ⁽⁶⁾	27,9%	-7,2%
Taxa de câmbio ao fim do período ⁽⁷⁾	6,1923	4,8413
Taxa de câmbio média no período ⁽⁸⁾	5,3920	4,9953

Fonte: Banco Central, FGV, IBGE, Câmara de Custódia e Liquidação e CETIP.

(1) Fonte: IBGE.

(2) IGP-M é o índice geral de preços de mercado conforme calculado pela FGV. IGP-M é o índice geral de preços de mercado conforme calculado pela FGV. Para 2024 e 2023, foram utilizados os últimos 12 meses até 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(3) IPCA é o índice de preços do consumidor amplo conforme calculado pelo IBGE. Para 2024 e 2023, foram utilizados os últimos 12 meses até 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(4) A taxa CDI é uma taxa de referência diária correspondente à média da taxa de juros utilizada nos depósitos interbancários de um dia útil conforme registrados e liquidados no sistema da CETIP.

(5) A TJLP é a taxa de juros de longo prazo divulgada trimestralmente pelo Banco Central.

(6) Variação da taxa de câmbio (PTAX - venda) divulgada pelo Banco Central no último dia do período com a taxa de câmbio do último dia do período imediatamente anterior.

(7) Taxa de câmbio (PTAX - venda) divulgada pelo Banco Central.

(8) Média da taxa de câmbio (PTAX – venda) divulgada pelo Banco Central considerando os últimos 12 meses até 31 de dezembro de 2024 e 2023 divulgada pelo Banco Central.

Variação cambial e na taxa de juros

A Companhia e suas controladas possuem empréstimos, financiamentos, debêntures e obrigações relacionadas a operações de antecipações de recebíveis de receitas indexados a taxas de juros pós fixadas (DI, TJLP e Euribor) e taxa de inflação (IPCA) ficando, portanto, os fluxos de pagamento dessas dívidas expostos às flutuações dessas taxas. A volatilidade desses indexadores impacta as despesas financeiras da Companhia.

O impacto de flutuações das taxas de juros nos fluxos de pagamento da dívida é mitigado pela remuneração dos recursos financeiros mantidos em Caixa/Equivalentes de caixa, predominantemente atrelada ao DI, e o impacto de flutuações da taxa de inflação é mitigado pela previsão contratual de correção anual de parcela representativa das receitas da Companhia, ambos medidos pelo IPCA.

Em 31 de dezembro de 2024, 99,5% do endividamento da Companhia era denominado em reais (R\$), sendo 79,5% atrelados ao IPCA, 19,1% ao CDI, e 1,4% pré-fixado e EURIBOR+. Já em 31 de dezembro de 2023, o endividamento da Companhia era denominado em reais (R\$), sendo 60,9% atrelados ao IPCA, 39,0% ao CDI e 0,2% à TJLP. Em 31 de dezembro de 2022, 97,9% do endividamento da Companhia era denominado em reais (R\$) dos quais 25,9% atrelados ao CDI, 0,3% à TJLP, 59,0% ao IPCA, e 12,7% pré-fixado. O endividamento em moeda estrangeira é reconhecido pela Companhia em reais, convertendo seu saldo devedor pela taxa de câmbio ao fim do período.

Adicionalmente, no contexto de exposições em moeda estrangeira, a UTE Porto de Sergipe I possui contrato de arrendamento mercantil em dólar americano relacionado ao afretamento de uma unidade flutuante de armazenagem e regaseificação (FSRU). O contrato tem vigência até o ano de 2044 e, pelos requisitos contábeis, é registrado no passivo o valor justo de todos os fluxos futuros de pagamento do arrendamento. Em função disso, flutuações na taxa de câmbio podem resultar em impacto no resultado financeiro da Companhia, embora sem efeito no caixa em sua totalidade.

A Companhia também possui receitas indexadas à taxa de câmbio (US\$-R\$) em contratos firmes de venda de gás natural no segmento de Comercialização de Gás *Off-grid* por meio da venda de GNL em pequena escala (*Small Scale LNG* - "SSLNG"), que constituem *hedge* natural para os desembolsos relativos ao arrendamento do FSRU. A Companhia também está exposta ao câmbio em suas receitas de venda e compra de gás natural obtidas em seus contratos celebrados no segmento de Comercialização de Gás *On-grid*.

O resultado financeiro da Companhia pode ser impactado pela variação da TJLP, IPCA, CDI, Euribor e a valorização ou desvalorização do Real frente ao dólar americano. Importante ressaltar que até outubro de 2023, o resultado financeiro da Eneva era impactado também pela SOFR (que substituiu a LIBOR em abril de 2023), no entanto, após a conclusão do processo de reestruturação de dívidas da CELSE anteriores à aquisição pela Companhia, as dívidas indexadas a SOFR e dólar americano foram liquidadas integralmente. Adicionalmente, conforme disposto, o resultado financeiro também é impactado pela variação cambial na rubrica de arrendamento mercantil na UTE Porto de Sergipe I.

Ajustes sobre as tarifas

Geração de Energia:

A receita da Companhia está atrelada aos contratos de comercialização de energia celebrados pelas usinas nas quais tem participação. Aquelas que celebraram contratos por disponibilidade em Ambiente de Contratação Regulado ("ACR") recebem uma parcela fixa e outra variável, conforme segue:

- **Receitas Fixas:** remuneram o investimento do empreendedor e são indexadas à inflação pelo IPCA com reajuste anual. A usina faz jus ao recebimento desta parcela de receita independente de ser chamada ao despacho pelo ONS.

- **Receitas Variáveis:** remuneram os custos variáveis incorridos na ocasião de despacho pelo ONS. A composição das receitas variáveis varia de acordo com o tipo de combustível utilizado pela usina, sendo que praticamente todas tem alguma parcela do preço (CVU) atrelada a inflação. Adicionalmente, as térmicas movidas a carvão têm sua receita variável atrelada ao preço internacional do carvão (CIF ARA), moeda estrangeira (dólar americano) e inflação (IPCA), enquanto as térmicas movidas a gás natural ou vapor podem ter sua receita variável atrelada ao preço internacional do gás (Henry Hub), preço internacional do petróleo (Brent), preço internacional do GNL (JKM), moeda estrangeira (dólar americano), inflação (IPCA e IGP-M), Producer Price Index (PPI) e Consumer Price Index (CPI-U). As receitas variáveis das térmicas movidas a óleo combustível são reajustadas ao preço de óleo combustível OCB1 e a taxa de câmbio.

Todas as usinas podem receber, além das parcelas de receita fixa e variável, receita oriunda da liquidação de energia no Ambiente de Contratação Livre (“**ACL**”), a qual é remunerada pelo Preço de Liquidação de Diferenças (“**PLD**”), calculado diariamente para cada hora do dia seguinte, considerando a aplicação dos limites máximos (horário e estrutural) e mínimo vigentes para cada período de apuração e para cada submercado, conforme definição da ANEEL anualmente.

As usinas térmicas também podem comercializar energia para exportação em base semanal, sendo que os volumes e preços de venda de energia são acordados em contratos bilaterais para cada período.

Adicionalmente, em relação ao Complexo Solar Futura 1, quase a totalidade das SPEs são remuneradas por receitas fixas referentes aos contratos bilaterais firmados com contrapartes, cujo compromisso de entrega da Companhia é referente à geração de energia solar para o consumo das unidades produtivas destes clientes. A receita variável do Complexo Solar Futura 1 se refere principalmente à liquidação da energia gerada pelas SPEs que não possuem contratos de venda celebrado.

Comercialização de Gás Natural *On-Grid* e *Off-Grid*:

- **Receitas Fixas:** Determinados contratos possuem parcela de preço com componente fixo, indexados à inflação pelo IPCA com reajuste anual, pelo período de vigência, com diferentes prazos de atualização.
- **Receitas Variáveis:** Determinados contratos possuem parcelas de preço atreladas à moeda estrangeira (dólar americano), preço internacional do petróleo (Brent), e preço internacional de GNL (JKM).

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

O resultado operacional das usinas térmicas é impactado pela inflação (IPCA), que faz parte da fórmula de reajuste das receitas fixas de todas as usinas com contratos firmados em Ambiente de Contratação Regulado, dos componentes de preços CO&M dos CVUs (que remuneram a receita variável de geração) de praticamente todas as usinas térmicas da Eneva, dos contratos bilaterais celebrados nas empresas que compõe o Complexo Solar Futura 1, e de determinadas parcelas de preço dos contratos de venda de gás natural celebrados com clientes tanto nas modalidades de Comercialização de Gás *On-Grid* quanto na Comercialização de Gás *Off-Grid*, além de compor os custos operacionais das térmicas a gás através do reajuste da molécula de gás.

O preço internacional do carvão (CIF ARA) e o dólar americano impactam a receita de geração e os custos variáveis das térmicas a carvão. Já o custo do gás no mercado internacional (Henry Hub) e o dólar americano impactam a receita de geração das UTEs Parnaíba I e LORM (Luiz Oscar Rodrigues de Melo).

As UTEs LORM 1, Povoação 1, Viana 1, Viana, Geramar I e Geramar II, adquiridas no final do exercício de 2024, também apresentam variação da parcela da receita variável contratual de geração atrelada a preços de combustíveis (JKM para as três primeiras e OCB1 para as restantes) e taxa de câmbio. O JKM e a taxa de câmbio também impactam determinados contratos de venda de gás natural celebrados nas modalidades de Comercialização de Gás *On-Grid*.

Por sua vez, as UTEs Parnaíba II, Parnaíba III, Parnaíba IV e, a partir de 2025, Parnaíba VI, tem o seu custo de geração atrelado apenas ao IPCA. A UTE Parnaíba V, operacional desde novembro de 2022, é o fechamento de ciclo da UTE Parnaíba I, de maneira que sua produção de energia elétrica não consome gás natural, não tendo, portanto, custos de combustível associados. Os demais custos de operação desta usina são reajustados pela inflação americana (CPI-U) e o dólar americano.

Adicionalmente, o preço internacional do petróleo (Brent) e o dólar americano impactam a receita de geração e os custos variáveis da UTE Porto de Sergipe I, assim como parcela do preço das receitas de venda de gás natural celebrados com clientes na modalidade de Comercialização de Gás *Off-Grid*.

O IGPM, PPI e o dólar americano impactavam a receita e os custos da UTE Fortaleza até o final de dezembro de 2023. O contrato firmado no ACR com a UTE Fortaleza teve sua vigência encerrada ao final de 2023, portanto, ainda contribuindo para o total de receitas apresentado no exercício social encerrado em 2023. No entanto, este ativo foi desligado ao final de dezembro de 2023 e permanecerá em hibernação, não gerando mais receitas, sejam elas fixas ou variáveis, e custos associados à geração para a Companhia.

É importante ressaltar que as operações de liquidação de energia no mercado de curto prazo celebrados para as usinas termelétricas são impactadas pelo PLD, assim como parte das receitas e custos do segmento de Comercialização de Energia.

2.3 - Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

O IASB e o CPC emitiram revisões das normas existentes aplicáveis a partir de 01 de janeiro de 2024. Outras normas também entraram em vigor na mesma data, mas não identificamos impactos materiais às demonstrações financeiras da Companhia. As principais alterações avaliadas foram:

CPC 40 (R1)/IFRS 7 - Acordos de financiamentos de fornecedores

As alterações passam a requerer que a entidade divulgue informações adicionais sobre seus acordos de financiamento de fornecedores que permitam aos usuários avaliarem os efeitos desses acordos nos passivos e fluxos de caixa da entidade e na exposição da entidade ao risco de liquidez. A Companhia avaliou o conteúdo desse pronunciamento e não identificou a necessidade de divulgar informações adicionais além daquelas que já estão divulgadas na nota explicativa 20 – Fornecedores de projetos em construção.

Agenda IFRIC (“International Financial Reporting Interpretations Committee”) sobre divulgação de receitas e despesas para segmentos reportáveis (CPC 22/IFRS 8)

Em julho de 2024, o IASB aprovou uma decisão da agenda do IFRIC em relação ao relatório de segmentos reportáveis. A decisão trata de como uma entidade aplica os requisitos do parágrafo 23 do IFRS 8 para divulgar para cada segmento reportável os valores específicos relacionados ao lucro ou prejuízo do segmento.

A Companhia avaliou o conteúdo deste pronunciamento e incluiu na nota explicativa 2 – Informações por segmento do negócio o custo operacional líquido por tipo de segmento, entendendo que facilita ao leitor o cálculo do lucro bruto de cada segmento.

IFRS 18 – Apresentação e divulgação das Demonstrações Financeiras

Estabelece novos requerimentos que ajudarão a alcançar a comparabilidade do desempenho financeiro das entidades, fornecendo informações relevantes que representem fielmente os ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas. Esta norma é obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2027. A Companhia está avaliando detalhadamente os impactos do novo padrão em demonstrações financeiras.

IFRS S1 e IFRS S2 – Divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e mudanças climáticas

O IFRS S1 e o IFRS S2 foram emitidos para estabelecer um padrão global para a divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e mudanças climáticas. O IFRS S1 define os requisitos gerais para que as empresas informem como riscos e oportunidades de sustentabilidade podem impactar sua posição financeira e desempenho no curto, médio e longo prazo, abrangendo governança, estratégia, gestão de riscos e métricas sustentabilidade. Já o IFRS S2 complementa esse padrão ao focar especificamente na divulgação de riscos e oportunidades relacionados ao clima, exigindo informações detalhadas sobre impactos financeiros, estratégias de mitigação e adaptação, bem como metas e métricas climáticas. Essas normas entrarão em vigor obrigatoriamente a partir de 1º de janeiro de 2026, e a Companhia está avaliando os impactos da adoção dessas normas em suas divulgações financeiras e operacionais.

CPC 48/IFRS 9 e CPC 40/IFRS 7 – Contratos com referência a energia e cuja geração dependa da natureza

Em dezembro de 2024, o IASB alterou os requisitos de aplicação de uso próprio (own use) e hedge accounting previstos no IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, e adicionou certos requerimentos de divulgações do IFRS 7 - Instrumentos

Financeiros - Evidenciação. O objetivo dessas mudanças é garantir que as demonstrações financeiras apresentem adequadamente os efeitos de contratos que tenham como referência energia e cuja geração dependa da natureza, descritos como contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza (contracts referencing nature-dependent electricity).

Essas alterações se aplicam apenas a contratos que expõem uma entidade à variabilidade devido à volatilidade na geração de energia que depende de condições naturais. As mudanças incluem: (i) orientações para a determinação pela entidade se os contratos de energia que dependem de condições naturais devem ser tratados contabilmente como contratos de uso próprio; (ii) condições a serem consideradas para aplicação de hedge accounting, especificamente hedge de fluxo de caixa; e (iii) divulgações sobre características contratuais que expõem a entidade a variabilidades, compromissos contratuais ainda não reconhecidos (fluxos de caixa estimados) e efeitos dos contratos na performance da entidade durante o exercício.

Essas alterações são aplicáveis a exercícios/períodos iniciados a partir de 01 de janeiro de 2026. O Grupo está em processo inicial de análise dos efeitos dessas mudanças em suas demonstrações financeiras, mas não espera que resultem em impactos materiais.

CPC 26/IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

O IASB alterou o IAS 1 para esclarecer a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes. Inicialmente, a mudança de 2020 determinava que, se uma entidade tivesse cláusulas restritivas (covenants) a serem cumpridas após a data do balanço, mas não tivesse garantido o cumprimento até essa data, o passivo deveria ser classificado como circulante. Em 2022, o IASB revisou essa regra, esclarecendo que apenas covenants exigidos até a data do balanço afetam a classificação do passivo. Se o cumprimento do covenant for exigido apenas depois dessa data, ele não altera a classificação do passivo. Além disso, foram incluídos novos requisitos de divulgação sobre o risco de liquidação nos 12 meses seguintes.

A aplicação dessas alterações é obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024. Não tivemos impacto na divulgação devido a essa mudança.

Reforma Tributária Internacional – Pillar 2

No dia 27 de dezembro de 2024, foi publicada a Lei nº 15.079 que institui o Adicional da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), introduzindo no Brasil o chamado Tributo Complementar Mínimo Doméstico Qualificado (QDMTT), em linha com a iniciativa Pillar 2 sob a coordenação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O objetivo da norma é estabelecer uma tributação mínima efetiva de 15% sobre o lucro global (Lucro GloBe), no processo de adaptação da legislação brasileira às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária (Regras GloBe).

A Companhia avaliou a aplicabilidade da norma, concluindo que como todo resultado consolidado é 100% gerado e tributado no Brasil, não está sujeita às Regras GloBe.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os Diretores da Companhia informam que, no exercício social encerrado 31 de dezembro de 2024, o relatório dos auditores independentes não incluiu parágrafos de ênfase ou ressalva.

2.4 – Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os diretores da Companhia informam que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, houve introdução de segmentos operacionais denominados Térmica a Óleo e SSLNG.

O segmento de Térmicas a Óleo passou a ser reportado a partir de 31 de dezembro de 2024 com a aquisição das usinas termelétricas Gera Maranhão e Tevisa, considerando a tomada de decisões estratégicas, incluindo aspectos ambientais, sociais e governamentais.

A introdução desses segmentos amplia o modelo de negócios da Companhia, na medida em que traz um importante aumento de escala e permite uma ampla integração entre as atividades energia térmica gerada a óleo e a gás. O segmento de SSLNG passa a ser reportado considerando o modelo de negócios em pequena escala de GNL em que a Companhia passou a suprir para clientes off-grid, dentre eles plantas industriais de grandes empresas, distribuidores regionais e empresas que utilizam transporte rodoviário em frota. A Administração entende que este segmento possui potencial crescimento, com expectativa de contribuição significativa para as receitas da Companhia.

Embora o segmento de SSLNG não atinja o critério quantitativo requerido pelas normas contábeis para segmentos reportáveis, a administração da Companhia realizada acompanhamento qualitativo desse segmento por entender que possui potencial de crescimento, com expectativa de contribuição significativa para as receitas da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em síntese, as principais aquisições de participação societária pela Companhia visaram à expansão e diversificação do portfólio operacional da Companhia, especialmente voltado às atividades de comercialização e geração de energia, os quais se espera potencializar, com consequente ganho de eficiência operacional e financeira.

Aquisição e incorporação da Tevisa

No dia 25 de outubro de 2024, a Companhia concluiu a incorporação da parcela cindida do patrimônio líquido da BTG Pactual Holding Participações S.A. (“BTGP”) composta por 262.800.000 (duzentas e sessenta e duas milhões e oitocentas mil) ações ordinárias de emissão da Termelétrica Viana S.A. (“Tevisa”), equivalentes a 100% (cem por cento) do seu capital social. A operação foi concluída após o cumprimento ou renúncia, conforme o caso, de todas as condições suspensivas aplicáveis.

O preço de aquisição pago no fechamento da operação, através da emissão de 42.654.882 novas ações da Companhia ao preço unitário de R\$14, entregues aos vendedores, foi de R\$ 597.168 milhões. Adicionalmente os vendedores fazem jus a uma parcela adicional e contingente em valor que pode chegar a R\$55,7 milhões e poderá se tornar devida futuramente.

A Tevisa, tem como principais ativos a Usina Termelétrica Viana, movida a óleo, e a Usina Termelétrica Viana 1, movida a gás natural, situadas no município de Viana, no estado do Espírito Santo, com 174,6 MW e 37,5 MW de capacidade instalada, respectivamente. A Tevisa sagrou-se vencedora do Leilão de Energia Nova A-3 de 2007, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, firmando Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (“CCEAR”), por disponibilidade, firmados com 37 distribuidoras de energia para o período de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2024 referente à Usina Termelétrica Viana, com energia contratada de 121 MW. Em outubro de 2021 a Companhia sagrou-se vencedora no Leilão para o Procedimento Competitivo Simplificado (“PCS”) nº 01/2021, promovido pela ANEEL, firmando Contrato de Energia de Reserva (“CER”) nº 447/21 com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para o fornecimento de energia e vigência entre julho de 2022 e dezembro de 2025 e para essa operação, a Companhia instalou a Usina Termelétrica Viana 1, que iniciou as operações em julho de 2022. Adicionalmente, em 21 de dezembro de 2021, a UTE Viana venceu o Leilão de Reserva de Capacidade - Leilão de Geração ANEEL nº 011/2021, com contratação de 166,4 MW de potência elétrica por 15 (quinze) anos a partir de 1º de julho de 2026.

Aquisição e incorporação da Povoação

Também em 25 de outubro de 2024, a Companhia concluiu a incorporação da parcela cindida do patrimônio líquido da BTGP composta por 353.799.900 (trezentas e cinquenta e três milhões, setecentas e noventa e nove mil e novecentas) ações ordinárias de emissão de Povoação Energia S.A. (“Povoação”), que representam 100% do seu capital social. A

operação foi concluída após o cumprimento ou renúncia, conforme o caso, de todas as condições suspensivas aplicáveis.

O preço de aquisição pago no fechamento da operação, através da emissão de 76.667.885 novas ações da Companhia ao preço unitário de R\$14, entregues aos vendedores, foi de R\$1.073,4 milhões, adicionalmente os vendedores fazem jus a uma parcela adicional e contingente em valor que pode chegar a R\$16,0 milhões e poderá se tornar devida futuramente.

A Povoação, tem como principal ativo a Central Geradora Termelétrica - UTE Povoação 1, usina termelétrica localizada no município de Linhares, no estado do Espírito Santo e movida a gás natural, com capacidade instalada de 75 MW. Em outubro de 2021, a Povoação sagrou-se vencedora do Leilão PCS nº 1/2021 da ANEEL, firmando CER nº 446/2021 com a CCEE para o fornecimento de energia e vigência entre julho de 2022 e dezembro de 2025.

Aquisição e incorporação da Linhares

Ainda em 25 de outubro de 2024, a Companhia concluiu a aquisição de 100% das ações da Linhares Participações, controladora da Linhares Geração. A operação foi concluída após o cumprimento de todas as condições precedentes previstas nas negociações entre a Companhia e os antigos acionistas da térmica.

O valor total da operação foi de R\$706,3 milhões, sendo: R\$ 640,3 milhões como preço fixo e R\$65,8 milhões e poderá se tornar devida futuramente.

A Linhares Participações e Linhares Geração foram incorporadas pela Companhia em 25 de janeiro de 2025. A Linhares geração tem como principal ativo a Usina Termelétrica Luiz Oscar Rodrigues de Melo ("UTE LORM"), localizada no município de Linhares, no estado do Espírito Santo, com uma capacidade instalada total de 240 MW, movida a gás. Possui Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEARs) por disponibilidade, firmados com 30 distribuidoras de energia, válidos de 2011 até 31 de dezembro de 2025, referentes à planta principal, com média de energia contratada de 96 MW.

Aquisição da Gera Maranhão

Em 11 de dezembro de 2024, a Companhia concluiu a aquisição de 100% das ações da Geradora de Energia do Maranhão S.A. ("Gera Maranhão"). A operação foi concluída após o cumprimento ou renúncia, conforme o caso, de todas as condições suspensivas aplicáveis.

O preço de aquisição pago no fechamento da operação, através da liquidação em caixa, foi de R\$ 602,1 milhões, adicionalmente os vendedores fazem jus a uma parcela adicional e contingente em valor que pode chegar a R\$ 76,8 milhões e poderá se tornar devida futuramente.

A Gera Maranhão é uma empresa de capital fechado, que tem como principais ativos a Usina Geramar I e a Usina Geramar II movidas a óleo, localizadas no município de Miranda do Norte, no estado do Maranhão, com uma capacidade instalada total de 332 MW. Possui Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEARs) por disponibilidade, firmados com 36 clientes, válidos de 2010 até 31 de dezembro de 2024. Adicionalmente, em 21 de dezembro de 2021, as usinas venceram o Leilão de Reserva de Capacidade – Leilão Geração ANEEL número 011/2021, com contratação de 291,1 MW a partir 01 de julho de 2026, válido por 15 anos.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores informam que não houve no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 - Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 as seguintes medições não contábeis:

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, que consiste no lucro líquido do exercício ajustado pelo (i) resultado financeiro líquido; (ii) imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido; e (iii) despesas de depreciação e amortização.

A Margem EBITDA, por sua vez, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício, ajustado por itens não recorrentes. A Margem EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão, e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado elaborados por outras empresas, bem como, não devem ser analisados de forma isolada.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado da Companhia para o período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2024:

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado 31 de dezembro de 2024
EBITDA	3.901,5
Margem EBITDA	34,3%
EBITDA AJUSTADO	4.536,3
Margem EBITDA Ajustado	39,8%

Endividamento Bruto e Endividamento Líquido

O Endividamento Bruto é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos dos empréstimos e financiamentos e debêntures. A Companhia utiliza o Endividamento Bruto como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras.

O Endividamento Líquido é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo do Endividamento Bruto, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários. A Companhia utiliza o Endividamento Líquido para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital. O Endividamento Bruto e Endividamento Líquido não são uma medida reconhecida de acordo com as práticas

contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparáveis ao Endividamento Bruto e Endividamento Líquido elaborados por outras empresas.

Seguem abaixo os valores do Endividamento Bruto e Endividamento Líquido da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

(em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
Endividamento Bruto	17.688,1
Endividamento Líquido	13.821,7

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do Lucro Líquido para o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
Lucro líquido do exercício	549,5
(+) Resultado financeiro, líquido	3.561,7
(+) Depreciação e Amortização	1.689,6
(+ / -) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro, líquido	(1.899,3)
EBITDA	3.901,5
Receita operacional líquida	11.387,5
Margem EBITDA	34,3%
EBITDA	3.901,5
(+) Perda por redução ao valor recuperável	634,7
EBITDA AJUSTADO	4.536,3
Receita operacional líquida	11.387,5
Margem EBITDA Ajustado	39,8%

Endividamento Bruto e Endividamento Líquido

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do endividamento bruto através dos saldos de passivos circulantes e não circulantes de empréstimos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos. Para o endividamento líquido foi utilizado o valor final de endividamento bruto reduzido pelos valores de caixa e equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
Passivo Circulante	1.371,0
Empréstimos e financiamentos	655,4
Debêntures	713,7
Instrumentos financeiros derivativos	1,9
Passivo Não Circulante	16.317,1
Empréstimos e financiamentos	3.611,3
Debêntures	12.406,0
Instrumentos financeiros derivativos	299,8
Endividamento Bruto ⁽¹⁾	17.688,1
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(3.194,3)
(-) Títulos e valores mobiliários	(672,1)
Endividamento Líquido	13.821,7

⁽¹⁾ O endividamento bruto consiste na soma dos empréstimos e financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos registrados no ativo e passivo circulante e não circulante da Companhia.

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e EBITDA Ajustado

A Companhia divulga ao mercado o EBITDA Ajustado, que corresponde ao EBITDA acrescido da perda por redução ao valor recuperável, expurgando efeitos que podem dificultar a compreensão sobre a performance operacional e financeira da Companhia, com eventos que não representam saída direta de caixa. O EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* ("IASB"), tampouco representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. Não possuem significado padrão e podem não ser comparáveis com medidas semelhantes utilizadas por outras companhias.

A Companhia utiliza o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado como indicadores gerenciais (não contábeis), pois acredita serem medidas práticas para medir desempenho operacional, facilitando a comparabilidade ao longo dos anos da estrutura atual da Companhia, que correspondem, conforme aplicável, a indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado de uma companhia sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos sem reflexo direto no fluxo de caixa da Companhia.

A Companhia apresenta o EBITDA Ajustado como uma informação adicional sobre rentabilidade e deve ser considerado em conjunto com outras medidas e indicadores para um melhor entendimento sobre o desempenho e condições financeiras da Companhia.

Endividamento Bruto e Endividamento Líquido

A Companhia acredita que o endividamento bruto e o endividamento líquido são medições não contábeis amplamente utilizadas no mercado financeiro e as utilizam para avaliação financeira, compondo inclusive os covenants financeiros apurados a cada período pela Companhia (conforme o caso).

Não existe uma definição padrão para medição não contábil de endividamento líquido (ou de endividamento bruto) e a definição utilizada pela Companhia pode ser diferente daquela usada por outras companhias. Endividamento bruto e endividamento líquido não são medidas de endividamento segundo as BR GAAP e IFRS, como também não são medições do fluxo de caixa, liquidez ou recursos disponíveis para o serviço da dívida da Companhia.

O Endividamento Bruto e o Endividamento Líquido apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de liquidez, e não devem ser considerados isoladamente ou como substituto do indicador de liquidez ou desempenho.

2.6 - Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram autorizadas pelo Conselho de Administração da Companhia e divulgadas em 20 de março de 2025.

Foram verificados os seguintes eventos subsequentes às demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2024, nos termos das regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 24 – Eventos Subsequentes, aprovado pela Resolução CVM nº105/2022.

Aprovação da 13ª emissão de debêntures da Eneva S.A.

Em 12 de dezembro de 2024, a Companhia aprovou a 13ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, de espécie quirografária, em até duas séries, no montante total de até R\$1.160 milhões. Em 07 de janeiro de 2025, a distribuição pública foi encerrada, emitindo 838.074 debêntures simples, não conversíveis em ações, de espécie quirografária, em série única.

Celebração de contrato de financiamento no âmbito do projeto SSLNG

Em 19 de dezembro de 2024, a Companhia firmou contrato de financiamento com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (“**BNB**”), no valor de R\$660 milhões ao custo de IPCA + 3,4187% a.a., com prazo de vigência de 15 anos, incluindo 5 anos de carência de principal e vencimento final em 15 de janeiro de 2040, considerando, também, um bônus de adimplência contratual. A liberação do recurso aconteceu no dia 13 de janeiro de 2025, após atendimento de determinadas condições precedentes e ao cronograma do projeto.

Programa de recompra de ações

Com o objetivo de maximizar a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente de alocação de capital, a Companhia criou, em 05 de janeiro de 2025, o programa de aquisição de ações de sua própria emissão até o limite de 50.000.000 ações ordinárias. Nessa mesma data, foi aprovada a celebração de contratos de derivativos referenciados em ações da Eneva. O Programa de Recompra não resultará em impactos sobre a composição societária ou estrutura administrativa da Companhia.

Incorporação de subsidiárias

Em 25 de janeiro de 2025, a Companhia incorporou, após o cumprimento das condições suspensivas, as seguintes subsidiárias: Linhares Brasil Energia Participações S.A., Linhares Geração S.A., Termelétrica Viana S.A. e Povoação Energia S.A. O objetivo das incorporações é simplificar e racionalizar a estrutura societária da Companhia, reduzindo custos operacionais, administrativos e com possibilidades de obtenção de sinergias financeiras.

Início da operação comercial de Parnaíba VI

Em 01 de março de 2025, a ANEEL autorizou o início da operação de Parnaíba VI, que consiste no fechamento de ciclo simples das unidades geradoras a gás natural da UTE MC2 Nova Venécia 2 (“Parnaíba III”), localizado no Complexo Parnaíba, com capacidade instalada de 92,25 MW.

2.7 - Destinação de resultados

	2024
a. regras sobre retenção de lucros	O Estatuto Social da Companhia prevê que o lucro líquido do exercício, terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite previsto em lei; (ii) uma parcela, por proposta do Conselho de Administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas; (iv) formação de reserva de lucros a realizar, por proposta do Conselho de Administração, caso o dividendo obrigatório ultrapasse a parcela realizada do lucro líquido do exercício; (v) retenção com base em orçamento de capital previamente aprovado, por proposta do Conselho de Administração; e (vi) formação de reserva estatutária, denominada “Reserva de Investimentos”, com a finalidade de financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, com até 100% do lucro líquido remanescente, e cujo saldo, somado às demais reservas de lucro, com exceção da reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social da Companhia.
a.i. valores das Retenções de Lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi apurado lucro no montante de R\$ 42.013.002,08 (quarenta e dois milhões, treze mil, dois reais e oito centavos), que foi destinado integralmente para absorção de prejuízos acumulados da Companhia.
a.ii percentuais em relação aos lucros totais declarados	Todo o resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi destinado à absorção de prejuízos acumulados da Companhia. Observada a legislação tributária aplicável, tão logo a Companhia apure lucro líquido, será proposta à assembleia geral, nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), a instituição formal da reserva de incentivos fiscais, no montante de R\$ 1.383,2 milhões.
b. regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social da Companhia assegura aos acionistas o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual, não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, revertendo, neste caso, em favor da Companhia. O pagamento do dividendo obrigatório pode ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das S.A., ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	A Lei das S.A. permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com sua situação financeira. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer sobre essa informação. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) justificativa para suspensão da distribuição dos dividendos, dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral. Os lucros não distribuídos em razão da suspensão, na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.

	2024
	Além disso, o pagamento do dividendo obrigatório pode ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei, para destinar o excesso para a reserva de lucros a realizar. Essa reserva só pode ser usada para pagamento do dividendo obrigatório. A Companhia e/ou suas controladas, conforme aplicável, são partes em financiamentos de projetos que contém cláusulas que restringem a distribuição de dividendos em valor superior ao mínimo obrigatório conforme previsto nos respectivos estatutos sociais, exceto para os casos de anuência prévia. Para mais informações, ver os itens 2.1 e 12.9 do Formulário de Referência.
e. política de destinação de resultados	A destinação de resultados da Companhia segue os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, aprovado pelos acionistas e disponível no endereço https://ri.eneva.com.br/ e no website da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) não havendo uma política de destinação de resultados específica formalmente aprovada.

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

A Diretoria comunica que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido em suas demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Diretoria comunica que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados em suas demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(iii) contratos de construção não terminada

A Diretoria comunica que não há construção não terminada não evidenciada em suas demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A Diretoria comunica que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados em suas demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024..

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não existem itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.10 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia possui atualmente em seu portfólio projetos relevantes em construção, conforme descritos abaixo:

Projeto Azulão 950 MW:

O Projeto Azulão 950MW, localizado no Estado do Amazonas, nas proximidades do Campo do Azulão, é um novo complexo termelétrico em implementação pela Eneva. Ele será formado pelas usinas UTE Azulão (“**UTE Azulão I**”) e UTE Azulão II e UTE Azulão IV (em conjunto “**UTE Azulão II**”), supridas pelo gás natural do Campo de Azulão, replicando o modelo R2W (Reservoir-to- Wire) para a Bacia do Amazonas. A UTE Azulão I, uma usina em ciclo simples a ser construída com 1 turbina a gás de 360MW de capacidade, sagrou-se vencedora no 1º Leilão de Capacidade da ANEEL realizado em dezembro de 2021 com a venda de 295MW de potência a partir de agosto de 2026 por 15 anos. A UTE Azulão II, uma usina em ciclo combinado que terá 1 turbina a gás natural de 360MW de capacidade e 1 turbina a vapor de 230MW de capacidade, sagrou-se vencedora no 2º Leilão de Reserva de Capacidade na forma de energia da ANEEL, com a contratação de 520,8MW de potência com inflexibilidade contratual de 70%, pelo prazo de 15 anos, a partir de 31 de dezembro de 2026.

Ao final de 2024, o montante total investido nesse projeto foi de R\$ 1.760,7 milhões, referentes à conclusão da etapa de obras civis e ao atingimento de marcos contratuais com fornecedores no período, incluindo pagamentos de fornecedores e prestadores de serviços, principalmente para fazer frente (i) aos serviços de construção e montagem realizados na UTE, UTG, Subestação e Linhas de Transmissão, (ii) às atividades relativas à implantação da ilha de potência (ciclos simples e combinado), incluindo os serviços associados e custos logísticos e (iii) às demais atividades de suporte ao projeto. Parte dos investimentos também foi destinada às atividades de E&P, para construção dos gasodutos e desenvolvimento dos clusters.

UTE Parnaíba VI:

Em 18 de outubro de 2019, a expansão da usina termelétrica UTE MC2 Nova Venécia 2 (Parnaíba III), com capacidade instalada adicional de 92,3 MW (UTE Parnaíba VI), sagrou-se vitoriosa no leilão de energia nova A-6 de 2019 da ANEEL, assegurando um Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR), pelo prazo de 25 anos, a partir de janeiro de 2025. O investimento estimado para a implantação do projeto era de R\$ 651 milhões, em termos reais com data base referente ao ano de 2022.

A construção do projeto UTE Parnaíba VI foi iniciada em 2022, encerrando o ano de 2024 com a conclusão da fase de construção e montagem e a execução das atividades de comissionamento e os testes operacionais que antecedem o início da operação comercial. Nesse sentido, os investimentos realizados em 2024 somaram R\$ 166,6 milhões, tendo em vista a conclusão das seguintes atividades: construção e montagem de diversos sistemas e equipamentos e testes abrangendo diversos sistemas, dentre eles, o de geração, controle, condensação e lubrificação; além de agendas e serviços relativos à energização da planta.

Em março de 2025 foi iniciada a Operação Comercial da Planta, após autorização da ANEEL, com potência limitada. Desse modo, a comercialização da energia pela Parnaíba VI se dará de forma concomitante à realização de ajustes operacionais e atividades de melhoria para o aumento da performance e futuro atingimento da potência máxima.

Plantas de Liquefação de Gás Natural no Maranhão:

Em 2022, a Eneva assinou dois contratos de venda de gás natural liquefeito (GNL) com dois clientes, para atendimento às suas respectivas instalações industriais. Em 2024, consolidando e ampliando a comercialização de gás natural para terceiros, a Companhia assinou um terceiro contrato com uma distribuidora de gás natural. A Companhia suprirá o GNL a partir de suas concessões na Bacia do Parnaíba, localizadas no estado do Maranhão, onde foram construídas duas

unidades de liquefação de gás natural com capacidade instalada de 300.000m³/dia cada, totalizando capacidade de liquefação total de 600.000m³/dia. O primeiro contrato firmado possui vigência de 10 anos, enquanto a vigência do segundo contrato é de 5 anos a partir do início do fornecimento comercial, ao longo do exercício social de 2024 para ambos os clientes. A vigência do terceiro contrato, por sua vez, é de 3 anos, também a partir do início do fornecimento comercial, ao final de agosto de 2024.

Em 2024 foram realizados investimentos que totalizaram R\$ 310,6 milhões, direcionados, principalmente, às atividades de construção e montagem, à compra de equipamentos, à realização de testes pneumáticos e à conclusão do posicionamento de tanques de GNL nas bases da Unidade de Liquefação e das etapas que envolvem o processo de energização da planta.

A operação comercial do 1º trem da Planta de Liquefação de Gás Natural foi iniciada em dezembro de 2024, enquanto a operação comercial do 2º trem se deu em fevereiro de 2025. Com a entrada da operação comercial de 100% da Planta de Liquefação e a contratação de toda a sua capacidade nominal, a Eneva consolidou o modelo de negócios de comercialização de gás natural e GNL fora da malha.

Projetos Operacionais e Outros:

Adicionalmente, a Companhia possui empreendimentos operacionais que demandam investimentos periódicos.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os investimentos mais relevantes foram:

- (i) R\$ 481,6 milhões destinados ao Upstream (exceto direcionados ao Upstream do projeto Azulão 950, incluídos acima), para fazer frente, principalmente, ao desenvolvimento dos campos Gavião Belo e Gavião Mateiro, em função das obras para conexão do gasoduto do polo sul à UTG. Adicionalmente, houve investimentos relativos ao rateio dos gastos das equipes técnicas de engenharia, à aquisição de sonda própria e à atividades de exploração e mobilização sísmica.
- (ii) R\$ 178,1 milhões investidos no Hub Sergipe, referentes, principalmente, à troca do *riser*, ao final de 2024 – o que incluiu, dentre diversas atividades e serviços, dispêndios com locação de embarcações e contratação de equipe de mergulhadores especializados. Adicionalmente, ao longo do ano de 2024 foram realizadas diversas iniciativas de otimização da planta, tendo em vista a conclusão da conexão do Hub Sergipe à malha, como a instalação do compressor onshore, visando mitigar as perdas de GNL e possibilitar a comercialização do *Boil-Off-Gas*.
- (iii) R\$ 167,4 milhões relativos à Holding e Outros, destinados, principalmente, à controlada GNL Brasil, em função da aquisição dos ativos da Transpipeline e de tanques criogênicos, incluindo a compra e a logística de transporte das carretas até o Maranhão e à obra de cobertura do galpão da estrutura logística das carretas. No período, também foram classificados como investimentos valores relativos ao time de engenharia e TI relacionados aos projetos em andamento.
- (iv) R\$ 110,6 milhões destinados às usinas operacionais em 2024 do Complexo Parnaíba – UTEs Parnaíba I, II, III, IV e V. Na UTE Parnaíba I os investimentos foram direcionados, principalmente, à aquisição de sobressalentes, além de atividades e obras de adequações e melhorias na UTG, enquanto na UTE Parnaíba II, os investimentos foram direcionados ao atendimento de marcos contratuais de prestação de serviços. Já na UTE Parnaíba V, os investimentos foram para fazer frente às obras de melhorias na planta e aos pagamentos aos fornecedores, relativos aos *milestones* contratuais.
- (v) R\$ 98,0 milhões relacionados ao Sistema Integrado Azulão-Jaguatirica, cujos investimentos foram para fazer frente à manutenção de turbinas e sistemas da STGA, à compra de materiais sobressalentes relativos à manutenção dos equipamentos e materiais diversos, à certificação e substituição de alguns equipamentos para garantia de segurança operacional dos *cryoboxes* e à implementação de melhorias gerais na UGNL.

- (i) R\$ 40,4 milhões de investimentos nas usinas a carvão, Itaqui e Pecém II, sendo destinados à compra de materiais diversos e sobressalentes e a atividades de reparo e de melhorias operacionais e de modernização em ambos os ativos.

Projetos em Estudo e Desenvolvimento para Expansão do Parque de Geração

A Companhia possui projetos em estudo e desenvolvimento para ampliação do seu parque de geração, sendo o mais relevante:

Térmica a Gás

As subsidiárias da Companhia detêm licenças ambientais para adicionar 3.413 MW no Complexo do Hub Sergipe, os quais poderão ser comercializados na hipótese da Companhia sagrar-se vencedora em futuros leilões do governo.

Solar

Usinas fotovoltaicas outorgadas que somam 721,3 MW (Futura II) e 51,555 MW (Tauá II), originalmente situadas nos territórios da Bahia e Ceará.

Eólica

Usinas eólicas outorgadas (Complexo Santo Expedito) que somam 275 MW de potência, no território do Rio Grande do Norte.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia utilizou como fonte de financiamento principalmente: (i) os recursos provenientes de empréstimos e financiamento; (ii) além, a partir de outubro de 2024, dos recursos obtidos via captação de R\$ 3.200,0 milhões na Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações da Eneva S.A.. Para os investimentos a serem realizados, a Companhia buscará, em ocasião oportuna, a melhor estrutura de capital para financiamento dos projetos futuros.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Os ativos não circulantes ou grupos (contendo ativos e passivos) mantidos para venda ou distribuição são classificados como mantidos para venda se for altamente provável que serão recuperados primariamente por meio de venda ao invés do seu uso contínuo.

A Companhia informa que não houve desinvestimento relevante no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não obstante, a Companhia está constantemente avaliando as oportunidades de mercado para a realização de investimentos ou desinvestimentos oportunistas que possam otimizar o seu portfólio e gerar valor a seus acionistas.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

2024

Em setembro de 2024, foram celebrados pela Eneva (i) contrato de compra e venda de ações com o BTG Pactual Holding Participações S.A. ("BTGP"), tendo por objeto a aquisição, pela Companhia, de ações ordinárias representativas de 50% do capital social da Geradora de Energia do Maranhão S.A. ("Gera Maranhão") de titularidade da BTGP; (ii) contrato de compra e venda de ações com o BTG Pactual Infraestrutura Dividendos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("FIP BDIV"), tendo por objeto a aquisição, pela Companhia, (a) de ações ordinárias de emissão da Linhares Brasil Energia Participações S.A. ("Linhares"), representativas da totalidade do seu capital social; e (b) da totalidade das debêntures da segunda emissão da Linhares, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica, de titularidade do FIP BDIV; e (iii) o acordo de associação com a BTGP e o Banco BTG Pactual S.A, tendo por objeto a implementação de reorganização societária que consiste na cisão parcial

da BTGP com a subsequente incorporação da parcela cindida do patrimônio líquido da BTGP pela Companhia, a ser composta exclusivamente por ações ordinárias de emissão da Tevisa Termelétrica Viana S.A. e da Povoação Energia S.A., representativas de 100% (cem por cento) dos seus respectivos capitais sociais, nos termos dos artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. A operação foi integralmente concluída em dezembro de 2024.

Com isso, a Companhia adicionou 859 MW de capacidade ao seu portfólio de geração de energia, ao mesmo tempo em que passou a operar térmicas a óleo, com Gera Maranhão e Tevisa.

(c) novos produtos e serviços

Comercialização de Gás Natural Fora da Malha (“Off-Grid”)

Com o crescimento das reservas da Bacia do Parnaíba e a experiência adquirida com o GNL em pequena escala (“SSLNG”) com a implementação do projeto Azulão-Jaguatirica, a Companhia desenvolveu uma nova linha de negócios no estado do Maranhão para oferecer soluções para clientes que buscam GNL para suprir seus processos produtivos, ou para outros *players* do mercado, como distribuidores. A solução oferecida permite a substituição de um combustível mais carbono-intensivo pelo gás natural, uma alternativa mais limpa e com custo mais competitivo aos clientes, em um estado que não está conectado aos gasodutos nacionais de transporte de gás e que conta com uma matriz energética altamente dependente de produtos de petróleo. Até o final de 2024, a Eneva celebrou três contratos de venda de GNL, sendo dois para clientes industriais e um para um distribuidor, com vigências de 3 a 10 anos a partir do início do fornecimento comercial, em 2024.

Para administrar a logística, a Eneva formou uma joint-venture com a Virtu GNL (51% e 49%, respectivamente), uma empresa de logística com experiência no transporte de fluidos criogênicos no norte do Brasil. A joint-venture, denominada GNL Brasil, investe em sua frota própria de caminhões e carretas criogênicas, possibilitando à Eneva verticalizar toda a cadeia de valor do SSLNG, agregando o conhecimento de logística de fluidos criogênicos às nossas competências e mitigando a dependência de fornecedores em uma atividade altamente especializada.

Comercialização de Gás Natural na Malha (“On-Grid”)

O ano de 2024 também foi marcado pela conclusão da conexão do Hub Sergipe, composto pela UTE Porto do Sergipe I e pelo terminal de GNL (navio FSRU), à malha de gasodutos nacional, concedendo acesso a um mercado carente de soluções flexíveis de abastecimento.

Em 2024 a Companhia também lançou a sua mesa de trading de gás, óleo e condensado (“Mesa de Gás”), buscando aproveitar as oportunidades provenientes da abertura do mercado livre de gás e oferecer produtos customizados e diversificados ao mercado, incluindo soluções de suprimento firmes ou flexíveis aos clientes. O foco de operação da Mesa de Gás contempla, além da busca por novos clientes para escalonar o negócio de Comercialização *Off-grid*, a compra e venda de gás natural na malha (Comercialização de Gás *On-grid*) com a estruturação de operações a partir do Hub Sergipe, buscando adicionar novas fontes de receitas a partir da monetização da capacidade ociosa do navio FSRU, aproveitar as sinergias entre os ativos e operações da Eneva e capturar ganhos oportunistas de compra e venda de gás natural no mercado spot.

Com isso, a Eneva celebrou seus primeiros contratos de venda de gás flexíveis na malha em 2024, ultrapassando 3,0 MM m³/dia em diferentes anos, adicionando receita fixa sem custos adicionais e possibilidade de receita variável e ainda com capacidade disponível para novos contratos. Dentre os contratos, vale destacar:

- (a) Em junho de 2024, a Companhia celebrou seu primeiro contrato de suprimento de gás natural flexível com a Linhares Geração S.A, detentora da UTE Luiz Oscar Rodrigues de Melo, usina que comercializou 204 MW no produto potência no Leilão de Reserva de Capacidade realizado em 21 de dezembro de 2021 (Leilão Nº 11/2021-ANEEL), firmando Contrato de Reserva de Capacidade para Potência (“CRCAP”) pelo prazo de 15 anos, com entrega a partir de 1º de julho de 2026, quando se inicia o compromisso de suprimento de gás natural pela Eneva. O suprimento do gás natural será realizado a partir de GNL importado no Hub Sergipe e

utilizará cerca de 1,07 milhões de m³/dia dos 21 milhões de m³/dia de capacidade total de regaseificação do ativo. Vale ressaltar que, posteriormente, conforme anteriormente descrito, em outubro de 2024 a Eneva concluiu a aquisição desta empresa por meio de operação de aquisição.

- (b) Em agosto de 2024, a Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda de Gás Natural com a Termopernambuco S.A. ("Termopernambuco"), sociedade controlada pela Neoenergia S.A., para fornecimento de gás natural em modalidade 100% (cem por cento) flexível para a Usina Termoeletrica Termopernambuco ("UTE Termopernambuco"). O referido contrato celebrado pela Eneva será para o suprimento de combustível para o período de antecipação do CRCAP, que tem seu início previsto para 01 de outubro de 2024 e término em 30 de junho de 2026. No âmbito do Contrato, a Termopernambuco poderá solicitar à Eneva uma quantidade de até 2.400.000 m³/dia de gás natural, em modalidade 100% flexível, para geração termelétrica no contexto do CRCAP, tendo a Companhia exclusividade no fornecimento do gás necessário para atendimento aos despachos da Usina pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico durante o período do contrato.

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A Companhia busca desenvolver todos os seus projetos de forma sustentável, visando otimizar a eficiência energética e operacional a custos baixos, mantendo, em paralelo, proteção ao meio ambiente. Desse modo, a Companhia atua continuamente na pesquisa e desenvolvimento de soluções inovadoras, através de métodos e tecnologias e projetos ambientalmente sustentáveis. No ano de 2024, a Eneva continuou a utilizar a P&D como uma ferramenta "meio" para avançar em um tema extremamente estratégico: a descarbonização, pauta que tem trazido uma série de ideias e projetos potenciais.

No exercício social de 2024, a Companhia continuou a sua parceria de investimento em projeto de pesquisa e desenvolvimento com a Universidade Federal do Pernambuco (UFPE) e a Hytron, que tem como objetivo desenvolver uma planta piloto para produção de hidrogênio verde.

A Companhia também avançou nos trabalhos no âmbito da parceria com a Universidade Federal do Ceará (UFC) e a Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina (SATC) no desenvolvimento do projeto piloto de captura de CO₂ em laboratório para aplicação em termoeletricas além da parceria no desenvolvimento do projeto de Injeção e estocagem de CO₂ em reservatórios já depletados junto a UFC.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia realizou investimentos em projetos de pesquisa e desenvolvimento com instituições de ensino como a Universidade Federal do Pernambuco (UFPE), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), Universidade Federal do Ceará (UFC), Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Pesquisa e Desenvolvimento do Brasil (INESC Brasil), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) e com outros parceiros como Radix Engenharia, SENAI CETIQT, IDEN, DUX e Jordão Energia. Essas pesquisas englobam temas de diferentes áreas, tais como: Captura e Armazenamento de Carbono, H₂ e Inteligência Artificial.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Conforme Procedimentos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PROPDI da ANEEL (Resolução Normativa ANEEL Nº 1074 de 19 de Setembro de 2023) e da Lei 9.991/2000, e programa de Pesquisa e Desenvolvimento da ANP (Resolução ANP Nº 918 de 10 de março de 2023) e da lei nº 9.478/1997, durante o ano de 2024 a Companhia investiu R\$ 21,6 milhões em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Seguem abaixo os projetos em desenvolvimento em 31 de dezembro de 2024:

- **Projeto intitulado "Otimização do processo de captura de CO₂ MBTSA em escala piloto visando a aplicação em usinas termelétricas":** o projeto de P&D, também conhecido como Captura de CO₂, tem como produto principal uma planta piloto (máquina ou equipamento) na fase cabeça de série com a tecnologia de

absorção de CO₂ em leito movente com oscilação de temperatura (MBTSA) a ser instalada futuramente em usinas termelétricas a gás e carvão mineral. Teve seu início em 07 de dezembro de 2022, com uma duração de 28 meses, em parceria com as executoras SATC e UFC, desembolsando R\$ 1,8 milhão em 2024;

- **Projeto intitulado “GImpSI - Gestão dos Impactos da Salinidade em Isolamentos”:** o projeto GImpSI tem como objetivo o desenvolvimento experimental de um sistema que, partindo do monitoramento das correntes de fuga na subestação e condições climáticas na região, identificará correlações (por meio de modelos matemáticos) e identificará momentos ótimos para as lavagens. A otimização do agendamento reduzirá os custos e riscos operacionais dos ativos, prevenindo as consequências dos desligamentos não programados, além de apontar comportamentos não conformes de equipamentos. Foi iniciado em 22 de novembro de 2021 com uma duração de 40 meses, em parceria com a INESC (Instituto de Estudos Socioeconômicos) e foi desembolsado o valor de R\$ 1,1 milhão em 2024;
- **Projeto intitulado “GNL OPT - modelagem para otimização de despacho e controle de inventário de GNL”:** o produto principal do projeto é o desenvolvimento experimental de um sistema integrado usando modelos de Inteligência Artificial e fenomenológicos para apoio à tomada de decisão, contemplando as seguintes atividades: planejamento do inventário, tendência de consumo, estimação e análise do envelhecimento do GNL; emissão de alertas e sugestões e simulação do despacho. O desenvolvimento do sistema proposto permitirá o proponente difundir o uso dessa tecnologia na gerência e inspeção em suas estações de armazenamento, bem como contribuir para difusão de forma direta em todo setor de geração, contribuindo para melhoria nas tomadas de decisão na área no qual atende ao desafio tecnológico de previsão de despacho para apoio à logística de gás natural. O projeto teve seu início em 09 de fevereiro de 2022 com uma duração de 40 meses, em parceria com a Radix, com desembolso de R\$ 1,7 milhão no ano de 2024;
- **Projeto intitulado “H2GREEN - análise da viabilidade da produção de hidrogênio verde e sua aplicação na geração de energia limpa em usinas termoeletricas”:** também conhecido como Hidrogênio Verde, o projeto visa o desenvolvimento experimental de planta de produção de hidrogênio (H₂) para refrigerar geradores com eletrolisador, uma microrrede de H₂, o roadmap da cadeia do H₂ e diagnóstico para geração de energia elétrica, armazenamento, transporte e possibilidades na redução de CO₂, bem como realizar o comparativo do H₂ Verde e Azul, investigar os desafios regulatórios, técnicos e operacionais do H₂. O produto principal deste projeto e seus desdobramentos têm aplicação direta na infraestrutura de diversos setores da economia (energia, indústria, transportes, residencial e poder público). As soluções desenvolvidas tratam de aspectos de eficiência operacional, redução de custos, melhoria no entendimento do processo, melhoria da gestão e otimização da utilização do hidrogênio na cadeia de serviços. O projeto teve seu início em 16 de dezembro de 2022, em parceria com a UFPE e Hytron, com desembolso de R\$ 3,8 milhões em 2024;
- **Projeto intitulado “Sistema computacional inteligente para predição de vida residual, *trips* e suporte na otimização de manutenção de ativos de sistemas de geração termoeletrica”:** também identificado por Gestão de Ativos, o projeto tem como objetivo o desenvolvimento experimental de um software de predição e análise estatística de defeitos em ativos que compõem uma termelétrica, contendo módulos para: detecção de sinais espúrios, predição de trips, otimização do nível de alerta e alarme baseados em custo, risco, segurança, entre outros, além de estimativa de tempo residual e saúde dos ativos. Estes outputs permitirão na prática uma gestão ótima de ativos físicos para cumprimento das metas de disponibilidade da usina. O projeto iniciou em 30 de junho de 2023, em parceria com as executoras Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e Jordão Energia, desembolsando R\$ 1,6 milhão em 2024;
- **Projeto intitulado “Estudo numérico e experimental da estocagem permanente de CO₂ no sistema integrado termoeletrica-reservatório”:** identificado também por Injeção de CO₂, o projeto visa o desenvolvimento e internalização de conhecimento referente a modelagem e implementação do armazenamento de CO₂ em reservatório depleto através de simulações numéricas e experimentos laboratoriais. O estudo vai focar no reservatório principal do Campo de Gavião Real estabelecendo metodologia

e protocolos para o armazenamento seguro de CO₂ em subsuperfície. O projeto visa reduzir o impacto ambiental referente à emissão de gases de efeito estufa e garantir o fornecimento de energia elétrica com menor pegada de carbono. O projeto teve seu início em 31 de maio de 2023, com duração de 24 meses, sendo desembolsado o valor de R\$ 0,6 milhão no ano de 2024;

- **Projeto intitulado “Machine Learning na sísmica 3.0 – Métodos para detecção de potenciais acumulações de gás empregando aquisições sísmicas post-stack sistema ALINE”:** também conhecido como Machine Learning 3.0, o projeto foca no aprimoramento das técnicas de Aprendizado de Máquina presentes no sistema ALINE para detecção de gás natural em diferentes bacias sedimentares. Para atingir esse objetivo, os algoritmos vigentes desenvolvidos para leitura, preparação e treinamento das redes serão estendidos considerando os novos levantamentos sísmicos realizados pela equipe de Exploração da Eneva. Outro importante destaque deste projeto é a integração dos algoritmos de inferência com o software GEOPOST. Foi iniciado em 02 de janeiro de 2023, com duração de 24 meses, com desembolso de R\$ 1,3 milhão em 2024;
- **Projeto intitulado “Estudo de Materiais Resistentes à Corrosão e Desenvolvimento de Pastas Cimentícias Adequadas para Construção de Poços de Armazenamento e Captura de Carbono (CCS)”:** Visa avaliar o desempenho e determinar os limites de aplicação de aços inoxidáveis empregados na construção dos equipamentos utilizados nos poços de armazenamento e captura de carbono (CCS), bem como desenvolver uma pasta cimentícia adequada à condição dos poços utilizados nesses sistemas de CCS. Foi iniciado em 22 de dezembro de 2023, com duração de 24 meses, com desembolso de R\$ 3,7 milhões em 2024;
- **Projeto de Gestão GPPDI 2024 – 2028:** tem por finalidade a administração técnica e financeira dos projetos em andamento, planejamento estratégico, prospecção tecnológica e avaliação de oportunidades de investimento, liderado por colaboradores internos. Foi iniciado em 1º de outubro de 2023 com duração de 5 anos, sendo desembolsado o valor de R\$ 0,9 milhão no ano de 2024;
- **Projeto intitulado “Dessalinização de Água Salobra Através de Energia Heliotérmica para Otimização da Operação de UFV”:** também identificado como Dessalinização Térmica, o projeto tem como objetivo desenvolver um sistema de dessalinização térmica para produção de 210 m³/mês de água desmineralizada, formado por: a) planta de geração heliotérmica de espelhos cilindro-parabólicos; b) reator térmico de dessalinização de água; c) sistema de reserva de água. O projeto foi iniciado em 20 de agosto de 2024, com uma duração de 24 meses, implantado com a parceria com a empresa IDEN, com desembolso de R\$ 1,2 milhão no ano de 2024;
- **Projeto intitulado “Estudo metodológico para otimização do processo de reforma a vapor do metano e produção de hidrogênio azul (H₂A) a ser aplicado na descarbonização de termelétrica”:** também identificado como H₂ Azul, o projeto tem como objetivo desenvolver um Estudo metodológico, com aspectos experimentais e de simulação, para otimizar a rota de produção de hidrogênio através da reforma a vapor de metano com a inserção de catalizadores. Também será desenvolvida uma ferramenta que permitirá identificar, avaliar e ranquear diferentes topologias de plantas. O projeto foi iniciado em 20 de agosto de 2024, com uma duração de 18 meses, implantado com a ICT SENAI CETIQT e empresa Hytron, com desembolso de R\$ 1,8 milhão no ano de 2024;
- **Projeto intitulado “Imageamento em profundidade de dados sísmicos terrestres para a exploração de campos de gás natural e geração de energia termelétrica”:** também identificado como Imageamento Sísmico, o projeto tem como objetivo desenvolver Novos algoritmos de imageamento sísmico em profundidade de dados terrestres, usando técnicas de aprendizado de máquina e computação de alto desempenho. Os resultados serão aplicados na descoberta de campos de gás natural para a geração de energia elétrica por meio de usinas termelétricas. O projeto foi iniciado em 05 de Novembro de 2024, com uma duração de 26 meses, implantado com a parceria com a universidade UFRN, com desembolso de R\$ 1,2 milhão no ano de 2024;

- **Projeto intitulado “Desenvolvimento de Sistema Protótipo Baseado em Plasma Térmico para Produção de Hidrogênio Turquesa Através da Pirólise do Gás Natural”:** também identificado como H₂ Turquesa, os produtos do presente projeto são (i) protótipo de sistema de produção de hidrogênio turquesa em laboratório baseado em plasma térmico e (ii) projeto básico de planta piloto de demonstração para produção de hidrogênio turquesa em ambiente real. O projeto foi iniciado em 29 de Novembro de 2024, com uma duração de 24 meses, implantado com a parceria com as empresas DUX e ITA, com desembolso de R\$ 1,1 milhão no ano de 2024.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A Companhia ainda não incorreu em gastos relativos ao desenvolvimento de novos produtos ou serviços, além daqueles já descritos neste item 2.10(c)(ii) do Formulário de Referência.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

O debate sobre a transição energética está centrado na viabilização do fornecimento de energia com o menor índice possível de emissões de gases de efeito estufa, a preços acessíveis e segura. A necessidade de equilibrar esses objetivos representa um grande desafio para a indústria energética mundial. Enquanto se avança na melhoria das alternativas renováveis, é crucial garantir a segurança e o acesso à energia.

A Eneva desempenha um papel socioeconômico essencial ao contribuir para a segurança energética através da geração termoeletrônica firme e flexível que permite o crescimento da geração renovável intermitente. Investe também no uso sustentável dos recursos naturais e em soluções que melhoram a eficiência de suas operações e reduzem as emissões de gases de efeito estufa na cadeia de valor. Além disso, a Companhia gera oportunidades socioeconômicas para as comunidades locais, vizinhas às suas operações, através de iniciativas de educação, inserção no mercado de trabalho, empoderamento feminino e fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis por meio da bioeconomia.

Nesse contexto, a estratégia de sustentabilidade da Companhia está pautada em três pilares principais, alinhados ao seu modelo de negócios, oportunidades, riscos e desafios socioambientais inerentes às suas operações:

- **Transição Energética:** Contribuindo para a estabilidade do sistema elétrico brasileiro, investindo em tecnologias de baixo carbono e reduzindo emissões de GEE.
- **Oportunidades Socioeconômicas:** Ampliando o acesso a oportunidades econômicas e educacionais para melhorar a qualidade de vida da população.
- **Conservação Ambiental e Bioeconomia:** Conservando a biodiversidade através de cadeias produtivas sustentáveis e promovendo o uso eficiente de recursos naturais.

A Transição Energética é considerada o principal pilar pela Companhia ao avaliar as oportunidades incluídas em seu plano de negócios.

Transição Energética

O Brasil possui uma das matrizes elétricas mais renováveis do mundo, com mais de 89% da capacidade de geração elétrica advinda de fontes como hidrelétricas, eólicas, solares e biomassa (EPE, 2024). Dessas fontes, uma parte crescente provém de fontes intermitentes, ou seja, que não estão disponíveis de forma constante, pois dependem, por exemplo, de ventos e radiação solar para gerarem eletricidade. Nesse cenário, através de usinas termelétricas complementares ao sistema, a Eneva garante segurança energética com geração de energia de base, especialmente durante períodos de baixa produção das fontes renováveis, momentos de pico de demanda ou de corte de carga renovável para preservação do sistema de transmissão. Assim, em uma matriz elétrica majoritariamente renovável, a Eneva garante o atributo de confiabilidade da geração para a sociedade brasileira.

Diante desse cenário, a missão da Eneva de “Oferecer as melhores soluções de energia para uma transição energética responsável e segura” reflete a preocupação da Companhia com a segurança do sistema e o acesso à energia por todos, justificando seu portfólio de ativos para responder ao desafio de um sistema elétrico confiável.

Outro aspecto importante é a ampliação dos investimentos em eficiência energética nos ativos a gás natural da Companhia, realizados nos últimos anos. Medidas como o fechamento de ciclo das usinas do complexo termelétrico de Parnaíba, principal complexo de geração elétrica da Companhia, têm o potencial de reduzir a intensidade de emissões de carbono na geração de energia em cerca de 28%. Com os projetos de fechamento de ciclo denominados UTE Parnaíba V, em operação desde 2022, e Projeto Parnaíba VI, que entrou em operação comercial em 2025, a Eneva acrescenta 460 MW ao seu portfólio de geração, com um investimento de R\$ 2,1 bilhões para praticamente dobrar a geração de energia das UTEs Parnaíba I e III, sem consumo adicional de moléculas de gás. Ao longo de 2024, a operação da UTE Parnaíba V contribuiu para evitar mais de 600 mil tCO₂e, quando comparada à operação de uma usina de ciclo fechado.

Para aprofundar a discussão sobre a transição energética associada à estratégia corporativa, a Companhia realizou estudos de viabilidade técnica e econômica para a conversão de suas usinas termelétricas a carvão, UTEs Itaqui e Pecém, para o uso de gás natural. Os resultados desses estudos foram favoráveis, indicando a viabilidade técnica e econômica da conversão. No entanto, há desafios locais para o suprimento do gás natural para essas novas usinas e questões regulatórias para viabilizar eventual reconstrução. Ainda, a previsão de despacho das usinas a carvão da Companhia deve se manter baixa, impactando de forma pouco relevante, frente a todo o portfólio de geração da Eneva, na intensidade de emissões da companhia. Em 2024, a geração de energia a carvão representou cerca de 7% da energia bruta gerada pela Eneva.

Para garantir a complementaridade de seu portfólio, a Eneva mantém na sua carteira o Parque Solar Futura I com 692 MWac de capacidade. O ativo entrou em operação comercial em 2023 e é um dos maiores parques solares da América Latina. Ao final de 2024, o portfólio de geração renovável da Companhia representava 11% da sua capacidade instalada e gerou 1.484 GWh, representando 14% da energia bruta gerada pela Companhia. Os investimentos para a construção do Parque Solar Futura I chegaram a R\$ 2,9 bilhões.

Dentro de suas iniciativas estratégicas, a Companhia vem desenvolvendo sua atuação no setor de suprimento de Gás Natural Liquefeito em Pequena Escala (SSLNG). Esse desenvolvimento visa atender regiões anteriormente sem acesso ao combustível via malha de gasodutos, possibilitando a substituição de combustíveis mais intensivos em carbono, como óleo combustível e diesel, pelo gás natural para clientes industriais e para o transporte rodoviário. O desenvolvimento da nova planta de SSLNG localizada no Complexo Parnaíba, no Maranhão, contou com o investimento em cerca de R\$ 1,0 bilhão e começou o seu comissionamento em dezembro de 2024. Através dos atuais contratos assinados com a companhia, a substituição pelo GNL pode contribuir para a redução de até 130 mil tCO₂e/ano de seus clientes.

Nesse contexto, em 2024 foi firmado contrato entre a Eneva, Scania e Virtu GNL para a aquisição de caminhões movidos a GNL. Os contratos celebraram o primeiro movimento para criação de um novo mercado no país com o uso de GNL como combustível para o transporte rodoviário pesado de longa distância em substituição ao óleo diesel, estabelecendo “corredores azuis”. Além do potencial de redução de emissões de gases de efeito estufa, a substituição contribui para a redução das emissões de NOx e de material particulado pelos veículos.

Ainda, a Eneva vem estruturando de forma contínua seu programa de transição energética através das Diretorias de Tecnologias de Baixo Carbono, de Novos Negócios e de Estratégia e ESG, com o objetivo de buscar iniciativas inovadoras e oportunidades de redução das emissões da Companhia e da sua cadeia de valor. Ao longo de 2024, a Eneva acompanhou as novas regulamentações que podem afetar os setores de geração de energia e de óleo e gás, a fim de observar riscos e oportunidades para o crescimento das suas operações. Na frente de tecnologias de baixo carbono, a Companhia deu continuidade aos investimentos em Pesquisa & Desenvolvimento e outras ações relacionadas a tecnologias de baixo carbono. Entre outros, busca avaliar o potencial de armazenamento de carbono na Bacia do Paraná e concluir o projeto de P&D para metalurgia em poços de injeção de CO₂.

2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Informações adicionais ao item 2.1 deste Formulário de Referência

A Companhia informa que não possui despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios materiais para fins de divulgação.

Informações financeiras *pro forma* – Combinação de Negócios

O balanço patrimonial consolidado *pro forma* e as demonstrações consolidadas do resultado *pro forma* não auditados foram preparados para refletir os efeitos decorrentes da operação de aquisição de participação acionária em sociedades com atuação no segmento de geração de energia termelétrica no Brasil, a saber, a Tevisa Termelétrica Viana S.A., a Povoação Energia S.A., a Geradora de Energia do Maranhão S.A. e a Linhares Geradora S.A., por meio da aquisição das participações acionárias atualmente detidas, conforme o caso, por Banco BTG Pactual S.A., BTG Pactual Holding Participações S.A. e BTG Pactual Infraestrutura Dividendos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, sujeito à verificação das respectivas condições precedentes aplicáveis (“**Combinação de Negócios**”).

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas são apresentadas apenas para fins informativos. Essas informações não pretendem representar quais seriam os resultados reais caso a Combinação de Negócios tivesse ocorrido nas datas indicadas, assim como não são indicativos de resultados futuros de suas operações ou posição financeira. Essas informações financeiras consolidadas *pro forma* são apresentadas exclusivamente para fins informativos e não devem ser interpretadas como indicativo de futuras demonstrações financeiras consolidadas da Companhia nem como demonstração do resultado consolidada efetiva, não devendo ser interpretadas, portanto, como garantia de performance financeira futura ou de qualquer forma de recomendação de investimento em valores mobiliários envolvendo a Companhia. Ainda, ressalta-se que a concretização da Combinação de Negócios depende da superação de determinadas condições, conforme acima disposto.

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas são baseadas em premissas consideradas razoáveis pela administração da Companhia, devendo ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas históricas.

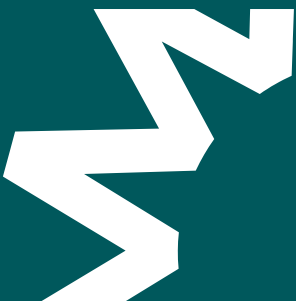
A oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da Companhia, além de viabilizar a Combinação de Negócios, sujeito à verificação das demais condições precedentes aplicáveis, visa assegurar baixa alavancagem e liquidez suficientes para que a Companhia possa acelerar as alavancas de crescimento orgânico e dar continuidade a sua estratégia de consolidação.

Antecipação de recebíveis da UTE Porto do Sergipe I

No dia 26 de julho de 2024, a Eneva realizou, para o Bradesco, cessão parcial dos direitos creditórios decorrentes da Receita Fixa dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (“CCEAR”) da Usina Termelétrica Porto de Sergipe I por disponibilidade, relativos ao período de janeiro de 2026 a fevereiro de 2030, com liquidação imediata desses recebíveis, no valor total de R\$ 2.700 bilhões, líquido dos encargos pela antecipação, à taxa pré-fixada de DI+1,3950% a.a.

O valor nominal total dos direitos creditórios cedidos foi de R\$4.157.738, a partir de apuração de dezembro de 2025 no ambiente de contratação regulada ("ACR"), com prazo de cessão no período de 20 de janeiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2030, referente ao 21º Leilão de Energia Nova (A-5) de 30 de abril de 2015. Os direitos creditórios cedidos tiveram os seus saldos ajustados a valor presente.

Os descontos financeiros serão apropriados como despesa financeira no resultado pelo prazo do contrato. Adicionalmente, a Companhia contratou operação de *swap* para conversão do risco de exposição à taxa pré-fixada, firmada na operação de antecipação de recebíveis futuros, para CDI, conforme nota explicativa 21 – Antecipação de recebíveis futuros.



ANEXO III – ANEXO A DA RCVM Nº 81/22

Em cumprimento ao artigo 10, Parágrafo Único, inciso II, da RCVM nº 81/22, conforme alterada, a Companhia fornece, abaixo, as informações indicadas no Anexo A da RCVM nº 81/22:

1. Informar o lucro líquido do exercício

A Companhia apurou lucro acumulado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 42.013.002,08 (quarenta e dois milhões, treze mil, dois reais e oito centavos). Como tal lucro foi totalmente absorvido pelos prejuízos acumulados, não houve lucro líquido do exercício.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável. Não haverá distribuição de dividendos, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

Não houve dividendos antecipados nem juros sobre capital próprio já declarados.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Não aplicável. Não haverá distribuição de dividendos, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável. Não houve distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável. Não haverá distribuição de dividendos, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável. Não haverá distribuição de dividendos, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável. Não haverá distribuição de dividendos, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável. Não haverá distribuição de dividendos, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

Não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não registrou lucro líquido e consequentemente não pagou dividendos ou juros sobre capital próprio nos exercícios findos em 2021, 2022 e 2023.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Não aplicável. Não haverá montante destinado à reserva legal, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Não aplicável. Não haverá montante destinado à reserva legal, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, uma vez que o capital social da Companhia é representado exclusivamente por ações ordinárias, conforme artigo 5º, § 1º, do Estatuto Social da Companhia.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do artigo 26, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, o dividendo obrigatório anual corresponde a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Não aplicável. Não haverá distribuição de dividendo obrigatório, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável. Não haverá distribuição de dividendos, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável. Não haverá retenção de dividendos, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável. Não haverá montante destinado à reserva para contingências, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável. Não haverá montante destinado à reserva para contingências, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

Não aplicável. Não haverá montante destinado à reserva para contingências, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável. Não haverá montante destinado à reserva para contingências, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável. Não haverá montante destinado à reserva de lucros a realizar, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável. Não haverá montante destinado à reserva de lucros a realizar, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável. Não haverá montante destinado a reservas estatutárias, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável. Não haverá montante destinado a reservas estatutárias, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável. Não haverá montante destinado a reservas estatutárias, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável. Não haverá retenção de lucros com base em orçamento de capital, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável. Não haverá retenção de lucros com base em orçamento de capital, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável. Não haverá montante destinado à reserva de incentivos fiscais, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

b. Explicar a natureza da destinação

A Companhia é beneficiária de incentivo fiscal regional concedido pela SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) e pela SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), que resulta em redução de até 75% do IRPJ devido sobre o lucro dos empreendimentos incentivados. Além disso, também é beneficiária de incentivo fiscal no estado do Maranhão que consiste em crédito presumido de ICMS nas saídas de gás natural destinadas à usina termelétrica movida a esse combustível, sendo ambos os incentivos considerados como subvenção para investimento.

Para fins de controle e transparência, desde o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia destaca em suas demonstrações financeiras a parcela do resultado do exercício que representa tais incentivos fiscais, cujo saldo acumulado até 31 de dezembro de 2024 é de R\$1.383.209.266,46 (um bilhão, trezentos e oitenta e três milhões, duzentos e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). A esse valor são acrescidos R\$ 859.181.759,09 (oitocentos e cinquenta e nove milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) referentes às reservas de incentivos fiscais constituídas historicamente por Povoação Energia S.A., Linhares Geração S.A. e Geradora de Energia do Maranhão S.A., empresas que passaram a fazer parte do grupo Eneva no terceiro trimestre de 2024. Desse modo, observada a legislação tributária aplicável, tão logo a Companhia apure lucro líquido, será proposta à Assembleia Geral, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A., a constituição formal da reserva de incentivos fiscais para registro do valor total de R\$ 2.242.391.025,55 (dois bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e um mil, vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Observamos que, em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, não haverá montante destinado à reserva de incentivos fiscais, uma vez que o lucro do exercício será integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

ANEXO IV – ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento ao art. 11, inciso I, da RCVM nº 81/22, a Companhia apresenta abaixo as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, em relação aos candidatos a cargo no Conselho de Administração indicados pela administração:

7.3 - Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do 1º mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Companhia					
José Afonso Alves Castanheira	29/12/1946	Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO de 2027	28/04/2023
175.020.127-53	Engenheiro	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/04/2025	Não	-
N/A					
Guilherme Bottura	22/09/1979	Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO de 2027	02/08/2016
278.422.008-74	Engenheiro	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/04/2025	Não	-
N/A					
Rodrigo Santos Coutinho Alves	08/11/1981	Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO de 2027	30/04/2025
092.823.107-01	Economista	Conselho de Adm.	30/04/2025	Não	-
N/A					
Renato Antônio Secondo Mazzola	06/06/1976	Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO de 2027	09/11/2016
264.834.068-86	Economista	Conselho de Adm.	30/04/2025	Não	-
N/A					
André Santos Esteves	12/07/1968	Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO de 2027	30/04/2025
857.454.487-68	Analista de Sistemas	Conselho de Adm.	30/04/2025	Não	-
N/A					

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do 1º mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Companhia					
Barne Seccarelli Laureano	11/07/1955	Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO de 2027	28/04/2023
461.598.007-87	Engenheiro	Conselho de Adm.	30/04/2025	Não	-
N/A					
Henri Philippe Reichstul	12/04/1949	Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO de 2027	30/04/2021
001.072.248-36	Economista	Conselho de Adm. independente (Efetivo)	30/04/2025	Não	-
N/A					

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
José Afonso Alves Castanheira – 175.020.127-53 Sr. José Afonso Alves Castanheira é formado em Engenharia pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com especialização em Administração de Empresas pela PUC - RJ e especialização em Economia pela UFRJ. Em março de 2007 iniciou suas atividades como membro do Conselho de Administração da Cia Vale do Araguaia e, atualmente, também é membro do Conselho de Administração da Ânima Holding S/A, desde agosto de 2020. É sócio - Diretor da Consemp Consultoria e Empreendimentos Industriais Ltda, atual Rotapar Investimentos, Administração e Participações Ltda, desde 1987. Atuou como Presidente do Conselho de Administração da BR Malls Participações de outubro de 2017 a maio de 2022; Presidente do Conselho de Administração do Grupo Technos S.A. de outubro de 2014 a abril de 2019; membro do Conselho de Administração da Odontoprev S.A. de dezembro de 2009 a abril de 2019; e membro do Conselho de Administração da Helbor Empreendimentos S.A. de abril de 2010 a abril de 2013. Foi Diretor do Instituto de Economistas do Estado do Rio de Janeiro, Secretário Executivo do CDI - Conselho de Desenvolvimento Industrial, Presidente da BEFLEX – Comissão para Concessão de Benefícios Fiscais e Programas Especiais de Exportação e Presidente da INNOBRA - Innocenti Ind. Mecânica S.A. Participou do Conselho de Administração da Cobafi, Dedini, Estrela, Caemi, MBR, Quebec Cartier Mining, Distribuidora de Produtos e Petróleo Ipiranga, Refinaria de Petróleo Ipiranga S/A, Grupo Paranapanema, Drogasil S/A. É membro independente nos termos do Regulamento do Novo Mercado. O Sr. José Afonso Alves Castanheira não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
Guilherme Bottura – 278.422.008-74 O Sr. Guilherme Bottura é formado em Engenharia de Produção na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Entre janeiro de 2003 e dezembro de 2004, atuou como Superintendente da ABN AMRO (setor bancário). Entre janeiro de 2005 e julho de 2009, ocupou o cargo de Vice-President na Goldman Sachs (setor bancário) e entre agosto de 2009 e junho de 2011, atuou como Gestor de Portfolio na Lanx Capital Investimentos Ltda. (setor de gestão de recursos). Em julho de 2011 iniciou suas atividades como Sócio- Diretor da Cambuhy Investimentos Ltda. (setor de gestão de recursos), onde atua até hoje. Em janeiro de 2018, assumiu a posição de Diretor-Executivo da Brasil Warrant Gestão de Investimentos, onde é membro do Comitê de Investimentos e responsável pelas áreas de Private Equity e Investimentos Ilíquidos. O Sr. Guilherme Bottura atuou, ainda, como Conselheiro na Parnaíba Gás Natural S.A. (setor de exploração e produção de petróleo e gás natural) entre 2014 e 2016. Atualmente, atua como Membro Observador do Conselho de Administração da Verallia SAS, sediada na França (setor de embalagens) e Membro do Comitê de Finanças da Alpargatas SA (setor de calçados). Com exceção da Parnaíba Gás Natural S.A., que era sociedade controlada da Companhia, e da Lanx Capital Investimentos Ltda., que é gestora do ENEVA Fundo de Investimento em Ações, acionista atualmente titular de mais de 5% das ações ordinárias da Companhia, as demais sociedades mencionadas não integram o grupo econômico da Companhia, nem são controladas por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O Sr. Guilherme Bottura não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
Rodrigo Santos Coutinho Alves – 092.823.107-01 O Sr. Rodrigo Santos Coutinho Alves é graduado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. O Sr. Rodrigo é sócio do Grupo BTG Pactual, atuando na área de Private Equity e sendo responsável principalmente pela estratégia de infraestrutura da área, em especial pelo investimento e gerenciamento de diferentes ativos no setor de energia. O Sr. Rodrigo liderou projetos no setor de energia que se sagraram vencedores de leilões de energia em 2021. O Sr. Rodrigo não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
Renato Antônio Secondo Mazzola – 264.834.068-86 Sr. Renato Antônio Secondo Mazzola é sócio do Grupo BTG Pactual e atualmente é responsável pela área de Infraestrutura e Private Equity, tendo se juntado ao Grupo BTG Pactual em junho de 2011. O Sr. Renato possui longa experiência no mercado financeiro e foi gestor de investimentos em diversas companhias de infraestrutura e private equity. Antes de se juntar ao Grupo BTG Pactual, o Sr. Renato foi gestor de investimentos sênior no Banco de Desenvolvimento Interamericano (BID), em Washington, D.C., na divisão de infraestrutura. Anteriormente, entre 1999 e 2003, passou 5 anos no JP Morgan. Atualmente ocupa o cargo de conselheiro em diversas sociedades em diferentes setores e áreas geográficas. No Brasil, atua como conselheiro das sociedades: Tropicalia Transmissora de Energia S.A. (setor de energia), A BodyTech S.A. (setor de serviços), CCRR Participações S.A. (setor industrial), Globenet Cabos Submarinos S.A. (setor de telecomunicações), Universo Online S.A. (setor de tecnologia), e AllPark Empreendimentos Participações e Serviços S.A. (Estapar) (setor de serviços), Rede Inspira de Educadores (setor de educação), Contrail Logística S.A. (setor de transporte e logística). No Chile, é conselheiro das sociedades: Latin America Power S.A. (setor de energia), Infraestructura Interportuaria S.A. (setor de infraestrutura), Trenes Continentales S.A. (setor de serviços), Sociedad Concesionaria Autopista S.A. (setor de construção), Sociedad Concesionaria Melipilla S.A. (setor industrial), Ruta de los Ríos Sociedad Concesionaria S.A. (setor de infraestrutura) e Sociedad Concesionaria Valles del Desierto S.A. (setor de infraestrutura). Na Bolívia, é conselheiro na sociedade Trenes Continentales S.A. (setor de corretagem). Na Espanha, já atuou como conselheiro nas sociedades Tunels de Barcelona I CADI CGC S.A. (setor de transportes) entre 2012 e 2014 e na ATLL Concessionária de La Generalitat de Catalunya (setor industrial) entre 2012 e 2015. É formado em economia pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP), com MBA em mercado de capitais pela Universidade de São Paulo (USP) e mestrado em relações internacionais pela The Fletcher School (Tufts University). Com exceção do Banco BTG Pactual, que atualmente detém mais de 5% das ações ordinárias da Companhia, as sociedades mencionadas não integram o grupo econômico da Companhia, nem são controladas por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O Renato Antônio Secondo Mazzola não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
André Santos Esteves – 857.454.487-68 O Sr. André Esteves formou-se em Matemática na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com especialização em Computação. Ingressou no Banco Pactual em 1989 aos 21 anos. Trabalhando ao longo das últimas três décadas em conjunto com seus sócios e colaboradores, teve papel crucial para a transformação do BTG Pactual em um grupo de alcance global, que é ainda o principal Banco de Investimentos da América Latina, empregando hoje mais de 5 mil pessoas. Além disso, cumpre ressaltar que o Sr. André Esteves foi membro do Conselho de Administração da B3 - Bolsa de Valores Brasileira; e também da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos. Atualmente, o Sr. André Esteves desenvolve atividades em outras áreas, como a educacional e sócio-ambiental, como sócio-fundador do Inteli. Ainda, foi membro do Conselho Latino Americano da Harvard Business School e do Conselho da Fundação Estudar, entidade destinada a fomentar estudos de graduação e pós-graduação de jovens brasileiros no Brasil e no exterior, encaminhando esses profissionais no mercado de trabalho. O Sr. André Esteves não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
Barne Seccarelli Laureano – 461.598.007-87 O Sr. Barne Laureano é engenheiro eletricista especializado em Sistemas de Potência, formado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, trabalhando há quase 50 anos ininterruptos em projetos, consultoria e implantação de empreendimentos de distribuição, geração e transmissão para o setor elétrico nacional. Nos últimos cinco anos atuou como Engenharia do Proprietário e Engenheiro Independente na implantação de Usinas Geradoras e Sistemas de Transmissão em alta e extra alta tensão, bem como na análise de investimentos na área de concessão de transmissão e geração de energia elétrica; consultor técnico em processos de M&A, desestatização, privatização e federalização de empresas no setor elétrico; tendo sido Engenheiro Independente da maior linha de transmissão do mundo, 800 KV - UHVDC – 2.500 km. Neste período assessorou empreendedores em investimentos que montam da ordem de US\$ 10 bilhões. Até dezembro de 2020 foi sócio da empresa LMENG Engenharia Ltda e desde março de 2021 dedica-se exclusivamente ao banco BTG PACTUAL na qualidade de Diretor Executivo, analisando e gerindo investimentos de capital privado em infraestrutura. O Sr. Barne Laureano não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
Henri Philippe Reichstul – 001.072.248-36
O Sr. Henri Philippe Reichstul é economista formado pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (FEA-USP) e possui estudos de pós-graduação em Economia no Hertford College na Universidade de Oxford, em Oxford, realizados entre 1973 a 1976. É membro do Conselho da TAM, desde 2014, da Repsol (setor de energia) desde 2018, Presidente do Conselho de Administração da FIVES (setor de engenharia industrial) desde 2014, Consultor da Ultrapar Participações S.A., desde 2022, Presidente do Conselho de Administração da Eneva, desde maio de 2023 e membro do Conselho Consultivo da LHOIST (setor industrial), desde 2005. Foi presidente e membro do Conselho de Administração da Petrobras entre 1999 e 2001, Presidente do IPEA - Instituto de Planejamento Econômico e Social, de 1986 a 1987, e vice-presidente Executivo do Banco Inter American Express S.A., entre 1988 e 1999. O Sr. Henri Philippe Reichstul não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Tipo de condenação	Descrição da condenação
José Afonso Alves Castanheira – 175.020.127-53	
N/A	N/A
Guilherme Bottura – 278.422.008-74	
N/A	N/A
Rodrigo Santos Coutinho Alves – 092.823.107-01	
N/A	N/A
Renato Antônio Secondo Mazzola – 264.834.068-86	
N/A	N/A
André Santos Esteves – 857.454.487-68	
N/A	N/A
Barne Seccarelli Laureano – 461.598.007-87	
N/A	N/A
Henri Philippe Reichstul – 001.072.248-36	
N/A	N/A

7.4 - Composição dos comitês

Nome	Tipo de comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data de posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data de eleição	Data de início do 1º mandato	Percentual participações reuniões de nas
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
Guilherme Bottura	Comitê Financeiro	-	Outros	22/09/1979	15/05/2023	Até a 1ª RCA após a AGO de 2025
278.422.008-74	-	Engenheiro Elétrico	Coordenador do Comitê (Efetivo)	15/05/2023	08/05/2019	-
-						
Renato Antonio Secondo Mazzola	Comitê Financeiro	-	Membro do Comitê (Efetivo)	06/06/1976	15/05/2023	Até a 1ª RCA após a AGO de 2025
264.834.068-86	-	Economista	-	15/05/2023	08/05/2019	-
-						
Henri Philippe Reichstul	Outros Comitês	-	Outros	12/04/1949	15/05/2023	Até a 1ª RCA após a AGO de 2025
001.072.248-36	Comitê de Pessoas	Economista	Coordenador do Comitê (Efetivo)	15/05/2023	12/05/2022	-
-						
Guilherme Bottura	Outros Comitês	-	Membro do Comitê (Efetivo)	22/09/1979	30/07/2024	Até a 1ª RCA após a AGO de 2025
278.422.008-74	Comitê de Pessoas	Engenheiro Civil	-	30/07/2024	30/07/2024	-
-						
Renato Antonio Secondo Mazzola	Outros Comitês	-	Membro do Comitê (Efetivo)	06/06/1976	15/05/2023	Até a 1ª RCA após a AGO de 2025
264.834.068-86	Comitê de Pessoas	Economista	-	15/05/2023	08/05/2019	-
-						
Barne Seccarelli Laureano	Outros Comitês	-	Outros	11/07/1955	30/04/2024	Até a 1ª RCA após a AGO de 2025
461.598.007-87	Comitê de Acompanhamento de Obras	Engenheiro	Coordenador do Comitê (Efetivo)	30/04/2024	15/05/2023	-
-						

Nome	Tipo de comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data de posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data de eleição	Data de início do 1º mandato	Percentual participações reuniões de nas
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
José Afonso Alves Castanheira	Outros Comitês	-	Membro do Comitê (Efetivo)	29/12/1946	30/04/2024	Até a 1ª RCA após a AGO de 2025
175.020.127-53	Comitê de Acompanhamento de Obras	Engenheiro	-	30/04/2024	15/05/2023	-
-						

Experiência profissional / Tipo de condenação
Guilherme Bottura – 278.422.008-74
O Sr. Guilherme Bottura é formado em Engenharia de Produção na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Entre janeiro de 2003 e dezembro de 2004, atuou como Superintendente da ABN AMRO (setor bancário). Entre janeiro de 2005 e julho de 2009, ocupou o cargo de “Vice-Presidente” na Goldman Sachs (setor bancário) e entre agosto de 2009 e junho de 2011, atuou como Gestor de “Portfolio” na Lanx Capital Investimentos Ltda. (setor de gestão de recursos). Em julho de 2011 iniciou suas atividades como Sócio-Diretor da Cambuhy Investimentos Ltda. (setor de gestão de recursos), onde atua até hoje. Em janeiro de 2018, assumiu a posição de Diretor-Executivo da Brasil Warrant Gestão de Investimentos, onde é membro do Comitê de Investimentos e responsável pelas áreas de Private Equity e Investimentos Ilíquidos. O Sr. Guilherme Bottura atuou, ainda, como Conselheiro na Parnaíba Gás Natural S.A. (setor de exploração e produção de petróleo e gás natural) entre 2014 e 2016. Atualmente, atua como Membro Observador do Conselho de Administração da Verallia SAS, sediada na França (setor de embalagens) e Membro do Comitê de Finanças da Alpargatas SA (setor de calçados). Com exceção da Parnaíba Gás Natural S.A., que era sociedade controlada da Companhia, e da Lanx Capital Investimentos Ltda., que é gestora do ENEVA Fundo de Investimento em Ações, acionista atualmente titular de mais de 5% das ações ordinárias da Companhia, as demais sociedades mencionadas não integram o grupo econômico da Companhia, nem são controladas por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O Sr. Guilherme Bottura não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
Renato Antonio Secondo Mazzola – 264.834.068-86
O Sr. Renato Antônio Secondo Mazzola é sócio do Grupo BTG Pactual e atualmente é responsável pela área de Infraestrutura e Private Equity, tendo se juntado ao Grupo BTG Pactual em junho de 2011. O Sr. Renato possui longa experiência no mercado financeiro e foi gestor de investimentos em diversas companhias de infraestrutura e private equity. Antes de se juntar ao Grupo BTG Pactual, o Sr. Renato foi gestor de investimentos sênior no Banco de Desenvolvimento Interamericano (BID), em Washington, D.C., na divisão de infraestrutura. Anteriormente, entre 1999 e 2003, passou 5 anos no JP Morgan. Atualmente ocupa o cargo de conselheiro em diversas sociedades em diferentes setores e áreas geográficas. No Brasil, atua como conselheiro das sociedades: Tropicalia Transmissora de Energia S.A. (setor de energia), A BodyTech S.A. (setor de serviços), CRR Participações S.A. (setor industrial), Globenet Cabos Submarinos S.A. (setor de telecomunicações), Universo Online S.A. (setor de tecnologia), e AllPark Empreendimentos Participações e Serviços S.A. (Estapar) (setor de serviços), Rede Inspira de Educadores (setor de educação), Contrail Logística S.A. (setor de transporte e logística). No Chile, é conselheiro das sociedades: Latin America Power S.A. (setor de energia), Infraestructura Interportuaria S.A. (setor de infraestrutura), Trenes Continentales S.A. (setor de serviços), Sociedade Concessionaria Autopista S.A. (setor de construção), Sociedade Concessionaria Melipilla S.A. (setor industrial), Ruta de los Ríos Sociedade Concessionaria S.A. (setor de infraestrutura) e Sociedad Concessionaria Valles del Desierto S.A. (setor de infraestrutura). Na Bolívia, é conselheiro na sociedade Trenes Continentales S.A. (setor de corretagem). Na Espanha, já atuou como conselheiro nas sociedades Tunels de Barcelona I CADI CGC S.A. (setor de transportes) entre 2012e 2014 e na ATLL Concessionária de La Generalitat de Catalunya (setor industrial) entre 2012 e 2015. É formado em economia pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP), com MBA em mercado de capitais pela Universidade de São Paulo (USP) e mestrado em relações internacionais pela The Fletcher School (Tufts University). Com exceção do Banco BTG Pactual, que atualmente detém mais de 5% das ações ordinárias da Companhia, as sociedades mencionadas não integram o grupo econômico da Companhia, nem são controladas por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O Sr. Renato Antônio Secondo Mazzola não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Experiência profissional / Tipo de condenação	
Henri Philippe Reichstul – 001.072.248-36	
O Sr. Henri Philippe Reichstul é economista formado pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (FEA-USP) e possui estudos de pós-graduação em Economia no Hertford College na Universidade de Oxford, em Oxford, realizados entre 1973 a 1976. É membro do Conselho da TAM, desde 2014, da Repsol (setor de energia) desde 2018, Presidente do Conselho de Administração da FIVES (setor de engenharia industrial) desde 2014, Consultor da Ultrapar Participações S.A., desde 2022, Presidente do Conselho de Administração da Eneva, desde maio de 2023 e membro do Conselho Consultivo da LHOIST (setor industrial), desde 2005. Foi presidente e membro do Conselho de Administração da Petrobras entre 1999 e 2001, Presidente do IPEA - Instituto de Planejamento Econômico e Social, de 1986 a 1987, e vice-presidente Executivo do Banco Inter American Express S.A., entre 1988 e 1999. O Sr. Henri Philippe Reichstul não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.	
Barne Seccarelli Laureano – 461.598.007-87	
O Sr. Barne Laureano é engenheiro eletricista especializado em Sistemas de Potência, formado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, trabalhando há quase 50 anos ininterruptos em projetos, consultoria e implantação de empreendimentos de distribuição, geração e transmissão para o setor elétrico nacional. Nos últimos cinco anos atuou como Engenharia do Proprietário e Engenheiro Independente na implantação de Usinas Geradoras e Sistemas de Transmissão em alta e extra alta tensão, bem como na análise de investimentos na área de concessão de transmissão e geração de energia elétrica; consultor técnico em processos de M&A, desestatização, privatização e federalização de empresas no setor elétrico; tendo sido Engenheiro Independente da maior linha de transmissão do mundo, 800 KV - UHVDC – 2.500 km. Neste período assessorou empreendedores em investimentos que montam da ordem de US\$ 10 bilhões. Até dezembro de 2020 foi sócio da empresa LMENG Engenharia Ltda e desde março de 2021 dedica-se exclusivamente ao banco BTG PACTUAL na qualidade de Diretor Executivo, analisando e gerindo investimentos de capital privado em infraestrutura. O Sr. Barne Laureano não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.	
José Afonso Alves Castanheira – 175.020.127-53	
Sr. José Afonso Alves Castanheira é formado em Engenharia pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com especialização em Administração de Empresas pela PUC - RJ e especialização em Economia pela UFRJ. Em março de 2007 iniciou suas atividades como membro do Conselho de Administração da Cia Vale do Araguaia e, atualmente, também é membro do Conselho de Administração da Ânima Holding S/A, desde agosto de 2020. É sócio – Diretor da Consemp Consultoria e Empreendimentos Industriais Ltda, atual Rotapar Investimentos, Administração e Participações Ltda, desde 1987. Atuou como Presidente do Conselho de Administração da BR Malls Participações de outubro de 2017 a maio de 2022; Presidente do Conselho de Administração do Grupo Technos S.A. de outubro de 2014 a abril de 2019; membro do Conselho de Administração da Odontoprev S.A. de dezembro de 2009 a abril de 2019; e membro do Conselho de Administração da Helbor Empreendimentos S.A. de abril de 2010 a abril de 2013. Foi Diretor do Instituto de Economistas do Estado do Rio de Janeiro, Secretário Executivo do CDI - Conselho de Desenvolvimento Industrial, Presidente da BEFIEX - Comissão para Concessão de Benefícios Fiscais e Programas Especiais de Exportação e Presidente da INNOBRA - Innocenti Ind. Mecânica S.A. Participou do Conselho de Administração da Cobafi, Dedini, Estrela, Caemi, MBR, Quebec Cartier Mining, Distribuidora de Produtos e Petróleo Ipiranga, Refinaria de Petróleo Ipiranga S/A, Grupo Parapananema, Drogasil S/A. É membro independente nos termos do Regulamento do Novo Mercado. O Sr. José Afonso Alves Castanheira não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.	

Tipo de condenação	Descrição da condenação
Felipe Gottlieb – 113.305.947-38	
N/A	N/A
Guilherme Bottura – 278.422.008-74	
N/A	N/A

Tipo de condenação	Descrição da condenação
Renato Antonio Secondo Mazzola – 264.834.068-86	
N/A	N/A
Henri Philippe Reichstul – 001.072.248-36	
N/A	N/A
Barne Seccarelli Laureano – 461.598.007-87	
N/A	N/A
José Afonso Alves Castanheira – 175.020.127-53	
N/A	N/A

7.5 – Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há existência de relações conjugais, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores da Companhia; (b) (i) administradores da Companhia; e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas; e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (d) (i) administradores da Companhia; e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Ressalta-se que a Companhia não possui acionista controlador.

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos últimos três exercícios sociais entre administradores da Companhia e (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto da Companhia; e (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor relevante da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Ressalta-se que a Companhia não possui acionista controlador.

ANEXO V – ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento ao art. 12 da RCVM nº 81/22, a Companhia apresenta abaixo as informações indicadas no item 8 do Formulário de Referência:

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1 - Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A política de remuneração de administradores e empregados adotada pela Companhia está expressa na Política de Remuneração aprovada pelo Conselho de Administração em 31 de janeiro de 2019 e revisada em 21 de setembro de 2021 e em 20 de março de 2025 (“**Política de Remuneração**”), que pode ser encontrada nos *websites* de relações com investidores da Companhia (<https://ri.eneva.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-regimentos/>), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

A Política de Remuneração estabelece a remuneração com base nas responsabilidades e atribuições dos cargos, tendo por objetivo propiciar uma remuneração competitiva com o mercado, atraindo, motivando e retendo profissionais altamente qualificados, além de alinhar os interesses da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração (em conjunto, “**Administradores**”) com os da Companhia e dos seus acionistas, estimulando a cultura empreendedora e orientada para resultados.

A remuneração de todos os colaboradores da Companhia, inclusive dos Administradores, poderá compreender: (i) remuneração fixa mensal; (ii) remuneração variável; (iii) benefícios; e (iv) incentivos baseados em ações de emissão da Companhia, cujos objetivos são explicados a seguir. Com relação ao Conselho Fiscal, ele não esteve instalado nos últimos três exercícios sociais, mas caso venha a ser instalado, sua remuneração observará o disposto na lei e será objeto de deliberação pela assembleia geral que instale o órgão.

Por fim, em relação aos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, os membros dos comitês não estatutários atualmente não fazem jus a qualquer remuneração especificamente pelas funções ali exercidas, sendo remunerados pelas funções ocupadas em outros órgãos da Companhia. A remuneração dos membros externos (aqueles que não são também membros do conselho de administração) do comitê de auditoria estatutário tem como objetivo adequar a responsabilidade fiduciária inerente à atividade durante o exercício de suas funções.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

O Conselho de Administração da Companhia define a estratégia de remuneração dos Administradores mediante avaliação do desempenho e das melhores práticas de remuneração do mercado. O Conselho de Administração é assessorado pelo Comitê de Pessoas no monitoramento e exame da Política de Remuneração, incluindo política salarial e de benefícios, remuneração variável e incentivos de longo prazo para os Diretores Estatutários, membros do Conselho de Administração e colaboradores da Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

Com relação à metodologia utilizada para fixação da remuneração individual dos Administradores, a Companhia utiliza estudos para verificação das práticas de mercado, especialmente as praticadas pelas principais companhias do setor de energia, indústrias de base e mercado em geral.

Para a Diretoria Estatutária e Não Estatutária é utilizada uma pesquisa de mercado, contratada anualmente, cujo painel de companhias é formado por companhias renomadas, em sua maioria de capital aberto e nacional e os cargos são comparados na metodologia de *job matching*, em que há a análise de cada componente da remuneração direta separadamente, com a indicação de eventuais desvios e necessidades de ajustes.

Para o Conselho de Administração, Fiscal e Comitês utiliza-se pesquisa voltada para este público, contratada anual ou bianualmente, utilizando um painel extenso de companhias de diversos segmentos, comparando os dados de remuneração e respeitando as características dos membros analisados (interno, externo, independentes ou consultivos).

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

O Conselho de Administração avalia anualmente a adequação da prática utilizada para definição da remuneração individual dos Administradores, no tocante à sua metodologia e procedimentos adotados para tanto.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, da Diretoria Não Estatutária e dos integrantes dos Comitês da Companhia pode vir a ser composta, conforme o caso, por (i) uma remuneração fixa; (ii) benefícios diretos ou indiretos; e (iii) uma parcela variável atrelada ao cumprimento de metas e/ou prazo de carência. Cada órgão terá a composição específica de sua remuneração conforme descrito nos itens abaixo.

Todos esses elementos da remuneração têm como objetivo reconhecer e refletir a amplitude de escopo e o valor do cargo internamente, o desempenho individual e das equipes, bem como experiência, formação e conhecimento do executivo, suportada pelas práticas de mercado, além de atrair e reter profissionais de grande qualificação na Companhia.

Adicionalmente à remuneração acima referida, em alguns casos, desde que aprovados pelo Conselho de Administração, os Administradores e empregados chave da Companhia podem ser elegíveis ao recebimento de incentivos baseados em ações, que englobam, atualmente:

- unidades de performance restritas (“**Units**”) no âmbito dos seguintes planos aprovados pela Assembleia Geral: (i) Plano de Incentivo, aprovado em 12 de julho de 2018; (ii) Plano de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia, aprovado em 11 de março de 2021; (iii) Plano de 2023 de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia, aprovado em 28 de abril de 2023; e (iv) Plano de 2024 de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia, aprovado em 29 de abril de 2024, que podem, mediante o cumprimento de determinadas condições, resultar na entrega de ações de emissão da Companhia aos beneficiários, visando assegurar competitividade da remuneração praticada pela Companhia, garantir alinhamento de interesses dos Administradores com o dos acionistas, maximizar o nível de comprometimento e geração de resultados sustentáveis e atrair e reter seus Administradores; e

- opções de compra ou subscrição de ações de emissão da Companhia (“**Opções**”) no âmbito do Programa de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações e do Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações, ambos aprovados em Assembleia Geral, em 2016 e 2020, respectivamente, as quais conferem ao seu detentor o direito, e não a obrigação, de subscrever ações de emissão da Companhia a um preço fixado num determinado período. Na visão da Companhia, trata-se de instrumento que, de um lado, envolve risco, mas de outro, permite o alinhamento de interesses da administração aos de seus acionistas no médio e longo prazo, tendo em vista que tem como objetivo incentivar seus profissionais-chave a conduzir e executar com êxito os negócios da Companhia, estimulando a cultura empreendedora e orientada para resultados. Cabe frisar que não são mais outorgadas Opções, sendo apenas administradas as Opções ainda em carência.

Adicionalmente, o Conselho de Administração aprovou em 2021 duas diretrizes que visam incentivar a aquisição e manutenção de ações de emissão da Companhia por parte de determinados colaboradores, utilizando parte da sua remuneração variável ou as ações que venham a ser recebidas por meio dos incentivos baseados em ações acima referidos, conforme o caso:

- (a) o Plano de *Matching Shares*, que constitui um plano de incentivo que tem como objetivo conceder aos administradores e empregados da Companhia a oportunidade de comprar ações de emissão da Eneva a partir da remuneração variável recebida, com isso (i) garantido o maior alinhamento dos beneficiários com os interesses dos acionistas; (ii) maximizando os níveis de comprometimento; e (iii) possibilitando à Companhia atrair e manter vinculados a ela administradores e empregados. O participante deve designar uma parcela de seu incentivo de curto prazo para adquirir ações da Eneva e, em contrapartida, recebe remuneração variável adicional para compra de ações *matching*. O Plano de *Matching Shares* está disponível no *website* de relações com investidores da Companhia; e
- (b) as Diretrizes de Retenção e Incentivo – *Stock Ownership*, que constitui um “programa de sócios” que visa alinhar os interesses de Administradores e empregados da Companhia e de suas sociedades controladas diretas ou indiretas com os interesses dos acionistas, estimulando a obtenção de resultados sustentáveis e compartilhando a criação de valor, bem como os riscos inerentes ao negócio e ao mercado de capitais. Por meio desse “programa”, que é combinado com o Plano de *Matching Shares* e com alguns dos planos de incentivo baseados em ações descritos acima, cada participante deve manter um número mínimo de ações da Companhia por todo o tempo em que se mantiver ligado à Companhia.

Por fim, os benefícios diretos e indiretos têm como objetivo oferecer serviços que aumentem o bem-estar do indivíduo e de sua família em termos econômicos e sociais, refletindo sobre o valor recebido pelos executivos, visando atraí-los e retê-los na Companhia. O pacote de benefícios considera a importância da função do ocupante dentro da estrutura organizacional, tomando como base os parâmetros de mercado do *total compensation*, identificados nas pesquisas especializadas de mercado. A Companhia busca oferecer um pacote de benefícios que seja amplo e capaz de abranger as diferentes dimensões de bem-estar, com critérios de elegibilidade que podem ser específicos ou relacionados à grade e cargo do ocupante. Os benefícios evoluem segundo práticas de mercado e do acordo coletivo, assim como pela evolução das expectativas e necessidades das pessoas. Alguns exemplos de benefícios ofertados pela Companhia são: previdência privada, licença maternidade, paternidade e casamento estendidas, plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida, auxílio creche, auxílio material escolar, e vale alimentação/refeição.

Conselho de Administração

Remuneração Fixa e Benefícios

- *Pró-labore.* Os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração fixa mensal (honorários), a qual tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração da Companhia. O valor anual global da remuneração dos Administradores, compreendendo os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, é fixado na Assembleia Geral Ordinária e distribuído pelo Conselho de Administração.
- *Benefícios Diretos e Indiretos.* Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos ou indiretos.
- *Participação em Comitês.* Atualmente, os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável e Baseada em Ações

- *Remuneração Variável e Baseada em Ações.* Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável ou baseada em ações.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Diretoria Estatutária e Não Estatutária

As informações referentes à Diretoria Estatutária e à Não Estatutária são apresentadas conjuntamente, uma vez que divergem apenas no que se refere aos benefícios pós emprego, conforme sinalizado abaixo.

Remuneração Fixa e Benefícios

- *Pró-labore ou Salário.* Os membros da Diretoria Estatutária e Não Estatutária fazem jus a uma remuneração fixa mensal (honorários), a qual é definida de acordo com a responsabilidade de cada cargo e em linha com as melhores práticas do mercado. A remuneração fixa tem como objetivo remunerar a atuação de cada diretor de acordo com o seu escopo de atuação e senioridade.
- *Benefícios.* A remuneração acima destacada poderá, conforme o caso, ser complementada por benefícios diretos ou indiretos, quais sejam: assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, seguro de vida complementar, vale refeição e vale alimentação.
- *Participação em Comitês.* Os Diretores Estatutários não fazem jus a remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável e Baseada em Ações

- *Remuneração Variável*

A remuneração variável de curto prazo das Diretorias Estatutária e Não Estatutária é composta por montante anual baseado no atingimento de metas da Companhia. Tem como objetivo remunerar os resultados atingidos pelos Diretores (Estatutários e Não Estatutários), de acordo com seu desempenho e retorno para a Companhia.

A remuneração variável de curto prazo consiste no pagamento de bônus e/ou no pagamento de participação nos resultados – PLR, vinculado a indicadores estratégicos para o *business* da Companhia, contendo metas e objetivos, tanto corporativos quanto de equipe (de cada Diretoria), além de avaliação discricionária.

As metas corporativas representam os objetivos globais da empresa e devem ter suporte de todas as demais metas dos colaboradores. Trata-se dos principais indicadores financeiros, operacionais, de sustentabilidade e segurança. As metas de Equipe representam os desafios da área e devem dar suporte aos objetivos globais da empresa. Devem estimular o alinhamento dos esforços dos colaboradores das áreas da Eneva, incentivando a cooperação e o trabalho em equipe. A avaliação discricionária representa o reconhecimento dos desempenhos individuais que superem as expectativas e contribuam para os objetivos de curto prazo da Eneva.

Os membros Diretores não fazem jus a remuneração por participações em reuniões e comissões.

– *Remuneração Baseada em Ações*

Os Diretores são elegíveis a todos os incentivos baseados em ações atualmente em vigor aprovados pela Assembleia Geral da Companhia, quais sejam:

- Programa de Outorga de Opção da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de agosto de 2016, conforme aditado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de março de 2021 (“**Plano de Outorga de Opção de 2016**”), sendo que a última outorga com relação a esse Plano ocorreu em 2021 e não serão mais realizadas outorgas com base nele;
- Plano de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações (“**Plano de Incentivo**”), o qual foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de março de 2018 e rratificado na Assembleia Geral da Companhia realizada em 12 de julho de 2018, sendo que a última outorga com relação a esse Plano de Incentivo ocorreu nos termos do programa aprovado em 2021 e não serão mais realizadas outorgas com base nele;
- Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações (“**Plano de Outorga de Opção de 2020**”), o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Acionistas da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 e rratificado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 11 de março de 2021, sendo que a última outorga com relação a esse Plano ocorreu em 2023 e não serão mais realizadas outorgas com base nele;
- Plano de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia (“**Plano Restricted Units**”), o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 11 de março de 2021, sendo que as outorgas relativas a este plano ocorreram em 2022 e 2023, como continuidade do Plano de Incentivo. Não serão mais realizadas outorgas com base nele;
- Plano de 2023 de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia (“**Plano 2023**”), aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do dia 28 de abril de 2023. As outorgas relativas a este plano são limitadas e ocorreram exclusivamente em 2023 e 2024; e
- Plano de 2024 de Incentivo de Remuneração de Longo Pazo Baseado em Ações da Companhia (“**Plano 2024**”), aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do dia 29 de abril de 2024, sendo que as outorgas relativas a este plano estão previstas para ocorrer entre 2024 e 2027.

Como já mencionado, a Companhia ressalta que não serão realizadas mais outorgas para o Plano de Outorga de Opção de 2016, o Plano de Incentivo, Plano de Outorga de Opção de 2020, o Plano *Restricted Units* e o Plano 2023.

Vale destacar que os Diretores que sejam participantes das Diretrizes de Retenção e Incentivo – *Stock Ownership* são elegíveis ao Plano 2024.

Todos esses mecanismos de incentivo baseados em ações têm como finalidade, em resumo, assegurar a competitividade dos níveis de remuneração total praticados pela Eneva; garantir um maior alinhamento dos interesses dos beneficiários com os interesses dos acionistas; maximizar os níveis de comprometimento com a geração de resultados sustentáveis; bem como possibilitar à Companhia manter vinculados a ela pessoas chave à execução da implementação da sua estratégia. Para mais informações sobre tais incentivos, vide item 8.4 deste Formulário de Referência.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros da Diretoria Estatutária e não Estatutária são elegíveis a previdência privada.

Para os membros da Diretoria Estatutária há uma obrigação de não-concorrência estabelecida em seus respectivos contratos de prestação de serviços como executivos, razão pela qual é previsto o pagamento da última remuneração mensal vigente por cada mês que o respectivo membro da Diretoria Estatutária tenha observado a obrigação de não-concorrência, limitado a 6 (seis) meses. Por igual período, serão mantidos os benefícios de assistência médica e odontológica, bem como o seguro de vida, em condições idênticas àsquelas vigentes no mês que anteceder o término do contrato em questão.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os Diretores não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia não tem caráter permanente, assim os membros titulares do Conselho Fiscal, quando instalado, poderão ser remunerados por um pagamento fixo mensal (honorários) equivalente a 10% (dez por cento) da média atribuída à Diretoria Estatutária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, a depender de deliberação dos acionistas a respeito. Os membros do Conselho Fiscal também têm direito a reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções. Os membros suplentes somente são remunerados nos casos em que exerçam a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular.

A remuneração fixa teria como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia. Não é prevista remuneração de nenhuma outra natureza além da remuneração fixa explicada acima.

Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

A Companhia possui um Comitê de Auditoria Estatutário instalado em 26 de setembro de 2019 e, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, um Comitê de Finanças, um Comitê de Pessoas, instalados pelo Conselho de Administração em 10 de maio de 2017, e um Comitê de Acompanhamento de Obras instalado em 15 de maio de 2023, “**Comitês de Assessoramento**”.

Esses comitês, à parte do Comitê de Auditoria Estatutário, são órgãos não estatutários de assessoramento do Conselho de Administração com relação a determinadas questões, inclusive relativas à gestão de riscos.

Atualmente, os membros dos Comitês de Assessoramento não estatutários não fazem jus a qualquer remuneração especificamente pelas funções ali exercidas, sendo remunerados pelas funções ocupadas em outros órgãos da Companhia.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário externos (que não são membros do Conselho de Administração) fazem jus a uma remuneração fixa mensal (honorários), a qual tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, dentro do escopo de responsabilidade atribuído a referido comitê. Caso o membro do Comitê de Auditoria Estatutário seja também membro do Conselho de Administração, este somente fará jus a remuneração em função do cargo exercido no Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto acima.

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

As remunerações fixas e variáveis visam estimular, em conjunto com a remuneração baseada em ações, a melhor gestão, atratividade e retenção dos membros da administração, buscando ganhos pelo comprometimento com os resultados de curto e médio prazo. Além disso, os planos de remuneração baseados em ações conferem aos seus beneficiários a possibilidade de se tornarem acionistas da Companhia, estimulando-os a trabalhar na otimização de todos os aspectos que possam valorizar a Companhia de modo sustentável no longo prazo.

- sua proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais**

A proporção de cada elemento na remuneração total nos últimos três exercícios sociais foi a seguinte:

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					
Salário ou pró-labore	100%	27%	-	36%	100%
Benefícios Diretos ou Indiretos	-	1%	-	4%	-
Participação em comitês	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Remuneração Variável					
Bônus ⁽¹⁾	-	45%	-	4%	-
Participação nos Resultados	-	-	-	41%	-
Participações em Reuniões	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-
Outros ⁽²⁾	-	-	-	2%	-
Benefícios Pós-Emprego ⁽³⁾	-	1%	-	1%	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	26%	-	12%	-
TOTAL	100%	100%	-	100%	100%

⁽¹⁾ Valor análogo ao Programa de Participação nos Resultados, que para os membros da Diretoria Estatutária possui caráter remuneratório a título de bônus. Reclassificação adotada a partir do exercício de 2024.

⁽²⁾ Valor referente a *hiring* bônus.

⁽³⁾ Valor referente a previdência privada.

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					
Salário ou pró-labore	100%	24%	-	30%	100%
Benefícios Diretos ou Indiretos	-	1%	-	7%	-
Participação em comitês	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Remuneração Variável					
Bônus ⁽¹⁾	-	1%	-	1%	-
Participação nos Resultados	-	39%	-	49%	-
Participações em Reuniões	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-
Outros ⁽²⁾	-	-	-	2%	-
Benefícios Pós-Emprego ⁽³⁾	-	1%	-	1%	-
Cessaçãodo Exercício do Cargo	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	34%	-	10%	-
TOTAL	100%	100%	-	100%	100%

⁽¹⁾ Valor atrelado ao Programa de Participação nos Resultados.

⁽²⁾ Valor referente a *hiring* bônus ou gratificação.

⁽³⁾ Valor referente a previdência privada.

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					
Salário ou pró-labore	100%	6%	-	17%	100%
Benefícios Diretos ou Indiretos	-	1%	-	3%	-
Participação em comitês	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Remuneração Variável					
Bônus ⁽¹⁾	-	1%	-	2%	-
Participação nos Resultados	-	10%	-	22%	-
Participações em Reuniões	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-
Outros ⁽²⁾	-	1%	-	2%	-
Benefícios Pós-Emprego ⁽³⁾	-	0%	-	1%	-
Cessaçãodo Exercício do Cargo	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	81%	-	53%	-
TOTAL	100%	100%	-	100%	100%

⁽¹⁾ Valor atrelado ao Programa de Participação nos Resultados.

⁽²⁾ Valor referente a *hiring* bônus ou gratificação.

⁽³⁾ Valor referente a previdência privada.

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O cálculo da remuneração acima explicada é definido utilizando-se como referência as práticas do mercado, com base na prática de empresas do mesmo setor, assim como empresas de porte e características similares à Companhia e referências internas, que são reavaliadas periodicamente. No caso dos Diretores, o cálculo da remuneração também se baseia na meritocracia, sempre se observando a competitividade externa.

A metodologia de reajuste específico para cada um dos componentes da remuneração da Diretoria Estatutária, Não Estatutária e demais colaboradores leva em conta pesquisas de mercado e benchmarking com empresas do setor. As pesquisas de mercado são encomendadas a empresas especializadas, sendo o referido trabalho supervisionado pela área de Recursos Humanos da Companhia.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

No que se refere à remuneração fixa e aos benefícios, não são levados em conta indicadores de desempenho para sua determinação. Tais elementos de remuneração estão atrelados aos cargos exercidos, e no caso específico da remuneração fixa, também é considerada a qualificação do profissional para o exercício da função. No que se refere à remuneração variável, é considerado o atingimento de metas corporativas, as quais são fixadas anualmente. Os principais indicadores de desempenho considerados para fixação da remuneração variável de 2024 foram (i) indicadores financeiros, tais como EBITDA e *Free Cash Flow*, e (ii) indicadores operacionais de produtividade e de sustentabilidade, como as metas definidas para 2024 de “Limitar as taxas de acidentes (TFA – Taxa de Frequência de Acidentes - e TFCA – Taxa de Frequência de Acidentes com Afastamento) de colaboradores próprios e contratados por setor” e de “Expandir os negócios de SSLNG” com potencial de descarbonização de clientes industriais em locais onde não há acesso a malha de gás natural. Já para o ciclo da remuneração variável de 2025 as principais métricas adotadas são os (i) indicadores financeiros, tais como EBITDA e Custos Fixos, e (ii) indicadores operacionais de produtividade e de sustentabilidade, como aderência física de projetos de capital e a meta de “Limitar as taxas de acidentes (TFA, TFCA e Taxa de Gravidade de Acidentes - TKM Grave)”. No caso das remunerações baseadas em ações, os indicadores de desempenho considerados em cada um dos modelos em vigor estão indicados no item 8.4 deste Formulário de Referência..

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração visa refletir a responsabilidade do cargo, sempre mantendo a competitividade com o mercado. A Companhia busca incentivar a melhoria da gestão, atração e retenção dos colaboradores, assim como o alinhamento com os interesses dos acionistas através do compartilhamento de riscos nos incentivos de longo prazo, no caso dos Diretores. Para os Diretores, ainda, pratica-se a utilização de componentes de remuneração variados e a fixação de relevante parcela da remuneração por meio de remuneração variável atrelada a metas. Por outro lado, para os membros do Conselho de Administração e Comitês, a remuneração se dá por meio de remuneração fixa conforme demonstrado nas tabelas acima.

(iii) membros não remunerados

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não houve membros da Administração, da Diretoria não estatutária, do Conselho Fiscal ou de Comitês de Auditoria Estatutários não remunerados. Apenas os membros dos Comitês de Assessoramento não estatutários da Companhia não recebem remuneração por política interna da Companhia, sendo certo que já são remunerados por outras ocupações dentro da Companhia.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração de membros da Administração, da Diretoria não Estatutária ou de Comitês da Companhia suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Nos termos dos planos de incentivo baseados em ações da Companhia descritos no item 8.4 a seguir, pode ocorrer vencimento antecipado dos prazos de carência para os benefícios em caso de determinados eventos societários, quais sejam:

- **Programa de Outorga de Opção de 2016:** conforme previsão dos planos específicos, pode ocorrer a transformação imediata de opções não maduras em opções maduras na hipótese de mudança ou estabelecimento do controle acionário da Companhia. O mesmo se aplica na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou transformação da Companhia;
- **Plano de Incentivo de 2018:** na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, as *Units* em vigência, a critério do Conselho de Administração, conforme o caso, poderão: (a) ser transferidas para a companhia sucessora; (b) ter seus prazos de carência antecipados; ou (c) ser mantidas e liquidadas em dinheiro;
- **Plano de Outorga de Opção de 2020:** conforme previsão dos programas específicos, pode ocorrer a transformação imediata de opções não maduras em opções maduras na hipótese de estabelecimento do controle acionário da Companhia;
- **Plano de *Restricted Units* de 2021:** na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, as *Units* em vigência, a critério do Conselho de Administração, conforme o caso, poderão: (a) ser transferidas para a companhia sucessora; (b) ter seus prazos de carência antecipados; ou (c) ser mantidas e liquidadas em dinheiro;
- **Plano 2023:** na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, as *units* em vigência, a critério do Conselho de Administração, conforme o caso, poderão: (a) ser transferidas para a companhia sucessora; (b) ter seus prazos de carência antecipados; ou (c) ser mantidas e liquidadas em dinheiro; e
- **Plano 2024:** na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente, ou a Companhia deixar de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, as *Units* em vigência sofrerão a antecipação dos seus respectivos prazos de carência, sendo liquidadas em moeda nacional corrente. Além disso, caso haja o estabelecimento de acionista ou grupo de acionistas controlador da Companhia e o beneficiário venha a ser desligado por iniciativa da ENEVA, haverá também o vencimento antecipado da carência da totalidade das suas respectivas *Units*, resultando na transferência de ações da Companhia ao mesmo. Por fim, caso haja alteração na composição acionária da Companhia de forma que seja estabelecido um acionista ou grupo de acionistas controlador, haverá a liquidação imediata da totalidade das *Units* que o beneficiário faz jus, mediante a antecipação dos seus respectivos prazos de carência, sendo liquidadas em moeda nacional corrente.

8.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o exercício social corrente 31/12/2025 – (Previstas)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	7,00	3,00	0,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.410.980,00	6.425.574,56	0,00	11.801.658,56
Benefícios diretos e indiretos	0,00	288.635,29	0,00	288.635,29
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	10.654.328,74	0,00	10.654.328,74
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	321.278,73	0,00	321.278,73
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	34.552.402,22	0,00	34.552.402,22
Observação	1. Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores de remuneração informados são líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. 2. Conforme disposto no Ofício Circular SEP 2025, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. 3. Os valores indicados correspondem ao exercício social que encerrar-se-á em 31.12.2025, e, dessa forma, não são iguais aos valores propostos em Assembleia Geral, visto estes que correspondem ao período de abril de 2025 a abril de 2026 (exclusive).	1. Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores de remuneração informados são líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. 2. Conforme disposto no Ofício Circular SEP 2025, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. 3. O valor constante no campo “bônus” é análogo ao Programa de Participação nos Resultados, que para os membros da Diretoria Estatutária possui caráter remuneratório a título de bônus. 3. Os valores indicados correspondem ao exercício social que encerrar-se-á em 31.12.2025, e, dessa forma, não são iguais aos valores propostos em Assembleia Geral, visto estes que correspondem ao período de abril de 2025 a abril de 2026 (exclusive). 5. Para o cálculo do valor previsto da Remuneração Variável Anual (PLR e Bônus) foi considerado um atingimento de 110%.	1. Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores de remuneração informados são líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. 2. Conforme disposto no Ofício Circular SEP 2025, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	5.410.980,00	52.242.219,54	0,00	57.618.303,54

Remuneração total do exercício social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	7,00	3,00	0,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.181.702,78	5.949.877,31	0,00	11.131.580,09
Benefícios diretos e indiretos	0,00	297.546,28	0,00	297.546,28
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	9.844.142,81	0,00	9.844.142,81
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	294.572,00	0,00	294.572,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	5.672.284,19	0,00	5.672.284,19
Observação	1. Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores de remuneração informados são líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. 2 Conforme disposto no Ofício Circular SEP 2025, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. 3. Os valores indicados correspondem ao exercício social que encerrado em 31.12.2024, e, dessa forma, não são iguais aos valores aprovados em Assembleia Geral, visto que estes que correspondem ao período de abril de 2024 a abril de 2025 (exclusive).	1. Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores de remuneração informados são líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. 2. Conforme disposto no Ofício Circular SEP 2025, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. 3. O valor constante no campo "bônus" é análogo ao Programa de Participação nos Resultados, que para os membros da Diretoria Estatutária possui caráter remuneratório a título de bônus. 3. Os valores indicados correspondem ao exercício social que encerrados em 31.12.2024, e, dessa forma, não são iguais aos valores aprovados em Assembleia Geral, visto que estes que correspondem ao período de abril de 2024 a abril de 2025 (exclusive).	1. Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	5.181.702,78	22.058.422,59	0,00	27.240.125,37

Remuneração total do exercício social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	7,00	3,00	0,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.727.673,33	5.429.040,00	0,00	10.156.713,33
Benefícios diretos e indiretos	0,00	376.276,63	0,00	376.276,63
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	291.532,73	0,00	291.532,72
Participação de resultados	0,00	8.855.749,82	0,00	8.855.749,82
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	265.374,50	0,00	265.374,50
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	7.767.576,23	0,00	7.767.576,23
Observação	1. Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores de remuneração informados são líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. 2. Conforme disposto no Ofício Circular SEP 2025, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. 4. Os valores indicados correspondem ao exercício social encerrado em 31.12.2023, e, dessa forma, não são iguais aos valores aprovados e posteriormente rerratificados em Assembleia Geral, visto que estes correspondem ao período de abril de 2023 a abril de 2024 (exclusive).	1. Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores de remuneração informados são líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. 2. O valor constante do campo "bônus" se refere ao pagamento da parcela da remuneração variável que conforme a Lei 10.101/2000 não pode fazer parte de um programa de participação de lucros e resultados. 3. Os valores dos campos "bônus" e "participação em resultados" são referentes ao exercício social de 2023, com o pagamento realizado em fevereiro de 2024. 4. Os valores indicados correspondem ao exercício social encerrado em 31.12.2023, e, dessa forma, não são iguais aos valores aprovados e posteriormente rerratificados em Assembleia Geral, visto que estes correspondem ao período de abril de 2023 a abril de 2024 (exclusive).	1. Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores de remuneração informados são líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. 2. Conforme disposto no Ofício Circular SEP 2025, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. 4. Os valores indicados correspondem ao exercício social encerrado em 31.12.2023, e, dessa forma, não são iguais aos valores aprovados e posteriormente rerratificados em Assembleia Geral, visto que estes correspondem ao período de abril de 2023 a abril de 2024 (exclusive).	
Total da remuneração	4.727.673,33	22.985.549,91	0,00	27.713.223,23

Remuneração total do exercício social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	0,00	11,00
Nº de membros remunerados	7,00	4,00	0,00	11,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.860.000,00	6.326.750,00	0,00	10.186.750,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	876.030,72	0,00	876.030,72
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	861.187,85	0,00	861.187,85
Participação de resultados	0,00	10.240.561,74	0,00	10.240.561,74
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Indenização corresponde à saída de um Diretor Estatutário.			
Pós-emprego	0,00	315.450,00	0,00	315.450,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	84.041.384,18	0,00	84.041.384,18
Observação	1. Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores de remuneração informados são líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. 2. Conforme disposto no Ofício Circular SEP 2025, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. 4. Os valores indicados correspondem ao exercício social encerrado em 31.12.2022, e, dessa forma, não são iguais aos valores aprovados e posteriormente rerratificados em Assembleia Geral, visto que estes correspondem ao período de abril de 2022 a abril de 2023 (exclusive).	1. Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores de remuneração informados são líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. 2. Conforme disposto no Ofício Circular SEP 2025, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.3. Os valores dos campos "bônus" e "participação em resultados" são referentes ao exercício social de 2022, com o pagamento realizado em fevereiro de 2023. 4. Os valores indicados correspondem ao exercício social encerrado em 31.12.2022, e, dessa forma, não são iguais aos valores aprovados e posteriormente rerratificados em Assembleia Geral, visto que estes correspondem ao período de abril de 2022 a abril de 2023 (exclusive).	1. Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	3.860.000,00	103.786.364,49	0,00	107.646.364,49

8.3 - Remuneração variável por órgão

Prevista para 31/12/2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	3,00	0,00	3,00
Bônus ⁽³⁾				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	4.842.876,70	-	4.842.876,70
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	14.528.630,10	-	14.528.630,10
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas ⁽²⁾	-	9.685.753,40	-	9.685.753,40
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas ⁽²⁾	-	-	-	0,00

⁽¹⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem se espera ser atribuída remuneração variável a ser reconhecida no resultado do emissor no exercício.

⁽²⁾ Valor referente ao pagamento pelo atingimento das metas no alvo definido (100%).

⁽³⁾ Valor análogo ao Programa de Participação nos Resultados, que para os membros da Diretoria Estatutária possui caráter remuneratório a título de bônus. Reclassificação adotada a partir do exercício de 2024.

31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	3,00	0,00	3,00
Bônus ⁽³⁾				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	4.494.012,56	-	4.494.012,56
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	13.482.037,66	-	13.482.037,66
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas ⁽²⁾	-	8.988.025,11	-	8.988.025,11
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ⁽³⁾	-	9.844.142,81	-	9.844.142,81
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas ⁽²⁾	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ⁽³⁾	-	-	-	-

⁽¹⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem se espera ser atribuída remuneração variável a ser reconhecida no resultado do emissor no exercício.

⁽²⁾ Valor referente ao pagamento pelo atingimento das metas no alvo definido (100%).

⁽³⁾ Valor referente ao exercício social de 2024, com pagamento realizado em fevereiro de 2025. Valor total realizado na linha como bônus, valor análogo ao Programa de Participação nos Resultados, que para os membros da Diretoria Estatutária possui caráter remuneratório a título de bônus.

31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	-	10,00
Nº de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	3,00	-	3,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	303.150,00	-	303.150,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	909.450,00	-	909.450,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas ⁽²⁾	-	606.300,00	-	606.300,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ⁽³⁾	-	291.532,73	-	291.532,73
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	2.728.350,00	-	2.728.350,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	8.185.050,00	-	8.185.050,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas ⁽²⁾	-	5.456.700,00	-	5.456.700,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ⁽³⁾	-	8.855.749,82	-	8.855.749,82

⁽¹⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício.

⁽²⁾ Valor referente ao pagamento pelo atingimento das metas no alvo definido (100%).

⁽³⁾ Valor referente ao exercício social de 2023, com pagamento realizado em fevereiro de 2024.

31/12/2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	-	11,00
Nº de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	4,00	-	4,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	343.575,00	-	343.575,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	1.030.725,00	-	1.030.725,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas ⁽²⁾	-	687.150,00	-	687.150,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ⁽³⁾	-	861.187,85	-	861.187,85
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	3.092.175,00	-	3.092.175,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	9.276.525,00	-	9.276.525,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas ⁽²⁾	-	6.184.350,00	-	6.184.350,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ⁽³⁾	-	10.240.561,74	-	10.240.561,74

⁽¹⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício.

⁽²⁾ Valor referente ao pagamento pelo atingimento das metas no alvo definido (100%).

⁽³⁾ Valor referente ao exercício social de 2022, com pagamento realizado em fevereiro de 2023.

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações

Abaixo são dispostas as informações sobre os 6 (seis) modelos de remuneração baseados em ações em vigor.

(a) termos e condições gerais

Programa da Companhia (Opções)

Na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 agosto de 2016, foi aprovado o Programa de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações, conforme aditado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de março de 2021 ("**Programa da Companhia**"), em substituição ao antigo programa de ações da Companhia, o qual foi objeto de cancelamento na mesma Assembleia.

O Programa da Companhia determina as diretrizes gerais a serem consideradas pela administração da Companhia para a outorga de Opções, aos Conselheiros, aos Diretores Estatutários, Diretores Não Estatutários e empregados, conforme definido pelo Conselho de Administração da Companhia, elegíveis para participar de plano a ser aprovado no âmbito do Programa da Companhia.

Com base no Programa da Companhia, foram aprovados pelo Conselho de Administração:

- em 10 de agosto de 2016, o Primeiro Plano de Opção de Subscrição ou Compra de Ações para determinados membros da Diretoria Estatutária da Companhia, o qual entrou em vigor na data de sua aprovação ("**Primeiro Plano**"). Para este plano não existem opções a serem exercidas, tendo em vista que o plano foi encerrado;
- em 10 de maio de 2017, o Segundo Plano de Opção de Subscrição ou Compra de Ações ("**Segundo Plano**"), o qual entrou em vigor em 11 de maio de 2017. Para este plano não existem opções a serem exercidas, tendo em vista que o plano foi encerrado;
- em 03 de agosto de 2017, o Terceiro Plano de Opção de Subscrição ou Compra de Ações ("**Terceiro Plano**"), o qual entrou em vigor na data da sua aprovação. Para este plano não existem opções a serem exercidas, tendo em vista que o plano foi encerrado;
- em 10 de janeiro de 2020, o Quarto Plano de Opção de Subscrição ou Compra de Ações ("**Quarto Plano**"), o qual entrou em vigor na data de sua aprovação; e
- em 11 de março de 2021, o Quinto Plano de Opção de Subscrição ou Compra de Ações ("**Quinto Plano**" e, em conjunto com o Primeiro Plano, Segundo Plano, Terceiro Plano e Quarto Plano, "**Planos de Opção**"), o qual entrou em vigor na data de sua aprovação.

O Programa da Companhia, no qual os atuais Planos de Opção da Companhia se inserem, determina que referidos planos terão vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de sua aprovação, podendo ainda ser extintos, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia. Ressalta-se, ainda, que os Planos de Opção são administrados e geridos pelo Conselho de Administração.

As outorgas das Opções no âmbito dos Planos de Opção constituíram mera expectativa de direitos dos participantes, que podem vir a ter o direito de receber as ações mediante a verificação de todos os requisitos e procedimentos estabelecidos em tais planos para o exercício das Opções.

O Programa da Companhia foi aditado em 11 de março de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, de forma que foram incluídos os parâmetros de cálculo do preço de exercício das opções de ações, aplicáveis somente ao Quarto Plano. O aditamento visou permitir a transferência de ações mantidas em tesouraria pela Companhia aos participantes do referido Quarto Plano.

Os Planos de Opção aprovados até a data deste Formulário de Referência, no âmbito do Programa da Companhia apresentam as seguintes condições gerais:

- As Opções representarão o máximo de 4% do total de ações do capital social da Companhia existentes em 10 de agosto de 2016;
- As Opções concedidas serão divididas em 5 (cinco) lotes anuais, sendo cada um deles equivalente a 20% da quantidade de Opções outorgadas;
- Uma vez exercida a Opção, poderão ser entregues ao beneficiário (i) ações objeto de emissão por meio de aumento de capital da Companhia; ou (ii) ações de emissão da Companhia em tesouraria, observadas as regras da CVM;
- Em contrapartida à outorga da opção ao participante, este deverá pagar à Companhia um preço definido pelo Conselho de Administração (preço da outorga);
- Para o “Primeiro Plano”, “Segundo Plano” e “Terceiro Plano”, o preço de exercício da Opção é R\$3,75, o qual será reajustado pela variação do IPCA + 3,0% desde a data de outorga;
- Para o “Quarto Plano”, o preço de exercício da Opção é de R\$7,57, que corresponde à cotação média, ponderada pelo volume, das ações da Companhia em 2019, aplicado um desconto de 25%, o qual será reajustado pela variação do IPCA + 3,0% desde a data de assinatura do termo de adesão. Cada participante poderá optar por ter um desconto de 20% no preço de exercício desde que concorde com a gravação das ações de forma que não possam ser alienadas por um período de 12 (doze) meses contatos do exercício da opção; e
- Para o “Quinto Plano”, o preço de exercício da Opção corresponderá à média ponderada pelo volume do preço de fechamento das ações da Companhia, nos 40 (quarenta) pregões anteriores, a ser verificado 5 (cinco) dias úteis antes da data de assinatura do termo de adesão pelo participante, e será reajustado anualmente pela variação do IPCA, somados 6,5% a.a. (seis e meio por cento ao ano) desde a data de assinatura do termo de adesão.

Não são mais outorgadas Opções com base em tal Programa da Companhia, sendo apenas administradas as Opções ainda em carência. Para os planos citados acima foram outorgadas 31.365.708 opções no âmbito do Programa da Companhia, nos termos a seguir: (i) 13.152.376 opções no âmbito do Primeiro Plano, (ii) 5.333.332 opções no âmbito do Segundo Plano, (iii) 3.000.000 opções no âmbito do Terceiro Plano; (iv) 8.840.000 opções no âmbito do Quarto Plano; e (v) 1.040.000 opções no âmbito do Quinto Plano. Os números apresentados foram atualizados de acordo com o desdobramento de ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 11 de março de 2021.

Plano de Incentivo (*Units*)

O Plano de Incentivo foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de março de 2018 e rerratificado em 12 de julho de 2018. Tal plano estabelece as condições gerais para a concessão anual aos beneficiários, pela Companhia, de unidades de performance restritas ("**Units**¹") que poderão, ao fim do prazo de carência e observadas as condições do Plano de Incentivo, resultar na entrega gratuita de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia aos beneficiários.

O Plano de Incentivo é dividido em Programas de Incentivo Baseados em Ações ("**Programas**"), emitidos anualmente por determinação do Conselho de Administração, nos quais são determinados, dentre outras condições, os beneficiários, a quantidade de *Units* objeto do respectivo Programa, a faixa de número de salários mensais por nível de cargo a ser considerada para o múltiplo de salários mensais dos beneficiários, e o número de salários mensais a ser considerado para o múltiplo de salários mensais dos empregados, e eventuais disposições sobre penalidades.

A cada Programa anual, o beneficiário recebe a título gratuito uma quantidade de *Units* correspondente ao quociente da divisão de determinado múltiplo de salários mensais do beneficiário pela cotação de mercado das ações da Companhia. O múltiplo que compõe o múltiplo de salários mensais é um número fixo calculado de forma meritocrática com base em uma faixa de número de salários mensais por nível de cargo, determinada a cada Programa anual.

As *Units* efetivamente concedidas a cada Programa terão prazo de carência de 3 anos a partir da data de concessão para darem direito ao recebimento de ações. Após transcorrido o prazo de carência, os beneficiários receberão 50% das *Units* em ações na proporção de 1:1 (arredondando qualquer número fracionário para cima); e aos outros 50%, será aplicado um fator multiplicador a ser apurado em função do retorno total aos acionistas (TSR - "**Total Shareholder Return**") incremental versus o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) obtido no triênio da carência. Para os fins do Plano de Incentivo, a Companhia utilizará ações mantidas em tesouraria, observadas as regras da CVM.

No ano de 2018, no 1º programa anual, foram concedidas aos Diretores Estatutários e determinados colaboradores o total de 1.712.012 *Units* no âmbito do Plano de Incentivo da Companhia.

No ano de 2019, no 2º programa anual, foram concedidas a Diretores Estatutários e Diretores não estatutários e determinados colaboradores da Companhia, o total de 1.508.030 *Units* no âmbito do Plano de Incentivo da Companhia.

No ano de 2020, no 3º programa anual, foram concedidas o total de 905.637 *Units* no âmbito do Plano de Incentivo da Companhia.

No ano de 2021, no 4º programa anual, foram concedidas o total de 632.951 *Units* no âmbito do Plano de Incentivo da Companhia.

Não haverá mais programas com base nesse Plano de Incentivo, sendo o último programa o 4º indicado acima.

Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações

O Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações ("**Plano de Outorga de Opções de 2020**") que foi aprovado em Assembleia Geral de Acionistas no dia 29 de abril de 2020, conforme aditado em Assembleia Geral Extraordinária no dia 11 de março de 2021, determina as diretrizes gerais a serem consideradas pela Administração da Companhia para a outorga de opções de compra ou subscrição de ações de emissão da Companhia ("**Opções**") aos diretores (estatutários ou não) e empregados da

1 Para fins de esclarecimento, reforça-se que o conceito de *Units* está relacionado a unidades de performance restritas, conforme definido no Plano de Incentivo

Companhia e subsidiárias, conforme definido pelo Conselho de Administração da Companhia, elegíveis para participar de programas a serem aprovados.

A cada ano de vigência do Plano de Outorga de Opções de 2020, poderão ser criados, pelo Conselho de Administração, um ou mais novos programas, que, se implementados, deverão ser estruturados com base nos critérios definidos no Plano de Outorga de Opções de 2020. Competirá ao Conselho de Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de implementar ou não os referidos programas em cada ano de vigência do Plano de Outorga de Opções de 2020.

Com base no Plano de Outorga de Opções de 2020, foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 11 de fevereiro de 2021, o Primeiro Programa de Opção de Subscrição ou Compra de Ações, o qual entrou em vigor na data de sua aprovação ("**Primeiro Programa**") e terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ainda ser extinto, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia.

O Primeiro Programa prevê que o participante receberá Opções na proporção do número de ações recebidas com base em outros planos de incentivo de longo prazo que o participante concorde em gravar e manter gravadas pelo prazo de 5 (cinco) anos. As opções concedidas a cada participante serão divididas em 5 (cinco) lotes, sendo cada um deles equivalente a 20% (vinte por cento) do montante total das opções outorgadas. Cada lote se torna maduro e passível de exercício a cada 12 (doze) meses. O preço de subscrição ou compra das ações a serem adquiridas pelos participantes será equivalente ao valor da cotação de mercado das ações, considerada a média ponderada pelo volume do preço de fechamento das ações nos 40 (quarenta) pregões anteriores, a ser verificado 5 (cinco) dias úteis antes da assinatura do termo de adesão, e será reajustado anualmente pela variação do IPCA/IBGE, somado 6,5% (seis e meio por cento) desde a data de assinatura do termo de adesão pelo respectivo participante.

Uma vez exercida a Opção, poderão ser entregues ao beneficiário (i) ações objeto de emissão por meio de aumento de capital da Companhia; ou (ii) ações de emissão da Companhia em tesouraria, observadas as regras da CVM.

No âmbito do Plano de Outorga de Opções de 2020, no ano de 2021, Primeiro Programa, foram concedidas um total de 6.109.945 opções.

Em 2022, Segundo Programa, foram concedidas um total de 2.715.520 opções.

Em 2023, Terceiro Programa, foram concedidas um total de 472.245 opções.

Não haverá mais programas com base nesse Plano de Incentivo, sendo o último programa o terceiro indicado acima.

Plano de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia (*Restricted Units*)

O Plano de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia ("***Restricted Units***" e "**Plano *Restricted Units***", respectivamente) que foi aprovado em Assembleia Geral de Acionistas no dia 11 de março de 2021 determina as condições gerais para a concessão anual aos diretores (estatutários ou não) e empregados-chave da Companhia e de suas sociedades controladas diretas e indiretas de unidades de performance restritas ("***Units***") que poderão, ao fim do prazo de carência e observadas as condições dispostas pelo Conselho de Administração, resultar na entrega gratuita de ações da Companhia aos beneficiários.

A cada ano de vigência do Plano *Restricted Units*, poderão ser criados, pelo Conselho de Administração, um ou mais novos programas anuais, que, se implementados, deverão ser estruturados com base nos critérios definidos no Plano *Restricted Units*. A cada programa, o beneficiário receberá a título gratuito uma quantidade de Units correspondente ao quociente da divisão de determinado múltiplo de salários mensais do beneficiário pela cotação de mercado das ações da Companhia. O múltiplo de salários

mensais será um número fixo calculado de forma meritocrática com base em uma faixa de número de salários mensais por nível de cargo, a ser determinada a cada programa.

As *Units* efetivamente concedidas a cada programa terão prazo de carência de 3 anos a partir da data de concessão para darem direito ao recebimento de ações. Após transcorrido o prazo de carência, os beneficiários receberão 50% das *Units* em ações na proporção de 1:1 (arredondando qualquer número fracionário para cima); e aos outros 50%, será aplicado um fator multiplicador a ser apurado em função do retorno total aos acionistas (TSR - "**Total Shareholder Return**") incremental versus o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) obtido no triênio da carência. Para os fins do Plano Restricted Units, a Companhia utilizará ações mantidas em tesouraria, observadas as regras da CVM.

Compete ao Conselho de Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de implementar ou não os referidos programas em cada ano de vigência do plano. As outorgas relativas a este plano ocorreram em 2022 e 2023.

No ano de 2022, no 1º programa anual, foram concedidas aos Diretores Estatutários e determinados colaboradores o total de 932.545 *Units* no âmbito deste Plano de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia (*Restricted Units*).

No ano de 2023, 2º programa anual, foram concedidas aos Diretores Estatutários e determinados colaboradores o total de 1.360.555 *Units*.

Não haverá mais programas com base nesse Plano de Incentivo, sendo o último programa o 2º indicado acima.

Plano de 2023 de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia (*Restricted Units*)

O Plano de 2023 de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia ("**Plano 2023 *Restricted Units***") foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de 28 de abril de 2023, e estabelece as condições gerais para a concessão aos diretores (estatutários ou não) e empregados-chave da Companhia e de suas sociedades controladas diretas e indiretas, pela Companhia, de *Units* que poderão, ao fim do prazo de carência e observadas as condições dispostas pelo Conselho de Administração, resultar na entrega gratuita de ações da Companhia aos beneficiários.

Poderão ser criados um ou dois novos programas, em quantidade e na periodicidade determinada no plano, que, se implementados, deverão ser estruturados com base nos critérios definidos no plano. O beneficiário receberá a título gratuito uma quantidade de *Units* correspondente ao quociente da divisão de determinado múltiplo de salários mensais do beneficiário pela cotação de mercado das ações da Companhia (média 40 pregões, ponderado pelo volume negociado). O múltiplo de salários mensais será um número fixo definido com base em uma faixa de número de salários mensais por nível de cargo, a ser determinada a cada programa e que observa, dentro outros critérios, o nível de comprometimento financeiro de cada beneficiário com outros incentivos eventualmente já concedidos.

As *Units* efetivamente concedidas a cada programa terão prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses a partir de 1º de abril de 2023 para darem direito ao recebimento de ações. Após transcorrido o prazo de carência, os beneficiários receberão 100% das *Units* em ações na proporção de 1:1. Para os fins do Plano 2023 *Restricted Units*, a Companhia utilizará ações mantidas em tesouraria, observadas as regras da CVM.

As outorgas relativas a este plano temporário ocorreram em 2023 e 2024.

No ano de 2023, no 1º programa anual, foram concedidas aos Diretores Estatutários e determinados colaboradores o total de 746.272 Units. Já no ano de 2024, no 2º programa (última outorga), foram concedidas 479.928 Units, no âmbito deste Plano de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia (*Restricted Units*).

Plano de 2024 de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia (*Restricted Units*)

O Plano de 2024 de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia ("**Plano 2024 *Restricted Units***"), aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de 29 de abril de 2024, estabelece as condições gerais para a concessão aos diretores (estatutários ou não) e empregados-chave da Companhia e de suas sociedades controladas diretas e indiretas, pela Companhia, de *Units* que poderão, ao fim do prazo de carência e observadas as condições dispostas pelo Conselho de Administração, resultar na entrega gratuita de ações da Companhia aos beneficiários.

Poderão ser criados programas, que, se implementados, deverão ser estruturados com base nos critérios definidos no Plano.

A cada programa, o beneficiário receberá a título gratuito uma quantidade de *Units* correspondente ao quociente da divisão de determinado valor resultante de múltiplo de salários mensais do beneficiário pela cotação de mercado das ações. O múltiplo de salários mensais será um número fixo definido com base em uma faixa de número de salários mensais por nível de cargo, a ser determinada a cada programa, que será calculado de forma meritocrática, com o suporte da Diretoria de Recursos Humanos.

As *Units* efetivamente concedidas a cada programa terão prazo de carência de 3 anos a partir da data de concessão para darem direito ao recebimento de ações. Após transcorrido o prazo de carência, os beneficiários receberão 50% das *Units* em ações na proporção de 1:1 (arredondando qualquer número fracionário para cima); e aos outros 50%, será aplicado um fator multiplicador a ser apurado em função do retorno total aos acionistas (TSR - "Total Shareholder Return") incremental versus o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) obtido no triênio da carência. Para os fins do Plano 2024 *Restricted Units*, a Companhia utilizará ações mantidas em tesouraria, observadas as regras da CVM. A quantidade de Ações a ser transferida aos Beneficiários será apurada nos termos da cláusula 5.3 do Plano.

No ano de 2024, no 1º programa anual, foram concedidas aos Diretores Estatutários e determinados colaboradores o total de 2.197.236 Units no âmbito deste Plano 2024 *Restricted Units*.

(b) data de aprovação e órgão responsável

Programa da Companhia (Opções)

O Programa da Companhia foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 agosto de 2016, e aditado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de março de 2021.

Plano de Incentivo (*Units*)

O Plano de Incentivo foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de março de 2018 e rratificado em 12 de julho de 2018.

Plano de Outorga de Opções de 2020

O Plano de Outorga de Opções de 2020 foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 29 de abril de 2020, e foi aditado em Assembleia Geral Extraordinária no dia 11 de março de 2021.

Plano *Restricted Units*

O Plano *Restricted Units* foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2021.

Plano 2023 *Restricted Units*

O Plano 2023 *Restricted Units* foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023.

Plano 2024 *Restricted Units*

O Plano 2024 *Restricted Units* foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do dia 29 de abril de 2024.

(c) número máximo de ações abrangidas

Programa da Companhia

O limite máximo de ações destinadas ao Programa da Companhia é de 4% do total de ações de emissão da Companhia. Ainda com relação a este item, para efeitos do limite acima mencionado, é considerado o somatório das Opções emitidas, líquidas das canceladas e das exercidas sem que tenha ocorrido o aumento de capital da Companhia.

Plano de Incentivo

O Plano de Incentivo está limitado a até 3% do total de ações do capital da Companhia na data de sua aprovação, ou seja, até 37.798.860 ações. A Companhia utilizará ações mantidas em tesouraria, observadas as regras da CVM.

Plano de Outorga de Opções de 2020

O número total de ações a serem recebidas pelos participantes no âmbito do Plano de Outorga de Opções de 2020 não poderá ultrapassar o limite máximo de 3% do total de ações de emissão da Companhia na data da sua aprovação, em 20 de abril de 2020. Para efeito deste limite, será considerado o somatório das ações efetivamente emitidas atreladas às opções outorgadas, líquidas das exercidas sem que tenha ocorrido o aumento de capital da Companhia.

Plano *Restricted Units*

O Plano *Restricted Units* está limitado a até 3% do total de ações do capital da Companhia na data de sua aprovação, em 11 de março de 2021. De acordo com o desdobramento aprovado em 11 de março de 2021, na proporção de 1:4, o limite será de até 37.952.820 ações. A Companhia utilizará Ações mantidas em tesouraria, observadas as regras da CVM.

Plano 2023 *Restricted Units*

O Plano 2023 *Restricted Units* estará limitado a até 0,5% do total de ações do capital social da Companhia em 28 de fevereiro de 2023, ou seja, até 7.922.862 ações. A Companhia utilizará Ações mantidas em tesouraria, observadas as regras da CVM e do plano.

Plano 2024 *Restricted Units*

O Plano 2024 *Restricted Units* está limitado a até 3% (três por cento) do total de Ações do capital da Companhia na data de 29 de abril de 2024, ou seja, até 47.540.927 ações. A Companhia utilizará ações mantidas em tesouraria, observadas as regras da CVM.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Programa da Companhia (Opções)

Nos termos do Programa da Companhia, podem ser outorgadas aos Beneficiários do Programa Opções que correspondam até o limite de 4% do total de ações de emissão da Companhia.

Plano de Incentivo (Units)

O Plano de Incentivo não trata da outorga de opções, mas de *Units* que poderão, ao fim do prazo de carência e observadas as condições do Plano de Incentivo, resultar na entrega de ações de emissão da Companhia até o limite disposto no item “c” acima.

Plano de Outorga de Opções de 2020

Nos termos do Plano de Outorga de Opções de 2020, podem ser outorgadas aos beneficiários opções até o limite de 3% do total de ações de emissão da Companhia, conforme explicado no item “c” acima.

Plano *Restricted Units*

O Plano *Restricted Units* não trata da outorga de opções, mas de Units que poderão, ao fim do prazo de carência e observadas as condições do Plano de Incentivo, resultar na entrega de ações de emissão da Companhia até o limite disposto no item “c” acima.

Plano 2023 *Restricted Units*

O Plano 2023 *Restricted Units* não trata da outorga de opções, mas de unidades restritas que poderão, ao fim do prazo de carência e observadas as condições do Plano 2023 *Restricted Units*, resultar na entrega de ações de emissão da Companhia até o limite disposto no item “c” acima, na proporção de 1:1, ou seja, cada unidade restrita resultará na transferência de uma ação.

Plano 2024 *Restricted Units*

O Plano 2024 *Restricted Units* contempla a outorga de unidades de performance restritas (“**Units**”) que poderão, ao fim do prazo de carência e observadas as condições do Plano, resultar na entrega de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia até o limite de 3% (três por cento) do total de Ações do capital da Companhia na data de 29 de abril de 2024, na proporção a ser apurada nos termos da cláusula 5.3 do Plano 2024 *Restricted Units*.

(e) condições de aquisição de ações

Programa da Companhia (Opções)

O Programa da Companhia prevê a competência do Conselho de Administração para aprovar planos de Opções periódicos (“**Planos de Opções**”), assim como administrar o Programa e respectivos Planos de Opções do novo Programa, ressaltando que os membros do Conselho de Administração somente poderão ser nomeados e se tornar Beneficiários do Novo Programa por deliberação da Assembleia Geral de acionistas.

A aquisição das ações decorrentes das Opções dependerá da observância do prazo de maturidade aplicável e da formalização do exercício pelo participante dentro do prazo máximo estabelecido, mediante liquidação do preço de exercício.

Plano de Incentivo (*Units*)

A cada Programa anual aprovado pelo Conselho de Administração, o beneficiário recebe a título gratuito uma quantidade de *Units* correspondente ao quociente da divisão de determinado múltiplo de salários mensais do beneficiário pela cotação de mercado das ações da Companhia.

A transferência das ações decorrentes das *Units* dependerá da observância do prazo de carência aplicável e da aplicação, quando do vencimento da carência, de um fator multiplicador a ser apurado em função do TSR (retorno total aos acionistas) incremental versus o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), quando será calculada a quantidade de ações a serem entregues, sem qualquer contraprestação.

Plano de Outorga de Opções de 2020

O Plano de Outorga de Opções de 2020 prevê a competência do Conselho de Administração para aprovar Programas de Opções de Compra ou Subscrição de Ações periódicos, assim como formalmente nomear os respectivos participantes, que deverão formalizar termo de adesão ao respectivo programa e ao plano.

As opções outorgadas tornar-se-ão maduras, isto é, poderão ser exercidas mediante pagamento de preço determinado, após o cumprimento dos prazos previstos no respectivo programa, devendo atender sempre uma proporcionalidade de forma a atingir o objetivo de retenção dos participantes.

Plano *Restricted Units*

O Plano *Restricted Units* prevê a competência do Conselho de Administração para aprovar cada programa anual, assim como formalmente nomear os respectivos participantes. O beneficiário receberá a título gratuito uma quantidade de *Units* correspondente ao quociente da divisão de determinado múltiplo de salários mensais do beneficiário pela cotação de mercado das ações da Companhia.

A transferência das ações decorrentes das *Units* dependerá da observância do prazo de carência aplicável e da aplicação, quando do vencimento da carência, de um fator multiplicador a ser apurado em função do TSR (retorno total aos acionistas) incremental versus o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), quando será calculada a quantidade de ações a serem entregues, sem qualquer contraprestação.

Plano 2023 *Restricted Units*

A cada programa aprovado, o beneficiário recebe a título gratuito uma quantidade de unidades restritas correspondente ao quociente da divisão de determinado múltiplo de salários mensais do beneficiário pela cotação de mercado das ações da Companhia, que poderão resultar na entrega a título gratuito de ações de emissão da Companhia na proporção de 1:1, ou seja, cada unidade restrita resultará na transferência de uma ação.

Plano 2024 *Restricted Units*

A cada programa aprovado, o beneficiário receberá a título gratuito uma quantidade de *Units* correspondente ao quociente da divisão de determinado valor resultante de múltiplo de salários mensais do beneficiário pela cotação de mercado das ações, na proporção definida nos termos da cláusula 5.3 do Plano.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Programa da Companhia (Opções)

O preço de exercício deve ser fixado pelo Conselho de Administração, assim como a respectiva atualização monetária aplicável. Não obstante, especificamente quanto ao “Quarto Plano” da Companhia, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de janeiro de 2020, o preço de exercício das Ações a serem adquiridas pelos participantes será equivalente à cotação média, ponderada pelo volume, das ações da Companhia em dezembro de 2019, aplicado um desconto de 25%, e será reajustado anualmente pela variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, somado 3% desde a data de assinatura do termo de adesão pelo respectivo participante. Ainda no âmbito do “Quarto Plano” da Companhia, cada participante poderá optar por ter um desconto de 20% no preço de exercício desde que concorde com a gravação das ações de forma que não possam ser alienadas por um período de 12 meses contados do exercício da Opção.

Plano de Incentivo (*Units*)

Findo o prazo de carência das *Units*, haverá a transferência de ações pela Companhia ao beneficiário, sem qualquer contraprestação pelo beneficiário.

Plano de Outorga de Opções de 2020

O preço de subscrição ou compra das ações a serem adquiridas pelos participantes será correspondente à média do preço de fechamento das ações ponderado pelo volume de negociação nos 40 pregões anteriores, mensurado no 5º dia útil anterior à data de outorga. O preço será reajustado anualmente pela variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, somado 6,5% a.a. desde a data de assinatura do termo de adesão pelo respectivo participante até a data de exercício.

Plano *Restricted Units*

O Plano *Restricted Units* prevê que findo o prazo de carência das *Units*, haverá a transferência de ações pela Companhia ao beneficiário, sem qualquer contraprestação pelo beneficiário.

Plano 2023 *Restricted Units*

Findo o prazo de carência das unidades restritas, haverá a transferência de ações pela Companhia ao beneficiário, sem qualquer contraprestação pelo beneficiário.

Plano 2024 *Restricted Units*

Findo o prazo de carência e observado o disposto na cláusula 5.3 do Plano 2024 *Restricted Units*, haverá a transferência de ações pela Companhia ao beneficiário, sem qualquer contraprestação pelo beneficiário.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Programa da Companhia (Opções)

O prazo de maturidade das Opções, assim como o prazo máximo de exercício das Opções são determinados no âmbito dos Planos de Opção, sendo que:

- deve-se atender à proporcionalidade na definição de tal prazo, de forma a atingir o objetivo de retenção dos beneficiários do Programa; e
- o prazo de exercício das opções não deverá ser superior a 120 dias contados do último período de maturidade em vigor.

Plano de Incentivo (*Units*)

As *Units* concedidas a cada programa anual aprovado pelo Conselho de Administração terão prazo de carência de 3 anos a partir da data de concessão para darem direito ao recebimento de ações.

Plano de Outorga de Opções de 2020

Em regra, as opções outorgadas deverão observar prazos de maturidade a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração em cada programa vinculado ao plano ora tratado, devendo atender sempre uma proporcionalidade na definição do prazo, de forma a atender o objetivo de retenção dos participantes. Uma vez maduras, as opções poderão ser exercidas em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data em que todas as opções outorgadas àquele beneficiário no âmbito de cada programa tiverem cumprido o prazo de maturidade aplicável.

Plano *Restricted Units*

As *Units* concedidas a cada programa anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração terão prazo de carência de 3 (três) anos a partir da data de concessão para darem direito ao recebimento de ações.

Plano 2023 *Restricted Units*

As unidades restritas concedidas a cada programa terão prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de concessão para darem direito ao recebimento de ações.

Plano 2024 *Restricted Units*

As unidades restritas concedidas a cada programa terão prazo de carência de 3 (três) anos a partir da data de concessão para darem direito ao recebimento de ações.

(h) forma de liquidação

Programa da Companhia (Opções)

Quando do exercício das Opções, os participantes terão direito à subscrição de novas ações ou à aquisição de ações mantidas em tesouraria pela Companhia.

Plano de Incentivo (*Units*)

A título de retenção, 50% das *Units* que tiverem seu prazo de carência cumprido darão direito a ações na proporção de 1:1 (arredondando qualquer número fracionário para cima). Com relação aos outros 50%, será aplicado um fator multiplicador a ser apurado em função do TSR (retorno total aos acionistas) incremental versus o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) obtido no triênio da carência. A liquidação é feita com ações mantidas em tesouraria.

Plano de Outorga de Opções de 2020

A Companhia poderá optar, a depender do saldo de reserva de capital que disponha, entre: (i) entregar ao participante apenas o número de ações correspondente à diferença entre o preço de liquidação e o preço de exercício, multiplicado pelo total de opções exercidas pelo referido participante. O preço de liquidação corresponde ao preço médio da ação da Companhia, ponderado pelo volume, nos 5 dias úteis que sucederem a data de assinatura do termo de exercício pelo respectivo participante. Desta forma, não haverá desembolso de recursos pelo beneficiário para a subscrição ou compra das ações, conforme o caso; ou (ii) solicitar o pagamento do preço de exercício em determinado prazo, caso em que o participante receberá o número total de ações correspondente às opções exercidas. Os participantes terão direito à subscrição de novas Ações ou à aquisição de Ações mantidas em tesouraria pela Companhia.

Plano *Restricted Units*

A título de retenção, 50% das *Units* que tiverem seu prazo de carência cumprido darão direito a ações na proporção de 1:1 (arredondando qualquer número fracionário para cima). Com relação aos outros 50%, será aplicado um fator multiplicador a ser apurado em função do TSR (retorno total aos acionistas) incremental versus o IPCA obtido no triênio da carência. A liquidação é feita com ações mantidas em tesouraria.

Plano 2023 *Restricted Units*

Findo o prazo de carência, haverá a transferência de ações pela Companhia ao beneficiário na proporção de 1:1, ou seja, cada unidade restrita resultará na transferência de uma ação. Para os fins do Plano 2023 *Restricted Units*, serão utilizadas ações mantidas em tesouraria pela Companhia ou por suas controladas, observadas as regras da CVM e no Plano.

Plano 2024 *Restricted Units*

A título de retenção, 50% das *Units* que tiverem seu prazo de carência cumprido darão direito a ações na proporção de 1:1 (arredondando qualquer número fracionário para cima). Com relação aos outros 50%, será aplicado um fator multiplicador a ser apurado em função do TSR (retorno total aos acionistas) incremental versus o IPCA obtido no triênio da carência, conforme estabelecido na cláusula 5.3 do Plano. Para os fins do Plano 2024 *Restricted Units*, serão utilizadas ações mantidas em tesouraria pela Companhia ou por suas controladas, observadas as regras da CVM.

(i) restrições à transferência das ações

Programa da Companhia (Opções)

As ações adquiridas ou subscritas nos termos do Programa da Companhia poderão ser livremente alienadas pelo Beneficiário do Programa, nos termos da legislação em vigor, salvo se previsto diversamente nos respectivos Planos de Opção, que poderão estabelecer um período de indisponibilidade aplicável para tais ações, durante o qual o Beneficiário do Novo Programa não poderá vendê-las, transferi-las ou, de qualquer forma, aliená-las.

Plano de Incentivo

As ações transferidas aos beneficiários estarão livres e desembaraçadas, podendo ser alienadas a qualquer tempo, observadas as restrições a negociação previstas nas normas legais e regulamentares aplicáveis e os termos constantes das políticas da Companhia.

Plano de Outorga de Opções de 2020

As ações adquiridas ou subscritas nos termos do plano poderão ser livremente alienadas pelo participante, nos termos da legislação em vigor, salvo se previsto diversamente nos respectivos programas, que poderão estabelecer um período de indisponibilidade aplicável para tais ações, durante o qual o participante não poderá vendê-las, transferi-las ou, de qualquer forma, aliená-las.

Plano *Restricted Units*

As ações transferidas aos beneficiários estarão livres e desembaraçadas, podendo ser alienadas a qualquer tempo, observadas as restrições a negociação previstas nas normas legais e regulamentares aplicáveis e os termos constantes das políticas da Companhia.

Cabe frisar que, conforme mencionado no item 8.1.(b) acima, o Conselho de Administração aprovou em 2021 as Diretrizes de Retenção e Incentivo – *Stock Ownership*, um “programa de sócios” que pode ser combinado com alguns dos planos de incentivo baseados em ações descritos acima, e caso participem dessa iniciativa, os participantes estão sujeitos a condições adicionais de vedação à alienação de ações, devendo ainda manter um número mínimo de ações da Companhia por todo o tempo em que se mantiverem ligados à Companhia.

Plano 2023 *Restricted Units*

As ações transferidas aos beneficiários estarão livres e desembaraçadas, podendo ser alienadas a qualquer tempo, observadas as restrições a negociação previstas nas normas legais e regulamentares aplicáveis e os termos constantes das políticas da Companhia.

Cabe frisar que, conforme mencionado no item 8.1.(b) acima, o Conselho de Administração aprovou em 2021 as Diretrizes de Retenção e Incentivo – *Stock Ownership*, um “programa de sócios” que pode ser combinado com alguns dos planos de incentivo baseados em ações descritos acima, e caso participem dessa iniciativa, os participantes estão sujeitos a condições adicionais de vedação à alienação de ações, devendo ainda manter um número mínimo de ações da Companhia por todo o tempo em que se mantiverem ligados à Companhia.

Plano 2024 *Restricted Units*

As ações transferidas aos beneficiários estarão livres e desembaraçadas, podendo ser alienadas a qualquer tempo, observadas, contudo, as restrições a negociação previstas nas normas legais e regulamentares aplicáveis, os termos constantes das políticas da Companhia e os demais planos, programas ou mecanismos de incentivo a que tiver aderido o beneficiário.

Cabe frisar que, conforme mencionado no item 8.1.(b) acima, o Conselho de Administração aprovou em 2021 as Diretrizes de Retenção e Incentivo – *Stock Ownership*, um “programa de sócios” que pode ser combinado com alguns dos planos de incentivo baseados em ações descritos acima, e caso participem dessa iniciativa, os participantes estão sujeitos a condições adicionais de vedação à alienação de ações, devendo ainda manter um número mínimo de ações da Companhia por todo o tempo em que se mantiverem ligados à Companhia.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Programa da Companhia (Opções)

Compete à Assembleia Geral alterar, suspender ou extinguir o Programa. Dentre as causas que podem gerar a alteração ou extinção do Programa, inclusive em relação aos Planos já instituídos e às Opções já outorgadas, mas ainda não exercidas, está a ocorrência de fatores que causem grave mudança no panorama econômico e que comprometam de forma razoável a situação financeira da Companhia.

Os Planos de Opção aprovados até a data deste Formulário de Referência, no âmbito do Programa da Companhia, têm vigência de 5 anos a partir da data de sua aprovação, podendo ainda ser extintos, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia.

Plano de Incentivo (*Units*)

Caberá exclusivamente à Assembleia Geral da Companhia modificar ou extinguir o Plano de Incentivo. Extinguindo-se o Plano de Incentivo antes do fim do seu prazo de vigência, os Programas já aprovados pelo Conselho de Administração manter-se-ão com relação aos respectivos beneficiários até sua liquidação integral nos termos ali previstos.

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, as *Units* em vigência, a critério do Conselho de Administração, conforme o caso, poderão: (i) ser transferidas para a companhia sucessora; (ii) ter seus prazos de carência antecipados; ou (iii) ser mantidas e liquidadas em dinheiro.

Se o número de ações existentes da Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos ajustamentos apropriados no número de *Units* objeto dos programas e dos instrumentos particulares a serem assinados com os beneficiários, de forma a não prejudicar os direitos dos beneficiários ali previstos.

Plano de Outorga de Opções de 2020

Compete à Assembleia Geral aprovar e, portanto, alterar, suspender ou extinguir o plano. Dentre as causas que podem gerar a alteração ou extinção do plano, inclusive em relação aos programas já instituídos, está a ocorrência de fatores que causem grave mudança no panorama econômico e que comprometam de forma razoável a situação financeira da Companhia. Eventual alteração ou extinção, entretanto, não poderá modificar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações de qualquer acordo existente individualmente com o participante, sem o seu consentimento.

Plano *Restricted Units*

Caberá exclusivamente à Assembleia Geral da Companhia modificar ou extinguir o Plano *Restricted Units*. Extinguindo-se o Plano *Restricted Units* antes do fim do seu prazo de vigência, os programas já aprovados pelo Conselho de Administração manter-se-ão com relação aos respectivos beneficiários até sua liquidação integral nos termos ali previstos.

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, as *Units* em vigência, a critério do Conselho de Administração, conforme o caso, poderão: (i) ser transferidas para a companhia sucessora; (ii) ter seus prazos de carência antecipados; ou (iii) ser mantidas e liquidadas em dinheiro.

Se o número de ações existentes da Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos ajustes apropriados no número de *Units* objeto dos programas e dos instrumentos particulares a serem assinados com os beneficiários, de forma a não prejudicar os direitos dos beneficiários ali previstos, assim como no preço da ação na data de concessão das *Units*, referência para a apuração do TSR obtido no triênio.

Plano 2023 *Restricted Units*

Compete à Assembleia Geral alterar, suspender ou extinguir o Plano 2023 *Restricted Units*. Extinguindo-se o Plano 2023 *Restricted Units* antes do fim do seu prazo de vigência, os programas já aprovados manter-se-ão com relação aos respectivos beneficiários até sua liquidação integral nos termos ali previstos.

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, as unidades restritas em vigência, a critério do Conselho de Administração, conforme o caso, poderão: (i) ser transferidas para a companhia sucessora; (ii) ter seus prazos de carência antecipados; ou (iii) ser mantidas e liquidadas em dinheiro.

Se o número de ações existentes da Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos ajustes apropriados no número de unidades restritas objeto dos programas e dos instrumentos particulares a serem assinados com os beneficiários, de forma a não prejudicar os direitos dos beneficiários ali previstos.

Plano 2024 *Restricted Units*

Competirá à Assembleia Geral aprovar e, portanto, alterar, suspender ou extinguir o Plano 2024 *Restricted Units*. Extinguindo-se o Plano 2024 *Restricted Units* antes do fim do seu prazo de vigência, os programas já aprovados manter-se-ão com relação aos respectivos beneficiários até sua liquidação integral nos termos ali previstos.

Na hipótese de (a) dissolução, (b) transformação, (c) incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente, ou (d) a Companhia deixar de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, as *Units* em vigência (tanto referentes à parcela de retenção quanto à parcela de performance) sofrerão a antecipação dos seus respectivos prazos de carência, sendo liquidadas em moeda nacional corrente. No que se refere à parcela de performance, a apuração do valor a ser pago ao beneficiário deverá observar o previsto na cláusula 5.3. e seguintes do Plano, sendo proporcional ao total de meses cumpridos pelo respectivo beneficiário, contados da data da respectiva outorga. Em ambos os casos, o pagamento do valor correspondente à liquidação ocorrerá em data a ser informada pela diretoria executiva da Companhia, em qualquer hipótese, antes da conclusão da implementação do evento societário que ensejou a liquidação antecipada.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Os casos de desligamento dos Beneficiários do Programa da Companhia serão tratados especificamente em cada Plano de Opções, levando em consideração a forma de desligamento do participante da Companhia.

Com relação ao Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Planos, os casos de desligamento têm o seguinte tratamento:

- Desligamento por justa causa: No caso de destituição do mandato por violação dos deveres e atribuições do participante, de demissão por razão que configure justa causa, conforme a legislação trabalhista, caducarão automaticamente sem direito

a indenização todas as Opções não exercidas (inclusive as já maturadas que porventura não tenham sido exercidas), tendo ou não decorrido o prazo de maturidade, independentemente de aviso prévio ou notificação.

- Desligamento sem justa causa ou a pedido do Beneficiário do Programa a Companhia: Salvo decisão em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término da relação do participante com a Companhia em razão de destituição do mandato de administrador, de demissão sem justa causa, de renúncia, de desligamento voluntário do participante, de término ou rescisão de seu contrato de prestação de serviços que não configure demissão motivada, (i) as Opções cujo período de maturidade ainda não tenha decorrido poderão ser exercidas proporcionalmente em 90 dias; e (ii) as Opções Maduras e exercíveis poderão ser exercidas em 90 dias.
- Desligamento por morte, invalidez permanente ou aposentadoria: Se o participante se tornar permanentemente inválido ou falecer, enquanto for administrador ou empregado, serão observadas as seguintes disposições: (i) as Opções cujo período de maturidade não tenha decorrido caducarão sem direito à indenização; e (ii) as Opções já exercíveis poderão ser exercidas no prazo de 180 dias, independentemente de aviso prévio ou notificação pelos herdeiros ou sucessores, conforme aplicável. Em caso de aposentadoria do participante, serão observadas as seguintes disposições: (i) as Opções cujo prazo de maturidade ainda não tenha decorrido caducarão sem direito à indenização; (ii) as Opções já exercíveis poderão ser exercidas no prazo de 90 dias a contar do deferimento da aposentadoria, independentemente de aviso prévio, exceto se de outra forma definido pelo Conselho de Administração.

Plano de Incentivo (*Units*)

Na hipótese de ocorrer o desligamento do beneficiário, por qualquer motivo, após cumprido o prazo de carência das *Units* e antes da efetiva transferência das ações, não haverá nenhum efeito sobre o direito do beneficiário de receber as ações a que faria jus.

Caso ocorra o desligamento do beneficiário do programa durante o prazo de carência das *Units*, deverá ser observado o seguinte:

- Em caso de desligamento por iniciativa do participante (por apresentação de pedido de demissão ou de renúncia ao seu cargo detido na administração da Companhia) ou por iniciativa da Companhia por justa causa (por violação dos deveres e atribuições do administrador ou de demissão do beneficiário do programa por razão que configuraria justa causa, conforme a legislação civil ou trabalhista, conforme o caso), as *Units* em carência serão perdidas em caráter permanente; e
- Em caso de desligamento por iniciativa da Companhia sem justa causa, parte das *Units*, a ser calculada de forma proporcional ao período de carência já cumprido com relação à totalidade das *Units* de cada Programa, medido em número de anos inteiros transcorridos (portanto, 0, 1/3 ou 2/3 de cada lote de *Units* do mesmo programa), resultará na transferência de ações, observado o disposto no Plano de Incentivo sobre a apuração de número de *Units* a ser concedido.

Na hipótese de aposentadoria, se o beneficiário tiver ao menos 10 (dez) anos ininterruptos de vínculo com a Companhia e comunicar sua intenção de desligamento com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência, haverá o vencimento antecipado da carência da totalidade das suas *Units*, resultando na transferência de Ações em observância às regras ordinárias de conversão das *Units* em Ações. Se o beneficiário não cumprir conjuntamente os dois requisitos acima e se desligar da Companhia, será aplicada a regra de desligamento por iniciativa da Companhia sem justa causa, conforme acima.

Na hipótese de falecimento ou invalidez permanente do beneficiário, haverá o vencimento antecipado da carência da totalidade das suas *Units*, resultando na transferência de Ações da Companhia aos seus herdeiros, na proporção de 1:1.

Plano de Outorga de Opções de 2020

Os casos de desligamento dos participantes serão tratados especificamente em cada programa outorgado, levando em consideração a forma de desligamento do participante da Companhia. Como o plano ainda deve ser aprovado pela Assembleia Geral da Companhia, não há programas aprovados pelo Conselho de Administração.

Plano *Restricted Units*

Na hipótese de ocorrer o desligamento do beneficiário, por qualquer motivo, após cumprido o prazo de carência das *Units* e antes da efetiva transferência das ações, não haverá nenhum efeito sobre o direito do beneficiário de receber as Ações a que faria jus.

Caso ocorra o desligamento do Beneficiário durante o prazo de carência das *Units*, deverá ser observado o seguinte:

- Em caso de desligamento por iniciativa do participante (por apresentação de pedido de demissão ou de renúncia ao seu cargo detido na administração da Companhia) ou por iniciativa da Companhia por justa causa (por violação dos deveres e atribuições do administrador ou de demissão do beneficiário por razão que configuraria justa causa, conforme a legislação civil ou trabalhista, conforme o caso), as *Units* em carência serão perdidas em caráter permanente;
- Em caso de desligamento por iniciativa da Companhia sem justa causa, o que incluirá também o caso de extinção do contrato de trabalho por acordo (art. 484-A CLT), parte das *Units*, a ser calculada de forma proporcional ao período de carência já cumprido com relação à totalidade das *Units* de cada programa, medido em número de anos inteiros transcorridos (portanto, 0, 1/3 ou 2/3 de cada lote de *Units* do mesmo Programa), resultará na transferência de ações. No caso de o beneficiário possuir simultaneamente vínculo estatutário e vínculo trabalhista com a Companhia, deverão ser observadas as regras que regem o vínculo trabalhista previstas neste plano;
- Desligamento por aposentadoria: (a) Se o beneficiário tiver ao menos 10 (dez) anos ininterruptos de vínculo com a Companhia e comunicar formalmente sua intenção de desligamento ao superior imediato com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência, haverá o vencimento antecipado da carência da totalidade das suas *Units*, resultando na transferência de ações no momento do desligamento do beneficiário; e (b) se o beneficiário não cumprir conjuntamente os dois requisitos acima (10 anos de vínculo com a ENEVA e comunicação com antecedência de, pelo menos, 6 meses) e se desligar da Companhia, será aplicada a regra de desligamento por iniciativa da ENEVA sem justa causa, conforme item (ii) acima; e
- Na hipótese de falecimento ou invalidez permanente do Beneficiário, haverá o vencimento antecipado da carência da totalidade das suas *Units*, resultando na transferência de ações da Companhia aos seus herdeiros, na proporção de 1:1.

Plano 2023 *Restricted Units*

Na hipótese de ocorrer o desligamento do beneficiário, por qualquer motivo, após cumprido o prazo de carência das unidades restritas e antes da efetiva transferência das ações, não haverá nenhum efeito sobre o direito do beneficiário de receber as ações a que faria jus.

Caso ocorra o desligamento do beneficiário do programa durante o prazo de carência das unidades restritas, deverá ser observado o seguinte:

- Em caso de desligamento por iniciativa do participante (por apresentação de pedido de demissão ou de renúncia ao seu cargo detido na administração da Companhia) ou por iniciativa da Companhia por justa causa (por violação dos deveres e

atribuições do administrador ou de demissão do beneficiário por razão que configuraria justa causa, conforme a legislação civil ou trabalhista, conforme o caso), as unidades restritas em carência serão perdidas em caráter permanente;

- Em caso de desligamento por iniciativa da Companhia sem justa causa, o que incluirá também o caso de extinção do contrato de trabalho por acordo (art. 484-A CLT), parte das unidades restritas, a ser calculada de forma proporcional ao período de carência já cumprido com relação à totalidade das unidades restritas de cada programa, medido a cada 1/3 (um terço) inteiro(s) transcorridos (portanto, 0, 1/3 ou 2/3 de cada lote de unidades restritas do mesmo programa), resultará na transferência de ações. No caso de o beneficiário possuir simultaneamente vínculo estatutário e vínculo trabalhista com a Companhia, deverão ser observadas as regras que regem o vínculo trabalhista previstas neste plano; e
- Desligamento por aposentadoria: (a) Se o beneficiário tiver ao menos 10 (dez) anos ininterruptos de vínculo com a Companhia e comunicar formalmente sua intenção de desligamento ao superior imediato com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência, haverá o vencimento antecipado da carência da totalidade das suas unidades restritas, resultando na transferência de ações no momento do desligamento do beneficiário; e (b) se o beneficiário não cumprir conjuntamente os dois requisitos acima (10 anos de vínculo com a Companhia e comunicação com antecedência de, pelo menos, 6 meses) e se desligar da Companhia, será aplicada a regra de desligamento por iniciativa da Companhia sem justa causa, conforme item (ii) acima; e
- Na hipótese de falecimento ou invalidez permanente do beneficiário, haverá o vencimento antecipado da carência da totalidade das suas unidades restritas, resultando na transferência de ações da Companhia aos seus herdeiros, na proporção de 1:1.

Plano 2024 *Restricted Units*

Na hipótese de ocorrer o desligamento do beneficiário, por qualquer motivo, após cumprido o prazo de carência das *Units* e antes da efetiva transferência das ações, não haverá nenhum efeito sobre o direito do beneficiário de receber as ações a que faria jus.

Caso ocorra o desligamento do beneficiário durante o prazo de carência das *Units*, deverá ser observado o seguinte:

- Em caso de desligamento por iniciativa do participante (por apresentação de pedido de demissão ou de renúncia ao seu cargo detido na administração da Companhia) ou por iniciativa da Companhia por justa causa (por violação dos deveres e atribuições do administrador ou de demissão do beneficiário por razão que configuraria justa causa, conforme a legislação civil ou trabalhista, conforme o caso), as *Units* em carência serão perdidas em caráter permanente; e
- Em caso de desligamento por iniciativa da Companhia sem justa causa, o que incluirá também o caso de extinção do contrato de trabalho por acordo (art. 484-A CLT), com exceção do disposto na cláusula 12.3 abaixo, então parte das *Units*, a ser calculada de forma proporcional ao número de meses cumpridos com relação ao número total de meses (completos de 30 dias) de carência aplicável ao beneficiário, resultará na transferência de ações, observado o disposto nas cláusulas 5.3e 5.5. a transferência efetiva de ações ocorrerá ao fim do prazo de carência de 3 (três) anos, em conjunto com todos os beneficiários.

No caso de o beneficiário possuir simultaneamente vínculo estatutário e vínculo trabalhista com a Companhia, deverão ser observadas as regras que regem o vínculo trabalhista previstas no Plano.

8.5 - Remuneração baseada em ações (opções de compra de ações)

Programa da Companhia e Plano de Outorga de Opções de 2020

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente em 2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	3,00
Preço médio ponderado de exercício:		
a. Das opções em aberto no início do exercício social ⁽²⁾	-	22,41
b. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	-	-
c. Das opções exercidas durante o exercício social	-	11,49
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto⁽³⁾	-	-

⁽¹⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem se estima atribuir remuneração baseada em ações reconhecida no resultado do emissor no exercício.

⁽²⁾ Considera o preço médio ponderado de exercício atualizado desde a data de outorga até a data de divulgação.

⁽³⁾ Perspectiva de diluição baseada na expectativa de exercício das opções em aberto com maturidade no exercício social.

Programa da Companhia e Plano de Outorga de Opções de 2020

Remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	3,00
Preço médio ponderado de exercício:		
d. Das opções em aberto no início do exercício social ⁽²⁾	-	R\$ 18,86
e. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	-	-
f. Das opções exercidas durante o exercício social	-	R\$ 8,74
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto⁽³⁾	-	0,05%

⁽¹⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem se estima atribuir remuneração baseada em ações reconhecida no resultado do emissor no exercício.

⁽²⁾ Considera o preço médio ponderado de exercício atualizado desde a data de outorga até a data de divulgação.

⁽³⁾ Perspectiva de diluição baseada na expectativa de exercício das opções em aberto com maturidade no exercício social.

Programa da Companhia e Plano de Outorga de Opções de 2020

Remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	3,00
Preço médio ponderado de exercício:		
a. Das opções em aberto no início do exercício social ⁽²⁾	-	16,21
b. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	-	16,39
c. Das opções exercidas durante o exercício social	-	9,09
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto⁽³⁾	-	0,06%

⁽¹⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem se estima atribuir remuneração baseada em ações reconhecida no resultado do emissor no exercício.

⁽²⁾ Considera o preço médio ponderado de exercício atualizado desde a data de outorga até o último dia útil do exercício social.

⁽³⁾ Perspectiva de diluição baseada na expectativa de exercício das opções em aberto com maturidade no exercício social.

Programa da Companhia e Plano de Outorga de Opções de 2020

Remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros⁽¹⁾	7,00	4,00
Nº de membros remunerados⁽²⁾	0,00	4,00
Preço médio ponderado de exercício:		
a. Das opções em aberto no início do exercício social	-	R\$ 7,61
b. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	-	-
c. Das opções exercidas durante o exercício social	-	R\$ 6,01
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto⁽³⁾	-	0,14%

⁽¹⁾ O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, nos termos do item 8.2.

⁽²⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração baseada em ações reconhecida no resultado do emissor no exercício.

⁽³⁾ Perspectiva de diluição baseada na expectativa de exercício das opções em aberto com maturidade no exercício social.

8.6 – Outorga de opções de compra de ações

Outorga de opções de compras de ações – exercício social corrente (2025)

Não aplicável, tendo em vista que o Programa da Companhia foi encerrado para novas outorgas e, portanto, não existem novas outorgas previstas para o exercício social corrente.

Outorga de opções de compras de ações – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Não aplicável, tendo em vista que o Programa da Companhia foi encerrado para novas outorgas e, portanto, não existiram novas outorgas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Outorga de opções de compras de ações – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Data de outorga	-	01/04/2023
Quantidade de opções outorgadas	-	152.200
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	30.440 em 2024; 30.440 em 2025; 30.440 em 2026; 30.440 em 2027; 30.440 em 2028;
Prazo máximo para exercício das opções	-	30/07/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	2,60
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	R\$395.720,00

Outorga de opções de compras de ações – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Exercício social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00
Data de outorga	-	01/04/2022
Quantidade de opções outorgadas	-	1.434.240
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	286.848 em 2023; 286.848 em 2024; 286.848 em 2025; 286.848 em 2026; 286.848 em 2027
Prazo máximo para exercício das opções	-	30/07/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	R\$3,65
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	R\$5.227.804,80

8.7 - Opções em aberto

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	1.964.376
Data em que se tornarão exercíveis	-	1.012.228 em 2025
		732.228 em 2026
		189.480 em 2027
		30.440 em 2028
Prazo máximo para exercício das opções	-	30/07/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício ⁽¹⁾	-	R\$ 20,85
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	R\$ 8.903.996,39
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	-	1.976.764
Prazo máximo para exercício das opções	-	30/07/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício ⁽¹⁾	-	R\$ 23,95
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	R\$ 9.465.110,69
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	R\$ 18.369.107,08

(1) Preço médio ponderado das opções outorgadas (*strike*).

8.8 - Opções exercidas e ações entregues

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros ⁽¹⁾	7,00	3,00
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	3,00
Número de ações ^{(3)(a)}	-	213.698
Preço médio ponderado de exercício ^(b)	-	7,89
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas ^(c)	-	12,52
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas ⁽⁴⁾	-	R\$ 989.439,23

⁽¹⁾ O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente apurado nos termos do item 8.2.

⁽²⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao Programa da Companhia.

⁽³⁾ Valor intrínseco das Opções exercidas (diferença entre o valor de exercício e o valor das ações relativas às opções exercidas vezes o Número de opções) foi convertido em quantidade de ações, pelo preço médio ponderado de exercício.

⁽⁴⁾ Corresponde à multiplicação de (a) pela diferença entre (b) e (c)

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros ⁽¹⁾	7,00	3,0
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	3,0
Número de ações ^{(3)(a)}	-	294.798
Preço médio ponderado de exercício ^(b)	-	R\$ 8,09
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas ^(c)	-	R\$ 11,94
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas ⁽⁴⁾	-	R\$ 1.133.527,73

⁽¹⁾ O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente apurado nos termos do item 8.2.

⁽²⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao Programa da Companhia.

⁽³⁾ Valor intrínseco das Opções exercidas (diferença entre o valor de exercício e o valor das ações relativas às opções exercidas vezes o Número de opções) foi convertido em quantidade de ações, pelo preço médio ponderado de exercício.

⁽⁴⁾ Corresponde à multiplicação de (a) pela diferença entre (b) e (c)

Exercício social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros ⁽¹⁾	7,00	4,00
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	4,00
Número de ações ^{(3)(a)}	-	1.357.009
Preço médio ponderado de exercício ^(b)	-	R\$ 6,46
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas ^(c)	-	R\$ 13,89
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas ⁽⁴⁾	-	R\$ 10.088.347,27

⁽¹⁾ O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente apurado nos termos do item 8.2.

⁽²⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao Programa da Companhia.

⁽³⁾ Valor intrínseco das Opções exercidas (diferença entre o valor de exercício e o valor das ações relativas às opções exercidas vezes o Número de opções) foi convertido em quantidade de ações, pelo preço médio ponderado de exercício.

⁽⁴⁾ Corresponde à multiplicação de (a) pela diferença entre (b) e (c)

8.9 - Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

A Companhia não possui planos de ações restritas com execução baseada em aumento de capital, e, por esse motivo, entende não haver diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários.

Previsão para o exercício social corrente 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0,00% ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Os planos de remuneração baseada em ações atualmente vigentes da Companhia preveem liquidação por meio da entrega de ações em tesouraria.

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0,00% ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Os planos de remuneração baseada em ações atualmente vigentes da Companhia preveem liquidação por meio da entrega de ações em tesouraria.

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0,00% ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Os planos de remuneração baseada em ações atualmente vigentes da Companhia preveem liquidação por meio da entrega de ações em tesouraria.

Exercício social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0,00% ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Os planos de remuneração baseada em ações atualmente vigentes da Companhia preveem liquidação por meio da entrega de ações em tesouraria.

8.10 - Outorga de ações

Previsto para o exercício social corrente 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Data de outorga	-	01/04/2025
Quantidade de ações outorgadas	-	828.300
Prazo máximo para entrega das ações	-	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
Valor justo das ações na data da outorga ⁽¹⁾	-	R\$ 12,02
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	R\$ 9.956.166,00

⁽¹⁾ Considera o preço inicial calculado com base no Plano.

Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Data de outorga	-	01/04/2024
Quantidade de ações outorgadas	-	790.252
Prazo máximo para entrega das ações	-	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
Valor justo das ações na data da outorga ⁽¹⁾	-	R\$ 12,62
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	R\$ 9.972.980,24

⁽¹⁾ Considera o preço inicial calculado com base no Plano.

Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Data de outorga	-	01/04/2023
Quantidade de ações outorgadas	-	419.039
Prazo máximo para entrega das ações	-	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
Valor justo das ações na data da outorga ⁽¹⁾	-	R\$ 11,44
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	R\$ 4.793.806,16

⁽¹⁾ Considera o preço inicial calculado com base no Plano.

Exercício Social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00
Data de outorga	-	01/04/2022
Quantidade de ações outorgadas	-	326.675
Prazo máximo para entrega das ações	-	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
Valor justo das ações na data da outorga ⁽¹⁾	-	R\$ 13,36
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	R\$4.364.378,00

⁽¹⁾ Considera o preço inicial calculado com base no Plano.

8.11 - Ações entregues

Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros ⁽¹⁾	7,00	3,00
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	3,00
Nº ações	-	113.863
Preço médio ponderado de aquisição	-	R\$22,69
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	R\$12,62
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas ⁽³⁾	-	-R\$1.146.600,41

⁽¹⁾ O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 8.2.

⁽²⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados aos planos de remuneração baseados em entrega direta de ações.

⁽³⁾ O preço médio ponderado de aquisição, atualizado no momento da liquidação do plano, foi superior ao preço médio ponderado de mercado das ações, resultando em uma performance negativa.

Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros ⁽¹⁾	7,00	3,00
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	3,00
Nº ações	-	162.611
Preço médio ponderado de aquisição	-	R\$13,31
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	R\$11,44
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas ⁽³⁾	-	-R\$304.082,57

⁽¹⁾ O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 8.2.

⁽²⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados aos planos de remuneração baseados em entrega direta de ações.

⁽³⁾ O preço médio ponderado de aquisição, atualizado no momento da liquidação do plano, foi superior ao preço médio ponderado de mercado das ações, resultando em uma performance negativa.

Exercício Social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros ⁽¹⁾	7,00	4,00
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	4,00
Nº ações	-	1.350.150
Preço médio ponderado de aquisição	-	R\$7,47
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	R\$13,36
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	R\$7.952.383,50

⁽¹⁾ O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 8.2.

⁽²⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados aos planos de remuneração baseados em entrega direta de ações.

8.12 - Precificação das ações/opções

(a) modelo de precificação

Programa da Companhia

Para determinar o valor justo (*fair value*) do Programa da Companhia foi utilizado como referência modelo de *Black & Scholes* (1973).

Plano de Incentivo (Units)

Para o cálculo do número de *Units* que serão concedidas, é considerado o preço de fechamento da ação ponderado pelo volume de ações compradas/vendidas nos últimos 40 pregões até o 5º dia útil que antecede a data de concessão. Para a premiação após o prazo de carência de 3 anos, será considerada a conversão de *Units* em ações, na proporção 1:1, de 50% do total de *Units* concedidas. Os 50% de *Units* restantes serão corrigidos conforme a evolução do TSR incremental versus o IPCA obtido no triênio da carência.

Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações

O valor estabelecido para subscrição ou compra de Ações quando do exercício da Opção outorgada, correspondendo à média do preço de fechamento das ações ponderado pelo volume de negociação nos 40 (quarenta) pregões anteriores, mensurado no 5º (quinto) dia útil anterior à data de outorga.

Plano *Restricted Units*

A cada Programa anual, o beneficiário receberá a título gratuito uma quantidade de *Units* correspondente ao quociente da divisão de determinado múltiplo de salários mensais do beneficiário pela cotação de mercado das ações, apurado com base nos 40 pregões que antecederem o 5º dia útil antes da data da concessão. Findo o prazo de carência será considerada a conversão de *Units* em ações, na proporção 1:1, de 50% do total de *Units* concedidas. Os 50% de *Units* restantes serão corrigidos conforme a evolução do TSR incremental versus o IPCA obtido no triênio da carência.

Plano 2023 *Restricted Units*

A cada programa anual, o beneficiário receberá a título gratuito uma quantidade de unidades restritas correspondente ao quociente da divisão de determinado múltiplo de salários mensais do Beneficiário pela cotação de mercado das ações, calculado com base nos 40 pregões que antecederem o 5º dia útil antes da data da concessão. Findo o prazo de carência, haverá a transferência de ações pela Companhia ao beneficiário na proporção de 1:1, ou seja, cada unidade restrita resultará na transferência de uma ação.

Plano 2024 *Restricted Units*

A cada Programa, o beneficiário receberá a título gratuito uma quantidade de *Units* correspondente ao quociente da divisão de determinado valor resultante de múltiplo de salários mensais do beneficiário pela cotação de mercado das ações, calculado com base nos 40 pregões que antecederem o 5º dia útil antes da data da concessão. Findo o prazo de carência, haverá a transferência de ações pela Companhia ao beneficiário na proporção definida na Cláusula 5.3 do Plano.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Programa da Companhia

As premissas utilizadas foram as seguintes:

- O modelo assume que os preços das ações seguem uma caminhada aleatória com a distribuição de preços de ações possíveis no final de qualquer intervalo finito sendo normalmente distribuído;
- A média está relacionada com a tendência de estoque e a taxa de variação de retorno sobre a constante de estoque;
- A taxa de juros de curto prazo é conhecida como inconstante através do tempo;
- A ação não paga nenhum dividendo;
- Os preços do modelo Black & Scholes são uma opção "Europeia", ou seja, só podem ser exercidas na data de maturidade. Caso não haja pagamento de dividendos, a opção "Europeia" equivale a opções "Americanas", ou seja, podem ser exercidas a qualquer momento;
- Não há custos de transação na compra ou venda do estoque ou da opção;
- Não há oportunidades de arbitragem sem risco.

Devido à Recuperação Judicial, as ações da Companhia foram negociadas em volumes diários reduzidos nos anos de 2015 e 2016 e em parte desse período como "*penny stock*", o que contribuiu para distorcer sua volatilidade histórica e gerar um desalinhamento em relação a outras ações comparáveis no mercado brasileiro, mesmo considerando janelas definidas na análise. Deste modo, a volatilidade histórica do Índice de Energia Elétrica ("IEE"), calculado pela B3, foi adotada como entrada para o modelo de volatilidade implícita. O índice é composto pelas 15 empresas mais representativas do setor e que têm ações e units negociadas no mercado de ações brasileiro e reflete a volatilidade esperada do preço das ações de uma empresa do setor de energia mais madura.

Plano de Incentivo (*Units*)

Conforme o modelo de cálculo referido no item 8.12(a), o valor da ação será apurado nos 40 pregões que antecederem o 5º dia útil antes da data da concessão. O número de *Units* final a ser concedido será apurado quando atingido o prazo de maturação do plano, sendo que o primeiro exercício ocorreu em 2021.

O preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco não são aplicáveis ao Plano de Incentivo.

Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações

Conforme o modelo de cálculo referido no item 8.12 (a), o valor estabelecido para subscrição ou compra de Ações quando do exercício da opção outorgada, correspondendo à média do preço de fechamento das ações ponderado pelo volume de negociação nos 40 pregões anteriores, mensurado no 5º dia útil anterior à data de outorga.

O preço de exercício será reajustado anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, somado 6,5% a.a. desde a data de assinatura do termo de adesão pelo respectivo participante até a data de exercício.

Demais características do plano seguem conforme premissas esclarecidas no primeiro parágrafo deste item 8.12 (b).

Plano *Restricted Units*

Em complemento às regras dispostas no item 8.12 (a), o valor da ação é calculado considerando a média ponderada pelo volume do preço de fechamento das ações nos 40 (quarenta) pregões anteriores, a ser verificado 5 (cinco) dias úteis antes da data de outorga do Programa.

O preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção e a taxa de juros livre de risco não são aplicáveis a este plano.

Plano 2023 *Restricted Units*

Em complemento às regras dispostas no item 8.12 (a), o valor da ação será apurado nos 40 pregões que antecederem o 5º dia útil antes da data da concessão.

O preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco não são aplicáveis a este plano.

Plano 2024 *Restricted Units*

Em complemento às regras dispostas no item 8.12 (a), o valor da ação é calculado considerando a média ponderada pelo volume do preço de fechamento das Ações nos 40 (quarenta) pregões anteriores, a ser verificado 5 (cinco) dias úteis antes da data de outorga do Programa.

O preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção e a taxa de juros livre de risco não são aplicáveis a este plano.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Programa da Companhia

O Programa da Companhia prevê que as opções outorgadas nos termos dos Planos de Opção poderão ser exercidas em 5 lotes anuais de 20% cada a contar da adesão ao plano correspondente, observados ainda os prazos e condições estipulados pelo Conselho de Administração e os termos e condições previstos nos respectivos termos de adesão ao plano.

Plano de Incentivo (*Units*)

Em determinadas hipóteses específicas descritas no Plano de Incentivo o prazo de carência poderá ser antecipado o que resultará na antecipação do recebimento das ações que serão calculadas proporcionalmente ao período de carência transcorrido ou conforme determinado oportunamente pelo Conselho de Administração.

Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações

Em determinadas hipóteses específicas descritas no Plano de Outorga de Opções de 2020, o prazo de carência poderá ser antecipado o que resultará na antecipação do recebimento das ações que serão calculadas proporcionalmente ao período de carência transcorrido ou conforme determinado oportunamente pelo Conselho de Administração.

Plano *Restricted Units*

Em determinadas hipóteses específicas descritas no Plano *Restricted Units* o prazo de carência poderá ser antecipado o que resultará na antecipação do recebimento das ações que serão calculadas proporcionalmente ao período de carência transcorrido ou conforme determinado no plano.

Plano 2023 *Restricted Units*

Em determinadas hipóteses específicas descritas no Plano 2023 *Restricted Units* o prazo de carência poderá ser antecipado o que resultará na antecipação do recebimento das ações que serão calculadas proporcionalmente ao período de carência transcorrido ou conforme determinado no plano.

Plano 2024 *Restricted Units*

Em determinadas hipóteses específicas descritas no Plano 2024 *Restricted Units* o prazo de carência poderá ser antecipado o que resultará na antecipação do recebimento das ações que serão calculadas proporcionalmente ao período de carência transcorrido ou conforme determinado no Plano.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Programa da Companhia

Calculada utilizando os retornos contínuos da cotação histórica da ação ENEV3, considerando os comentários dos itens anteriores.

Plano de Incentivo (*Units*)

Calculada utilizando os retornos contínuos da cotação histórica da ação ENEV3, considerando os comentários dos itens anteriores.

Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações

Calculada utilizando os retornos contínuos da cotação histórica da ação ENEV3, considerando os comentários dos itens anteriores.

Plano *Restricted Units*

Calculada utilizando os retornos contínuos da cotação histórica da ação ENEV3, considerando os comentários dos itens anteriores.

Plano 2023 *Restricted Units*

Calculada utilizando os retornos contínuos da cotação histórica da ação ENEV3, considerando os comentários dos itens anteriores.

Plano 2024 *Restricted Units*

Calculada utilizando os retornos contínuos da cotação histórica da ação ENEV3, considerando os comentários dos itens anteriores.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Programa da Companhia

Todas as características das opções foram mencionadas nos itens anteriores.

Plano de Incentivo

Todas as características das Units foram mencionadas nos itens anteriores.

Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações

Todas as características das opções foram mencionadas nos itens anteriores.

Plano *Restricted Units*

Todas as características das opções foram mencionadas nos itens anteriores.

Plano 2023 *Restricted Units*

Todas as características das opções foram mencionadas nos itens anteriores.

Plano 2024 *Restricted Units*

Todas as características das opções foram mencionadas nos itens anteriores.

8.13 - Participações detidas por órgão

Ações emitidas pela Companhia

O quadro abaixo indica as ações de emissão da Companhia de titularidade de membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal em 31 de dezembro de 2024:

Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Ações
Conselho de Administração	-
Diretoria Estatutária	3.035.151
Conselho Fiscal	N/A

Na data de encerramento do último exercício social, os membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária não detinham ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, emitidas pelas sociedades controladas ou sob controle comum da Companhia.

Adicionalmente, na data de encerramento do último exercício social, os membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária não detinham outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, pelas controladas ou sociedades sob controle comum da Companhia.

Por fim, a Companhia esclarece que não possui acionistas controladores.

8.14 - Planos de previdência

A Companhia disponibiliza plano de previdência para seus Diretores Estatutários. Este benefício não é concedido ao Conselho de Administração.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Nome de plano	-	PGBL
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	-	0
Condições para se aposentar antecipadamente	-	Ter 60 anos de idade completos e, pelo menos, 5 anos de participação no plano de Previdência Privada da Companhia, contando que o término de vínculo empregatício seja sem justa causa.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores ⁽¹⁾	-	R\$1.259.091,63
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$294.572,00
Possibilidade e condições para resgate antecipado	-	A contribuição do beneficiário pode ser resgatada a qualquer momento. O resgate da contribuição da Companhia deve seguir regra de acordo com o tempo de participação no plano: (i) Até 02 anos incompletos, 0% a ser liberado; (ii) De 02 anos completos a 03 anos incompletos, 20% a ser liberado; (iii) De 03 anos completos a 04 incompletos, 40% a ser liberado; (iv) De 04 anos completos a 05 anos incompletos, 60% a ser liberado; (v) De 05 anos completos a 06 anos incompletos, 80% a ser liberados; e (vi) A partir de 06 anos completos, 100% a ser liberado.

⁽¹⁾ Valor acumulado reavaliado para o exercício social de 2024, sendo inferior ao reportado no exercício social de 2023, que estava considerando rubricas não aplicáveis a este item, por não se tratar da contribuição feita diretamente pela empresa.

8.15 - Remuneração mínima, média e máxima

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
Valores anuais	31/12/24	31/12/23	31/12/22	31/12/24	31/12/23	31/12/22	31/12/24	31/12/23	31/12/22
Nº total de membros	3,00	3,00	4,00	7,00	7,00	7,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	4,00	7,00	7,00	7,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração (Reais)	9.228.394,88	9.244.440,48	55.347.020,95	1.504.132,41	1.125.250,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração (Reais)	4.439.687,25	3.340.396,13	3.462.313,24	612.924,38	580.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração (Reais)	7.352.807,53	7.661.849,97	25.946.591,12	740.243,25	699.050,00	551.428,57	0,00	0,00	0,00

Diretoria Estatutária	
31/12/2024	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo. Para informar a menor remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da menor remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores de remuneração informados não consideram encargos sociais que sejam ônus do empregador.
31/12/2023	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo. Para informar a menor remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da menor remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores de remuneração informados não consideram encargos sociais que sejam ônus do empregador.

31/12/2022	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo. Para informar a menor remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da menor remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores de remuneração informados não consideram encargos sociais que sejam ônus do empregador.
Conselho de Administração	
31/12/2024	Para informar a maior e menor remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, dado que todos os indivíduos exerceram suas funções durante os 12 meses do exercício social. A remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração dos executivos.
31/12/2023	Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo. Para informar a média e menor remuneração, esclarecemos que não consideramos todos os membros do órgão, visto que nem todos os membros exerceram o seu cargo durante todo o exercício social.
31/12/2022	Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo. Para informar a menor remuneração, esclarecemos que consideramos todos os membros do órgão, visto que todos os membros exerceram o seu cargo durante todo o exercício social.
Conselho Fiscal	
31/12/2024	Tendo em vista que o Conselho Fiscal não foi instalado neste exercício, todos os campos relacionados a número de membros e remuneração foram preenchidos com “zero”, de acordo com o Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP.
31/12/2023	Tendo em vista que o Conselho Fiscal não foi instalado neste exercício, todos os campos relacionados a número de membros e remuneração foram preenchidos com “zero”, de acordo com o Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP.
31/12/2022	Tendo em vista que o Conselho Fiscal não foi instalado neste exercício, todos os campos relacionados a número de membros e remuneração foram preenchidos com “zero”, de acordo com o Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP.

8.16 - Mecanismos de remuneração/indenização

Não firmamos com os membros do Conselho de Administração quaisquer arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Com relação aos Diretores Estatutários, nos termos do item 8.1(b) do Formulário de Referência da Companhia, há o benefício de previdência privada. Vide item 8.14 acima.

8.17 - Percentual partes relacionadas na remuneração

Não aplicável, tendo em vista a inexistência de acionistas controladores da Companhia.

8.18 - Remuneração - Outras funções

Não houve, em relação aos 3 últimos exercícios sociais, quaisquer valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que não há previsão para o exercício social corrente de reconhecimento, no resultado, de remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 - Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não houve, em relação aos 3 últimos exercícios sociais, remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que não há previsão para o exercício social corrente de reconhecimento no resultado de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, de valores como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal.

Por fim, a Companhia esclarece que não possui acionistas controladores.

8.20 - Outras informações relevantes

Informações adicionais acerca do item 8.2 deste Formulário de Referência

A Companhia esclarece que a diferença entre os valores apresentados nesta Seção 8 do Formulário de Referência e aqueles disponíveis nas demonstrações financeiras da Companhia se dá uma vez que as demonstrações financeiras apresentam os valores atribuídos aos diretores estatutários e não estatutários da Companhia e de suas controladas, enquanto o item 8.2 deste Formulário de Referência exige a apresentação apenas das informações atinentes à diretoria estatutária da Companhia.

(Em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Formulário de Referência	Diretores Estatutários de Controladas	Diretores Não Estatutários da Companhia de Controladas	Total Demonstrações Financeiras
	(A)	(B)	(C)	(A) + (B) + (C)	(D)	(E)	(A) + (B) + (C) + (D) + (E)
2022	3.860.000	103.786.364	-	107.646.364	5.269.988	55.403.295	168.319.648
2023	4.727.673	22.985.550	-	27.713.223	2.453.359	29.987.790	60.151.949
2024	5.181.703	22.058.423	-	27.240.125	-	38.361.362	65.601.487

Com relação ao item 8.2, a Companhia apresenta abaixo, para os três últimos exercícios sociais, as memórias de cálculo do:

- número total de membros de cada órgão apresentado no quadro 8.2, correspondente à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e
- número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.

NÚMERO DE MEMBROS TOTAL

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2024	3	7	-
Fevereiro de 2024	3	7	-
Março de 2024	3	7	-
Abril de 2024	3	7	-
Maio de 2024	3	7	-
Junho de 2024	3	7	-
Julho de 2024	3	7	-
Agosto de 2024	3	7	-
Setembro de 2024	3	7	-
Outubro de 2024	3	7	-
Novembro de 2024	3	7	-
Dezembro de 2024	3	7	-
Média	3	7	0

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2023	3	7	-
Fevereiro de 2023	3	7	-
Março de 2023	3	7	-
Abril de 2023	3	7	-
Maio de 2023	3	7	-
Junho de 2023	3	7	-
Julho de 2023	3	7	-
Agosto de 2023	3	7	-
Setembro de 2023	3	7	-
Outubro de 2023	3	7	-
Novembro de 2023	3	7	-
Dezembro de 2023	3	7	-
Média	3	7	0

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2022	4	7	-
Fevereiro de 2022	4	7	-
Março de 2022	4	7	-
Abril de 2022	4	7	-
Maio de 2022	4	7	-
Junho de 2022	4	7	-
Julho de 2022	4	7	-
Agosto de 2022	4	7	-
Setembro de 2022	4	7	-
Outubro de 2022	4	7	-
Novembro de 2022	4	7	-
Dezembro de 2022	4	7	-
Média	4	7	0

NÚMERO DE MEMBROS REMUNERADOS

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2024	3	7	-
Fevereiro de 2024	3	7	-
Março de 2024	3	7	-
Abril de 2024	3	7	-
Maio de 2024	3	7	-
Junho de 2024	3	7	-
Julho de 2024	3	7	-
Agosto de 2024	3	7	-
Setembro de 2024	3	7	-
Outubro de 2024	3	7	-
Novembro de 2024	3	7	-
Dezembro de 2024	3	7	-
Média	3	7	0

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2023	3	7	-
Fevereiro de 2023	3	7	-
Março de 2023	3	7	-
Abril de 2023	3	7	-
Maio de 2023	3	7	-
Junho de 2023	3	7	-
Julho de 2023	3	7	-
Agosto de 2023	3	7	-
Setembro de 2023	3	7	-
Outubro de 2023	3	7	-
Novembro de 2023	3	7	-
Dezembro de 2023	3	7	-
Média	3	7	0

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2022	4	7	-
Fevereiro de 2022	4	7	-
Março de 2022	4	7	-
Abril de 2022	4	7	-
Maio de 2022	4	7	-
Junho de 2022	4	7	-
Julho de 2022	4	7	-
Agosto de 2022	4	7	-
Setembro de 2022	4	7	-
Outubro de 2022	4	7	-
Novembro de 2022	4	7	-
Dezembro de 2022	4	7	-
Média	4	7	0

Detalhamento dos encargos sociais de ônus do empregador não abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” previsto para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Encargos sociais previstos para o Exercício Social corrente 31/12/2025 Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de total membros	7	3	-	[10]
Número de membros remunerados	7	3	-	[10]
Remuneração fixa anual				
Encargos sociais	1.082.196,00	10.326.461,10	-	11.408.657,10

* O valor dos encargos sociais se refere ao INSS sobre pró-labore e ILP, com alíquota de 20% correspondente à parte da Companhia.

Encargos sociais despendidos no Exercício Social findo em 31/12/2024 Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de total membros	7	3	-	10
Número de membros remunerados	7	3	-	10
Remuneração fixa anual				
Encargos sociais	1.036.340,56	6.839.465,56	-	7.875.806,12

* O valor dos encargos sociais se refere ao INSS sobre pró-labore e ILP, com alíquota de 20% correspondente à parte da Companhia.

Detalhamento dos encargos sociais de ônus do empregador não abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Encargos sociais despendidos no Exercício Social findo em 31/12/2023 Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de total membros	7	3	-	10
Número de membros remunerados	7	3	-	10
Remuneração fixa anual				
Encargos sociais	945.534,67	2.724.485,82	-	3.670.020,49

* O valor dos encargos sociais se refere ao INSS sobre pró-labore e ILP, com alíquota de 20% correspondente à parte da Companhia.

Detalhamento dos encargos sociais de ônus do empregador não abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

Encargos sociais despendidos no Exercício Social findo em 31/12/2022 Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de total membros	7	4	-	11
Número de membros remunerados	7	4	-	11
Remuneração fixa anual				
Encargos sociais	772.000,00	17.806.572,13	-	18.578.572,13

* O valor dos encargos sociais se refere ao INSS sobre pró-labore e ILP, com alíquota de 20% correspondente à parte da Companhia.

ANEXO VI – ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Origem e Justificativa das Alterações propostas

Redação Atual	Alterações Propostas	Origem e Justificativa das Alterações Propostas e Análise dos seus Efeitos Jurídicos e Econômicos
"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 13.263.745.287,34 (treze bilhões e duzentos e sessenta e três milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.548.697.571 (um bilhão e quinhentos e oitenta e quatro milhões e seiscentos e noventa e sete mil e quinhentas e setenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."	"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 13.263.745.287,34 (treze bilhões e duzentos e sessenta e três milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) <u>R\$18.134.264.033,68</u> (dezoito <u>bilhões, cento e trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e três reais e sessenta e oito centavos</u>), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.548.697.571 (um bilhão e quinhentos e oitenta e quatro milhões e seiscentos e noventa e sete mil e quinhentas e setenta e uma) <u>1.932.591.767</u> (um <u>bilhão, novecentas e trinta e duas milhões, quinhentas e noventa e uma mil, setecentas e sessenta e sete</u>) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."	Proposta de alteração para refletir atual cifra do capital social da Companhia em decorrência dos aumentos de capital dentro do limite autorizado pelo Estatuto Social aprovados pelo Conselho de Administração até a data da Assembleia.
"Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social por meio da emissão adicional de até 529.067.496 (quinhentos e vinte e nove milhões, sessenta e sete mil, quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração."	"Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social por meio da emissão adicional de até 528.816.149 (quinhentos e vinte e oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e quarenta e nove) <u>529.067.496</u> (<u>quinhentos e vinte e nove milhões, sessenta e sete mil, quatrocentas e noventa e seis</u>) ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração."	Proposta de alteração para aumentar o limite do capital autorizado da Companhia, (i) em razão de os aumentos de capital realizados no exercício de 2024 terem consumido parte do capital autorizado da Companhia e (ii) a fim de viabilizar futuras emissões de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, sem a necessidade de reforma estatutária, conferindo maior agilidade a eventuais processos de aumento de capital da Companhia.

ENEVA S.A.

CNPJ/ME nº 04.423.567/0001-21 NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A ENEVA S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76") e pelas demais Leis e Regulamentos que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, competindo ao Conselho de Administração fixar a sua localização.

Parágrafo Único - A Companhia poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a geração, distribuição e comercialização, exportação e importação de energia elétrica; (ii) a exploração, o desenvolvimento, a produção e a comercialização de hidrocarbonetos, seus produtos e derivados, incluindo, dentre outros, o tratamento, processamento, movimentação, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação, importação e exportação de gás natural, inclusive sob forma liquefeita (GNL) ou comprimida (GNC), bem como de gás liquefeito de petróleo (GLP), incluindo a implementação e a operação de instalações para estes fins e para a movimentação e armazenagem, tais como dutos, terminais, unidades de liquefação e regaseificação; e (iii) a participação, como sócia, sócia-quotista ou acionista, no capital de outras sociedades, no país e no exterior, qualquer que seja o objeto social. Para atender ao objeto social da Companhia, esta poderá constituir subsidiárias sob qualquer forma societária.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$18.134.264.033,68 (dezoito bilhões, cento e trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e três reais e sessenta e oito centavos) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.932.591.767 (um bilhão, novecentas e trinta e duas milhões, quinhentas e noventa e uma mil, setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo 2º - As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social por meio da emissão adicional de até 529.067.496 (quinhentos e vinte e nove milhões, sessenta e sete mil, quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá:

- I.** deliberar sobre a emissão de ações ordinárias, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações;
- II.** estabelecer as condições da emissão, inclusive o tipo e quantidade de títulos, preço, prazo e forma de sua integralização, condicionada a subscrição com integralização em bens à aprovação do laudo de avaliação pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado;
- III.** aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com bonificação em ações;
- IV.** excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo de seu exercício nas emissões de títulos cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa, subscrição pública ou permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei e deste Estatuto; e
- V.** obedecidos os planos aprovados pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia ("Controladas"), com ações em tesouraria ou mediante emissão de novas ações, excluindo o direito de preferência para os acionistas.

Artigo 7º - A Companhia poderá, nos termos da regulamentação aplicável, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º - A posse dos administradores é condicionada à assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 32 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - Os administradores deverão, após a investidura no cargo, manter a Companhia informada sobre a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, nos termos da regulamentação vigente.

Parágrafo 3º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus sucessores, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável.

Artigo 9º - A Assembleia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º - Ressalvado o disposto no artigo 141 da Lei nº 6.404/76, a eleição dos membros do Conselho de que trata o Artigo 10 dar-se-á pelo sistema de chapas.

Parágrafo 4º - O Conselho de Administração deverá indicar uma chapa, observado que a administração da Companhia deverá, no prazo regulamentar, divulgar documento com o nome, a qualificação e o currículo dos candidatos integrantes da chapa formada nos termos deste parágrafo.

Artigo 11 - É facultado a qualquer outro acionista, ou conjunto de acionistas, propor outra chapa para o Conselho de Administração, observadas as seguintes normas:

I. a proposta deverá ser encaminhada por escrito à Companhia (i) entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou (ii) entre o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim, sendo em qualquer caso vedada a apresentação de mais de uma chapa pelo mesmo acionista ou conjunto de acionistas; e

II. a comunicação deverá conter o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos indicados, bem como os seguintes documentos para cada candidato: (i) termo firmado pelo candidato atestando sua aceitação a concorrer ao cargo; e (ii) caso indicado como Conselheiro Independente, declaração do candidato ao Conselho de Administração atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência bem como eventuais justificativas conforme o Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 1º - A Companhia divulgará em proposta da administração para a assembleia geral convocada para eleger membros do conselho de administração, as propostas contendo as chapas apresentadas.

Parágrafo 2º - A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas diferentes, inclusive a de que trata o §4º do artigo 10.

Parágrafo 3º - Cada acionista somente poderá votar em uma chapa; os votos serão computados e serão declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Artigo 12 - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer vacância naqueles cargos.

Parágrafo Único - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, observados os termos previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 13 - A substituição dos membros do Conselho de Administração, em virtude de ausência ou vacância do cargo, far-se-á da seguinte maneira:

- I.** No caso de impedimento temporário de algum membro do Conselho, este permanecerá ausente até que cesse o impedimento;
- II.** No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções em caráter temporário o Vice-Presidente do Conselho de Administração, independentemente de qualquer formalidade;
- III.** No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas em caráter temporário por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos membros do Conselho de Administração; e
- IV.** No caso de vacância permanente do cargo de membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração nomeará o substituto até a primeira Assembleia Geral, quando então será eleito o sucessor em caráter definitivo para completar o mandato unificado em curso.

Artigo 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 6 (seis) vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros em exercício, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - A convocação para as reuniões será realizada mediante notificação escrita entregue a cada membro do Conselho de Administração pessoalmente, por correio eletrônico ou courier, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e definição da data, local e horário e da ordem do dia dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo 2º - Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por quaisquer de seus membros sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta entregue pessoalmente, por correio eletrônico ou courier, em cada caso, com aviso de recebimento.

Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. A participação de qualquer dos membros do Conselho de Administração poderá ocorrer por conferência telefônica, videoconferência, mediante envio antecipado de voto por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do referido membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. O membro do Conselho de Administração que participar remotamente será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e votação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, devendo ser incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo 4º - Em até 2 (dois) dias úteis após o término de cada reunião a ata deverá ser encaminhada para aprovação dos conselheiros, e, assim que aprovadas, lavrada em livro próprio assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes.

Parágrafo 5º - Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis e publicadas as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 15 - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros em exercício.

Parágrafo Único – Observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 16 abaixo, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, ou que tenham manifestado seu voto na forma prevista no artigo 14 deste Estatuto.

Artigo 16 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições previstas em lei ou por este Estatuto:

- I.** Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II.** Eleger, avaliar e destituir os membros da Diretoria da Companhia, e fixar-lhes as atribuições;
- III.** Aprovar as metas corporativas e as metas de equipe dos Diretores Estatutários que integram o programa de remuneração variável da Companhia;
- IV.** Monitorar a exposição da Companhia a riscos e a adequação dos seus controles internos;
- V.** Manter e revisar periodicamente diretrizes de governança corporativa e políticas da Companhia e monitorar sua observância;
- VI.** Cuidar para que a Diretoria adote processos de prevenção e administração de situações de conflito de interesse ou de divergência de opiniões, de maneira que o interesse da Companhia sempre prevaleça;
- VII.** Distribuir a remuneração fixada anualmente pela Assembleia Geral entre os seus membros e os da Diretoria;
- VIII.** Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos em lei;
- IX.** Acompanhar e avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia;
- X.** Monitorar e apoiar a Diretoria para que as estratégias e diretrizes sejam efetivamente implementadas, bem como fiscalizar a gestão dos Diretores, buscando garantir a integridade e perenidade da Companhia por meio de exame a qualquer tempo dos livros e papéis da Companhia;
- XI.** Escolher e destituir os auditores independentes, observada a legislação aplicável;
- XII.** Manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social, previamente à sua submissão à Assembleia Geral;
- XIII.** Aprovar a Política de Alçadas da Companhia e suas eventuais alterações, deliberando sobre as matérias de sua competência;

- XIV.** Aprovar o plano estratégico, o programa de investimentos e o orçamento anual, elaborados e recomendados pela Diretoria;
- XV.** Deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações;
- XVI.** Deliberar sobre emissão pela Companhia de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, dentro dos limites do capital autorizado;
- XVII.** Deliberar sobre a negociação pela Companhia com ações de sua própria emissão, bônus de subscrição e quaisquer outros valores mobiliários referenciados em ações de sua emissão, assim como a celebração de contratos derivativos referenciados em ações de sua emissão, observado o disposto na regulamentação aplicável;
- XVIII.** Aprovar o regimento interno do Conselho de Administração e suas alterações;
- XIX.** Elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- XX.** Aprovar as diretrizes e políticas corporativas que afetam a Companhia como um todo, incluindo a Política de Alçadas;
- XXI.** Apresentar propostas para a Assembleia Geral Ordinária referentes à destinação do lucro líquido do exercício e à distribuição de dividendos;
- XXII.** Deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, na forma do art. 25, §1º, bem como o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas;
- XXIII.** Propor à Assembleia Geral plano de outorga de opções de ações ou outros modelos de remuneração baseado em ações para administradores, empregados ou pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia e de suas controladas diretas ou indiretas;
- XXIV.** Nomear e destituir o responsável pela auditoria interna da Companhia, que se subordinará diretamente ao Conselho de Administração;
- XXV.** Aprovar as atribuições da área de auditoria interna e deliberar sobre o plano anual de auditoria interna da Companhia;
- XXVI.** Aprovar a realização de operações e negócios de qualquer natureza com partes relacionadas, ou com acionistas, ou grupo de acionistas atuando em conjunto, com participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia;
- XXVII.** Manifestar-se sobre qualquer assunto a ser submetido à assembleia geral de acionistas;
- XXVIII.** Resolver os casos omissos neste Estatuto e que por lei não sejam de competência da Assembleia Geral nem do Conselho Fiscal; e
- XXIX.** Aprovar a política de transações com partes relacionadas da Companhia e suas alterações.

Parágrafo 1º - A aprovação das matérias descritas nos itens (XI), (XVIII), (XXIV), (XXVI) e (XXIX) deste artigo dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração, não sendo considerados, para fins de cômputo deste quórum, os membros do Conselho de Administração impedidos de votar na referida deliberação.

Parágrafo 2º - É dever de todo Conselheiro, além daqueles previstos em Lei e na regulamentação aplicável:

- I.** Cumprir as regras estabelecidas neste Estatuto Social, no regimento interno do Conselho de Administração, nas Políticas e no Código de Conduta da Companhia;
- II.** Decidir em favor do melhor interesse da Companhia como um todo, independentemente do acionista ou grupo acionário que o tenha eleito para o cargo, e certificando-se que as decisões da Companhia não favorecem os interesses de somente uma parte de acionistas em detrimento dos demais acionistas;
- III.** Manter sigilo sobre toda e qualquer informação da Companhia a que tiver acesso em razão do exercício do cargo, bem como exigir o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que lhe prestem assessoria, utilizando-a somente para o exercício de suas funções de Conselheiro, sob pena de responder pelo ato que contribuir para sua indevida divulgação;
- IV.** Abster-se de intervir, isoladamente ou em conjunto com terceiro, em quaisquer negócios com a Companhia, suas controladas e coligadas, salvo mediante aprovação prévia e específica do Conselho;
- V.** Declarar, previamente à deliberação, que, por qualquer motivo, tem interesse particular ou conflitante com o da Companhia quanto a determinada matéria submetida à sua apreciação, abstendo-se de sua discussão e voto; sendo certo que caso algum membro não manifeste seu benefício ou conflito de interesses, qualquer outro membro do Conselho que tenha conhecimento da situação deverá fazê-lo;
- VI.** Informar ao Presidente do Conselho, se eleito como conselheiro independente, caso deixe de atender aos critérios de independência;
- VII.** Comunicar à Secretaria de Governança Corporativa da Companhia, ou órgão equivalente que venha a substituí-la, sobre a sua participação em Conselho de Administração, comitês ou demais órgãos sociais de outras sociedades ou entidades, quando de sua eleição, de sua renúncia/destituição, ou quando da realização de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários; e
- VIII.** Exercer as atribuições legais e regulamentares inerentes à função de membro do Conselho.

Parágrafo 3º - É vedado a todo Conselheiro:

- I.** Deixar de informar à Companhia e ao Conselho sobre oportunidade comercial de que tenha conhecimento e que possa interessar à Companhia;
- II.** Aproveitar, para si ou para outrem, ou permitir que terceiro(s) aproveite(m), oportunidades de que tenha conhecimento em virtude de sua posição de administrador da Companhia, mesmo quando a Companhia não tiver interesse ou não puder aproveitá-la, incluindo, sem limitações, adquirir ou alienar bens ou direitos; contratar clientes ou fornecedores da Companhia; aproveitar qualquer negócio que tenha sido oferecido à Companhia ou que a Companhia tenha avaliado; contratar serviços ou explorar atividades os quais teve oportunidade de avaliar na qualidade de Conselheiro;
- III.** Praticar ato de liberalidade à custa da Companhia, observado o disposto no parágrafo quarto do artigo 154 da Lei n.º 6.404/76;
- IV.** Receber qualquer vantagem indevida ou desproporcional, em razão do exercício do cargo; ou
- V.** Participar direta ou indiretamente da administração de sociedades concorrentes da Companhia ou

de suas controladas.

Parágrafo 4º - O Presidente do Conselho de Administração tem as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais previstas na lei e neste Estatuto Social:

- I.** Cumprir e fazer cumprir o disposto no regimento interno do Conselho de Administração;
- II.** Presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- III.** Coordenar as atividades do Conselho, com o objetivo de assegurar a eficácia e o bom desempenho do órgão e de cada um de seus membros, servindo de elo entre o Conselho e o Diretor Presidente;
- IV.** Organizar e coordenar, com a colaboração da Secretaria de Governança da Companhia, ou órgão equivalente que venha a substituí-la, a pauta das reuniões, ouvidos os demais Conselheiros e o Diretor Presidente;
- V.** Providenciar a convocação para as reuniões do Conselho, com o auxílio da Secretaria de Governança, ou órgão equivalente que venha a substituí-la, dando conhecimento aos Conselheiros e eventuais participantes do local, data, horário e ordem do dia; e convocar, quando necessário, os Diretores e/ou colaboradores da Companhia para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação;
- VI.** Assegurar que os Conselheiros recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes das pautas das reuniões, cujos documentos serão disponibilizados pela Secretaria de Governança, ou órgão equivalente que venha a substituí-la;
- VII.** Coordenar a elaboração do plano de sucessão do Diretor Presidente;
- VIII.** Assegurar que a Companhia providencie informações solicitadas pelos Conselheiros, mantendo controle regular das pendências relevantes;
- IX.** Liderar, com a colaboração da Secretaria de Governança, ou órgão equivalente que venha a substituí-la, um processo estruturado e formal de avaliação do Conselho e seus comitês de assessoramento, como órgãos colegiados, do Presidente do Conselho de Administração, dos Conselheiros individualmente considerados e do Diretor Presidente, bem como da Secretaria de Governança, sendo que os resultados da avaliação serão divulgados a todos os Conselheiros;
- X.** Analisar os resultados do processo de avaliação individual dos Diretores realizada pelo Diretor Presidente, de acordo com as recomendações do Comitê de Pessoas e Remuneração, ou órgão equivalente que venha a substituí-lo, e com as metas e métricas individuais estabelecidas, e submetê-los para validação pelo Conselho;
- XI.** Representar o Conselho no seu relacionamento com os comitês de assessoramento, com a Diretoria da Companhia, suas auditorias interna e externa e organismos internos, assinando, quando necessário, as correspondências, convites e relatórios a eles dirigidos;
- XII.** Representar o Conselho nas convocações da Assembleia Geral; e
- XIII.** Assegurar a eficácia e bom desempenho do Conselho.

Artigo 17 - O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, de caráter não deliberativo, com objetivos e funções não executivas definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de Administração da Companhia ou não, vedada a

participação dos Diretores como membros dos Comitês.

Parágrafo 1º - Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de atuação.

Parágrafo 2º - A Companhia terá um comitê de auditoria estatutário, órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - O comitê de auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que, ao menos 1 (um) conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 4º - O mesmo membro do comitê de auditoria pode acumular ambas as características referidas no Parágrafo 3º acima.

Parágrafo 5º - As atividades do coordenador do comitê de auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 6º - Compete ao comitê de auditoria, entre outras matérias:

- I.** Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- II.** Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- III.** Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- IV.** Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- V.** Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e
- VI.** Possuir meios de recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e de confidencialidade da informação.

Parágrafo 7º - Caso o Conselho Fiscal venha a ser instalado na forma da Lei n.º 6.404/76 e do Capítulo IV abaixo, o comitê de auditoria conservará suas atribuições, respeitadas as competências outorgadas por lei ao Conselho Fiscal.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

Artigo 18 - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e os demais com designação e atribuições a serem propostas ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - O Diretor Presidente submeterá ao Conselho de Administração os nomes dos candidatos à Diretoria, todos com comprovada formação acadêmica e prática adquirida em cursos e no exercício de atividades compatíveis com as atribuições para as quais estejam sendo cogitados, podendo, inclusive, propor ao Conselho de Administração sua destituição a qualquer tempo.

Artigo 19 - A Diretoria possuirá amplos e gerais poderes de gestão e de representação da Companhia para a prática de todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e à consecução de seu objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos ou cedê-los, transigir e acordar, firmar compromissos, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, avalizar títulos em geral, dentro dos limites estabelecidos por lei e por este Estatuto.

Parágrafo 1º - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por diretor por ele designado, e, em não havendo tal designação, pelo Diretor de Relações com Investidores. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 2º - No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá, na primeira reunião realizada posteriormente, preencher o cargo vago. No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o Conselho de Administração deverá, necessariamente, reunir-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias após tal evento para escolher o substituto. Para os fins deste artigo, o cargo de qualquer Diretor será considerado vago se ocorrer a destituição, renúncia, morte, invalidez, incapacidade comprovada, impedimento permanente ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo 3º - No exercício de suas funções, compete ainda à Diretoria:

- I.** Planejar e conduzir as operações da Companhia e reportar seu desempenho econômico-financeiro ao Conselho de Administração;
- II.** Decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;
- III.** Elaborar e propor ao Conselho de Administração o plano estratégico, o programa de investimentos e o orçamento anual da Companhia, conforme prazos previstos no Calendário Corporativo anual;
- IV.** Cumprir e fazer cumprir as decisões e orientações gerais dos negócios estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- V.** Preparar e encaminhar ao Conselho de Administração os relatórios e informações previstos na Agenda temática e no Calendário Corporativo, aprovados pelo Conselho de Administração;

- VI.** Elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas corporativas, e executar as políticas aprovadas;
- VII.** Preparar e submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, bem como a proposta de destinação do lucro do exercício e de distribuição de dividendos; e
- VIII.** Deliberar sobre a abertura, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor Presidente dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a eles cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração, incluindo:

- I.** Superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;
- II.** Propor ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição;
- III.** Coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Companhia;
- IV.** Anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;
- V.** Resolver qualquer divergência entre os membros da Diretoria; e
- VI.** Administrar os assuntos de caráter societário em geral.

Parágrafo 5º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração ou previstos na regulamentação aplicável, observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração:

- I.** Representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de valores mobiliários e de capitais;
- II.** Prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de valores mobiliários e de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e
- III.** Manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM.

Parágrafo 6º - Compete aos demais Diretores, sem designação específica no presente Estatuto Social, a execução das políticas e diretrizes a eles estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 20 - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- a)** Por 2 (dois) Diretores em conjunto;
- b)** Por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente

constituído;

c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos;

d) Por 1 (um Diretor) ou 1 (um) procurador, para (i) endosso de cheques, para depósito nas contas da Companhia; (ii) assinatura de correspondência de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia; (iii) recebimento de citações, intimações e notificações judiciais e administrativas, prestação de depoimento pessoal e representação na qualidade de preposto em audiências; (iv) cumprimento e negociação de obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias e prática de atos administrativos em geral, perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, desde que não importe em assunção de novas obrigações; e (v) no caso de procurador, quando se tratar de mandato ad judicium e ad judicium et extra para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo 1º - Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente apenas por 1 (um) Diretor qualquer, inclusive na assunção de obrigações, nas seguintes situações:

I. Contratação de prestadores de serviço ou empregados;

II. Assuntos de rotina perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista;

III. Assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; e

IV. Representação da Companhia nas assembleias gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária, observado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo 2º - Todas as procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) membros da Diretoria em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, salvo aquelas previstas no parágrafo terceiro deste artigo, terão período de validade limitado a 1 (um) ano.

Parágrafo 3º - As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as disposições legais e regulamentares pertinentes e as disposições do presente Estatuto.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas no prazo previsto em Lei ou na regulamentação aplicável e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência de ambos, por quem a maioria dos membros do Conselho de Administração indicar entre os membros do órgão. Na ausência de indicação, ocupará tal função o acionista que a Assembleia Geral designar. O Presidente da Assembleia Geral convidará um acionista entre os presentes, ou advogado, para atuar como secretário.

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta dos votos válidos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 3º - As atas das Assembleias Gerais deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b)** Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- c)** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- d)** Aprovar planos de outorga de opção de compra de ações, ou outros modelos de remuneração baseada em ações, a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência dos acionistas;
- e)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- f)** Deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. Na eleição

dos membros do Conselho Fiscal, serão observados os mesmos procedimentos descritos no artigo 11 deste Estatuto Social. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 32 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, após a posse no cargo, manter a Companhia informada sobre a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, nos termos da regulamentação vigente.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 4º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 5º - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou controlada, de concorrente; ou (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou controlada de concorrente.

Artigo 24 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros do Conselho Fiscal presentes.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 25 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, as disposições previstas em Lei e nos regulamentos aplicáveis.

Parágrafo 1º - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá

(i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo 2º - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no artigo 26 abaixo.

Parágrafo 3º - A Companhia deverá realizar apresentação pública, para divulgar informações sobre seus resultados trimestrais e demonstrações financeiras, no prazo e nos termos previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 26 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo 1º - Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros correspondente a até um décimo dos lucros do exercício ou a remuneração anual dos administradores, o que for menor. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo.

Parágrafo 2º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- b)** Uma parcela, por proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;
- c)** Uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 4º deste artigo;
- d)** No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta do Conselho de Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar,

observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;

e) Uma parcela, por proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76;

f) A Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar, incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia; e

g) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais.

Parágrafo 3º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.

Parágrafo 4º - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Artigo 27 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto.

Parágrafo Único - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Artigo 28 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 29 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Artigo 30 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

DA ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 31 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO VII DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 32 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/1976, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 33 - A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76 e as normas regulamentares aplicáveis.

Artigo 35 - Observado o disposto no artigo 45 da Lei nº 6.404/76, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.
